



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 01

PROC. Nº PE 017/26

RUBRICA R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025047/2026- PMPB

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA.

Fundamento:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 02
PROC. Nº DE 017/26
RUBRICA [assinatura]

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Administração

CNPJ 05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um desafio significativo relacionado à capacidade de seus equipamentos de informática. Atualmente, o parque tecnológico existente é insuficiente para suportar a crescente demanda por serviços digitais, o que impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A infraestrutura atual não acompanha o ritmo das inovações tecnológicas e das necessidades dos cidadãos, resultando em limitações operacionais e dificuldades na execução de processos administrativos e de atendimento ao público.

Os principais envolvidos nesse cenário incluem os servidores municipais, que dependem de equipamentos adequados para desempenhar suas funções de maneira eficiente, e os cidadãos, que esperam serviços públicos ágeis e acessíveis. A percepção do problema por parte dos servidores é de frustração e ineficiência, enquanto os cidadãos enfrentam atrasos e dificuldades no acesso a serviços essenciais. Essa situação gera insatisfação e compromete a imagem da administração pública local.

A modernização e ampliação do parque de equipamentos de informática são de interesse público, pois visam melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Espera-se que a solução desse problema resulte em benefícios como a redução do tempo de espera para atendimento, aumento da eficiência operacional e melhoria na satisfação dos cidadãos. Além disso, a atualização tecnológica pode gerar economia a longo prazo, ao otimizar processos e reduzir a necessidade de manutenção frequente de equipamentos obsoletos. Assim, o investimento em novos equipamentos é justificado pelo potencial de aprimorar a gestão pública e atender de forma mais eficaz às necessidades da comunidade.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 03
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA (P)

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Robson Cavalcante de Barros

Pastos Bons - MA, 4 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um desafio significativo relacionado à capacidade de seus equipamentos de informática. Atualmente, o parque tecnológico existente é insuficiente para suportar a crescente demanda por serviços digitais, o que impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A infraestrutura atual não acompanha o ritmo das inovações tecnológicas e das necessidades dos cidadãos, resultando em limitações operacionais e dificuldades na execução de processos administrativos e de atendimento ao público.

Os principais envolvidos nesse cenário incluem os servidores municipais, que dependem de equipamentos adequados para desempenhar suas funções de maneira eficiente, e os cidadãos, que esperam serviços públicos ágeis e acessíveis. A percepção do problema por parte dos servidores é de frustração e ineficiência, enquanto os cidadãos enfrentam atrasos e dificuldades no acesso a serviços essenciais. Essa situação gera insatisfação e compromete a imagem da administração pública local.

A modernização e ampliação do parque de equipamentos de informática são de interesse público, pois visam melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Espera-se que a solução desse problema resulte em benefícios como a redução do tempo de espera para atendimento, aumento da eficiência operacional e melhoria na satisfação dos cidadãos. Além disso, a atualização tecnológica pode gerar economia a longo prazo, ao otimizar processos e reduzir a necessidade de manutenção frequente de equipamentos obsoletos. Assim, o investimento em novos equipamentos é justificado pelo potencial de aprimorar a gestão pública e atender de forma mais eficaz às necessidades da comunidade.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

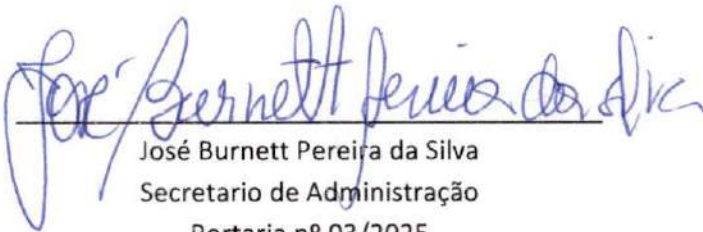
José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Robson Cavalcante de Barros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 01
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA (R)

Pastos Bons - MA, 5 de Maio de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=2784241700158, ou=AC
Serial=10110112025, cn=ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Data: 2025.01.01 18:57:41 -02'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOB

Em 01/01/2025

Assinado por: J. BURNETT PEREIRA DA SILVA
Servidor Responsável pela Publicação



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN - 2965 - 0979
SEXTA - 03 DE JANEIRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB
PORTARIA N.º 04/2025-GAB
PORTARIA N.º 05/2025-GAB
PORTARIA N.º 06/2025-GAB
PORTARIA N.º 07/2025-GAB
PORTARIA N.º 08/2025-GAB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2028 . 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº 06
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA (P)

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Robson Cavalcante de Barros



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade de modernizar e ampliar seu parque de equipamentos de informática para atender à demanda crescente por serviços digitais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um desafio significativo relacionado à capacidade de seus equipamentos de informática. Atualmente, o parque tecnológico existente é insuficiente para suportar a crescente demanda por serviços digitais, o que impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A infraestrutura atual não acompanha o ritmo das inovações tecnológicas e das necessidades dos cidadãos, resultando em limitações operacionais e dificuldades na execução de processos administrativos e de atendimento ao público.

Os principais envolvidos nesse cenário incluem os servidores municipais, que dependem de equipamentos adequados para desempenhar suas funções de maneira eficiente, e os cidadãos, que esperam serviços públicos ágeis e acessíveis. A percepção do problema por parte dos servidores é de frustração e ineficiência, enquanto os cidadãos enfrentam atrasos e dificuldades no acesso a serviços essenciais. Essa situação gera insatisfação e compromete a imagem da administração pública local.

A modernização e ampliação do parque de equipamentos de informática são de interesse público, pois visam melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Espera-se que a solução desse



problema resulte em benefícios como a redução do tempo de espera para atendimento, aumento da eficiência operacional e melhoria na satisfação dos cidadãos. Além disso, a atualização tecnológica pode gerar economia a longo prazo, ao otimizar processos e reduzir a necessidade de manutenção frequente de equipamentos obsoletos. Assim, o investimento em novos equipamentos é justificado pelo potencial de aprimorar a gestão pública e atender de forma mais eficaz às necessidades da comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a modernização e ampliação do parque de equipamentos de informática é crucial para garantir que a solução contratada atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, promovendo eficiência e competitividade.

- **Capacidade de Processamento:** Os computadores devem possuir processadores com, no mínimo, 4 núcleos e velocidade de clock de 3.0 GHz, para suportar aplicações modernas.
- **Memória RAM:** Cada equipamento deve ter, no mínimo, 8 GB de memória RAM, expansível até 16 GB, para garantir desempenho adequado em multitarefas.
- **Armazenamento:** Os dispositivos devem incluir um SSD de, no mínimo, 256 GB, para assegurar rapidez no acesso a dados e inicialização do sistema.
- **Conectividade:** Todos os equipamentos devem possuir interfaces de rede compatíveis com padrões Ethernet e Wi-Fi, garantindo conectividade estável e rápida.
- **Sistema Operacional:** Os computadores devem ser fornecidos com sistema operacional atualizado, compatível com as aplicações utilizadas pela Prefeitura, e com suporte técnico disponível.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Deve ser oferecida garantia mínima de 3 anos, com suporte técnico local ou remoto, para manutenção preventiva e corretiva.
- **Sustentabilidade:** Os equipamentos devem atender a normas de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e impacto ambiental.
- **Compatibilidade:** Os novos equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas e softwares já utilizados pela Prefeitura, evitando a necessidade de substituições adicionais.
- **Ergonomia e Design:** Os equipamentos devem possuir design ergonômico, com monitores ajustáveis e teclados confortáveis, para promover o bem-estar dos usuários.
- **Segurança:** Devem incluir recursos de segurança, como criptografia de dados e autenticação biométrica, para proteger informações sensíveis.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS

Descrição: Compra de novos computadores, servidores e periféricos de última geração para substituir e ampliar o parque atual de informática.

Vantagens:

- Equipamentos atualizados com tecnologia de ponta.
- Garantia de fábrica e suporte técnico especializado.
- Melhor desempenho e eficiência energética.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Depreciação rápida dos equipamentos.
- Necessidade de treinamento para adaptação a novas tecnologias.

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Descrição: Aluguel de computadores e servidores, com manutenção e suporte incluídos no contrato.

Vantagens:

- Menor custo inicial comparado à compra.
- Atualizações tecnológicas incluídas no contrato.
- Flexibilidade para ajustar o número de equipamentos conforme a necessidade.

Desvantagens:

- Custo contínuo de locação.
- Dependência do fornecedor para manutenção e suporte.
- Possíveis limitações contratuais em relação à personalização.

COMPUTAÇÃO EM NUVEM

Descrição: Migração de parte da infraestrutura para serviços de computação em nuvem, reduzindo a necessidade de hardware local.

Vantagens:

- Redução de custos com infraestrutura física.
- Escalabilidade e flexibilidade no uso de recursos.
- Acesso remoto e seguro aos dados e aplicações.

Desvantagens:

- Dependência de conexão estável à internet.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 10
PROC. N° PE 027/26
RUBRICA [assinatura]

- Custos recorrentes de assinatura.
- Risco de segurança e privacidade dos dados.

ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Descrição: Upgrade dos componentes internos dos equipamentos atuais, como memória RAM e discos rígidos, para melhorar o desempenho.

Vantagens:

- Custo menor comparado à compra de novos equipamentos.
- Extensão da vida útil dos equipamentos existentes.
- Menor impacto ambiental.

Desvantagens:

- Limitações de desempenho em comparação com equipamentos novos.
- Possível incompatibilidade de componentes.
- Necessidade de avaliação técnica para viabilidade de upgrades.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para modernizar e ampliar o parque de equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Pastos Bons envolve a aquisição de novos computadores, servidores e periféricos de última geração. Esta decisão técnica é justificada pelo desempenho superior esperado dos novos equipamentos, que oferecem maior velocidade de processamento e eficiência energética. A compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, uma vez que os equipamentos de última geração são projetados para integrar-se facilmente a sistemas já em uso, permitindo uma transição suave e sem interrupções nos serviços. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, dado que os novos equipamentos vêm com suporte técnico especializado e garantia de fábrica, assegurando uma instalação eficiente e sem complicações.

A escalabilidade da solução é outro aspecto técnico relevante, pois os novos equipamentos são projetados para suportar expansões futuras, permitindo que a Prefeitura atenda a demandas crescentes sem a necessidade de novas aquisições a curto prazo. Isso garante que a infraestrutura tecnológica se mantenha atualizada e capaz de suportar inovações e aumentos na carga de trabalho, alinhando-se aos objetivos estratégicos da organização.

Do ponto de vista operacional, a confiabilidade e continuidade do funcionamento são garantidas pela qualidade dos equipamentos e pelo suporte técnico especializado disponível. A manutenção é facilitada pela garantia de fábrica, que cobre eventuais falhas e reduz o tempo de inatividade. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é assegurada, pois os novos equipamentos são configuráveis para atender às necessidades específicas da Prefeitura, respeitando as particularidades locais e operacionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

11
PE 011/26
P

Economicamente, embora o custo inicial de aquisição seja elevado, o custo-benefício é justificado pela redução de custos indiretos, como manutenção frequente e consumo de energia, que equipamentos mais antigos demandariam. O retorno sobre o investimento é esperado na forma de maior eficiência administrativa e na capacidade de oferecer serviços digitais mais rápidos e confiáveis à população. A modernização do parque tecnológico também contribui para a redução de despesas operacionais a longo prazo, compensando o investimento inicial.

Finalmente, a solução escolhida atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, pois permite à Prefeitura oferecer serviços digitais de melhor qualidade e mais acessíveis à população. A modernização tecnológica é essencial para acompanhar as demandas crescentes por serviços públicos digitais, e a escolha por equipamentos de última geração se mostra mais adequada em relação a outras opções, que poderiam não oferecer o mesmo nível de desempenho e escalabilidade. A decisão, portanto, alinha-se ao compromisso da Prefeitura com a inovação e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Computador All-in-One, com as seguintes características: Tela LED de 21.5" com resolução Full HD, Processador Core i5 (9ª geração ou superior), Memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 1TB, Tela de 21.5", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões (Entradas)-HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional-Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80,00	R\$ 3.800,00	R\$ 304.000,00
2	Computador Desktop (sem monitor, sem teclado) com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30,00	R\$ 1.690,00	R\$ 50.700,00
3	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional-Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30,00	R\$ 3.100,00	R\$ 93.000,00
4	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão	Und	182,00	R\$ 3.180,00	R\$ 578.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 12
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA (P)

	Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante				
5	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i7, Memória RAM de 16GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	150,00	R\$ 2.340,00	R\$ 351.000,00
6	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 04GB DDR3, HD SSD de 480 GB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80,00	R\$ 2.715,00	R\$ 217.200,00
7	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80,00	R\$ 3.400,00	R\$ 272.000,00
8	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i7, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	40,00	R\$ 5.189,00	R\$ 207.560,00
9	Caixa de Som Amplificada, potência 600W, com entrada USB, entrada Cartão de Memória (SD), 01 entrada de stereo RCA, bluetooth, 04 entradas P10 (microfone e instrumentos musicais) e equalizador com 02 vias (graves e agudos).	Und	40,00	R\$ 894,55	R\$ 35.782,00
10	Impressora Laser Monocromática com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco) até 20 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi)- 2400 x 600;- Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) USB 2.0 de alta velocidade e Wireless;- Memória Padrão- 32MB; Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas- Capacidade de Bandeja de saída- até 50 folhas.	Und	20,00	R\$ 1.045,00	R\$ 20.900,00
11	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão à Laser; - Monocromática cor preta; - Funções Imprimir: DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) de até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) de 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas; - Conectividade (Interfaces), pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB, -	Und	50,00	R\$ 4.750,00	R\$ 237.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 13
PROC. Nº PE 011/26

				RUBRICA	
	Velocidade do Processador de no mínimo 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 500 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída- Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão- Duplex.				
12	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador mínima de 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída de pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	Und	50,00	R\$ 3.132,27	R\$ 156.613,50
13	Nobreak 1.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	50,00	R\$ 512,00	R\$ 25.600,00
14	Nobreak 2.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	34,00	R\$ 2.003,50	R\$ 68.119,00
15	Projetor de LED - 3.500 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 13.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S-Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F=10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	Und	16,00	R\$ 2.899,00	R\$ 46.384,00
16	Projetor de LED - 3.600 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 20.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes-F2.6-2.78, F = 10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais-	Und	66,00	R\$ 2.425,07	R\$ 160.054,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 34
PROC. N° PE 017/26
RUBRICA (P)

	protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).				
17	Scanner de mesa com as seguintes características: - Tipo de Scanner ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex. Modo de digitalização colorido, escala de cinza, preto e branco. Digitalização frente e verso (duplex), com alimentador de no mínimo 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução de saída de 75 a 1.200dpi. Velocidade de digitalização aproximada a 35 ppm. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Und	28,00	R\$ 2.450,00	R\$ 68.600,00
18	Scanner IX1600 A4 Duplex com wifi	Und	30,00	R\$ 2.925,00	R\$ 87.750,00
19	18 - Servidor Processador Intel Xeon 3.3GHz com as seguintes características: - Memória 16GB de RAM (capacidade para expansão de até 64 GB). Tipo de disco HD 1TB SSD III. Nível de RAID 0, 1, 5 e 10. 2 Interfaces de Rede Gigabit10/100/1000 Mbit. 2 Fontes fixas 500W reais. Componentes Acessórios: DVD, Rack 3U ou 4U, teclado, mouse, monitor 19"ou superior.	Und	12,00	R\$ 10.499,00	R\$ 125.988,00
20	Tablet com Sistema Operacional Android 11 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, 8GB de RAM, processador Quad Core ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3 Mpx ou superior.	Und	40,00	R\$ 954,00	R\$ 38.160,00
21	TV Smart 50", resolução 4K, LED e HDR. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais. Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, três entradas HDMI e USB	Und	10,00	R\$ 2.230,00	R\$ 22.300,00
22	Cartão de Memória Micro SD de 16GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14,00	R\$ 28,70	R\$ 401,80
23	Cartão de Memória Micro SD de 32GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14,00	R\$ 30,00	R\$ 420,00
24	Fone de ouvido, tipo HEADSET, digital, USB 2.0, comprimento mínimo do fio 2m, fone estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais plug play, pivotagem do microfone 180º, microfone omnidirecional. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30,00	R\$ 112,96	R\$ 3.388,80
25	HD 01 TB (Externo), Tamanho padrão de 2,5", USB 3.0, Velocidade de rotação- 5.400rpm. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14,00	R\$ 461,91	R\$ 6.466,74
26	HD SSD 01 TB (Interno), Tamanho padrão- 2,5", para computador. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10,00	R\$ 502,50	R\$ 5.025,00
27	Kit Alicates de Crimpar, Cortador e Decapador de fios RJ45, RJ12, RJ11 RJ10. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6,00	R\$ 50,38	R\$ 302,28
28	Memória DDR4 8GB 2400MHZ KVR24N17S8/85. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50,00	R\$ 112,68	R\$ 5.634,00
29	Memória KVR 16 N118, 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 para Desktop 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10,00	R\$ 65,95	R\$ 659,50
30	Microfone sem fio digital 32 frequências recarregável 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20,00	R\$ 895,49	R\$ 17.909,80
31	Monitor de 18,5", Padrão, Conexão HDMI, Formato de tela widescreen. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	92,00	R\$ 385,00	R\$ 35.420,00
32	Mouse óptico com fio, USB e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00
33	Mouse óptico sem fio, USB, 2.4Ghz, recarregável e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50,00	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
34	Pen drive 128 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50,00	R\$ 48,23	R\$ 2.411,50
35	Pen drive 32 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50,00	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 15
PROC. Nº PE 0171/26

RUBRICA R\$ 36,20 R\$ 1.810,00

36	Pen drive 64 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50,00	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00
37	Pilha alcalina, tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 2 unidades. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Pct	60,00	R\$ 6,11	R\$ 366,60
38	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 01 antena externa removível (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA- PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	84,00	R\$ 119,30	R\$ 10.021,20
39	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 02 ou mais antenas externas removíveis (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS.". 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	84,00	R\$ 156,89	R\$ 13.178,76
40	Placa Mãe - Intel LGA 1155, Micro ATX, DDR3, GA1155 PCI Express, USB 2.0. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50,00	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
41	40 - Placa Mãe - MA2-V4 Intel LGA-1150 H81m.2 2x DDR3 HDMI/VGA 4ª geração. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50,00	R\$ 366,00	R\$ 18.300,00
42	Roteador Wireless, com as seguintes características: Modos Wireless, Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point, Frequência 2.4GHz e 5 Hz, Padrões- IEEE 802.11b/g/n, com 03 ou mais antenas de 5 dBi ou superior, Conexões de Entrada- 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN (no mínimo). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	82,00	R\$ 145,00	R\$ 11.890,00
43	SATA SSD M.2 240GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100,00	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
44	Soprador Térmico 2000W. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6,00	R\$ 179,70	R\$ 1.078,20
45	SSD 480gb, ou superior, com leitura acima de 450mbps, gravação acima de 400mbps, TBW mínimo 160tb. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50,00	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
46	Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16,00	R\$ 386,33	R\$ 6.181,28
47	Switch 24 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16,00	R\$ 565,00	R\$ 9.040,00
48	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas mini-GBIC, Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	12,00	R\$ 935,35	R\$ 11.224,20
49	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16,00	R\$ 1.307,87	R\$ 20.925,92
50	Switch 8 portas 10/100/1000, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20,00	R\$ 400,89	R\$ 8.017,80
51	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, com fio. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100,00	R\$ 40,89	R\$ 4.089,00
52	Testador de Cabo de Rede RJ11, RJ12 e RJ45. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16,00	R\$ 61,00	R\$ 976,00
53	Webcam FullHD 1080P com Microfone - Plug & Play. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Valor Total

R\$ 3.408.351,50

FOLHAS. N° 26

PROC. N° PE 011/26

RUBRICA P



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a opção mais adequada para a aquisição de equipamentos de informática pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Essa abordagem permite que cada item ou grupo de itens seja tratado de forma independente, garantindo que fornecedores especializados possam competir em suas áreas de expertise, aumentando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos. Além disso, essa estratégia facilita a aquisição de equipamentos específicos que atendem melhor às necessidades técnicas de cada secretaria ou órgão municipal, assegurando que as soluções sejam personalizadas e eficazes.

A escolha por lotes distintos também traz benefícios em termos de economia de escala e facilidade de gestão. Ao permitir que diferentes fornecedores participem da licitação, a prefeitura pode negociar melhores condições para cada tipo de equipamento, aproveitando a especialização de cada fornecedor. Isso não só otimiza os recursos financeiros, mas também assegura que os equipamentos adquiridos sejam de alta qualidade e adequados às necessidades específicas de cada setor, promovendo uma modernização tecnológica mais eficiente e integrada.

Por fim, essa modalidade de parcelamento atende ao interesse público ao garantir que a aquisição seja realizada de forma transparente e competitiva, promovendo a responsabilidade técnica e a eficiência operacional. A adjudicação em lotes distintos permite uma gestão mais eficaz dos contratos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação dos equipamentos. Dessa forma, a prefeitura assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e que a infraestrutura tecnológica seja modernizada de acordo com as demandas crescentes por serviços digitais.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de informática visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

A aquisição de equipamentos modernos e eficientes resultará em menor consumo de energia elétrica, reduzindo custos operacionais a longo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

17

PROC. Nº

PE 011/26

RUBRICA

[Handwritten signature]



A garantia de fábrica e suporte técnico especializado minimizarão despesas com manutenção e reparos.

Otimização de recursos:

A modernização dos equipamentos permitirá melhor alocação dos recursos humanos, reduzindo o tempo de inatividade e aumentando a produtividade dos servidores municipais.

A padronização dos equipamentos facilitará a gestão de estoque de suprimentos e peças, evitando desperdícios.

Eficiência e eficácia:

A atualização tecnológica proporcionará maior velocidade e confiabilidade nos serviços prestados, melhorando o atendimento ao cidadão.

A racionalização dos processos internos será alcançada com a integração de sistemas mais avançados, permitindo maior controle e monitoramento das atividades.

Indicadores ou metas mensuráveis:

Redução de 20% no tempo médio de atendimento ao cidadão nos serviços digitais.

Diminuição de 15% nos custos de manutenção e reparo dos equipamentos em um ano.

Aumento de 25% na produtividade dos servidores, medido pelo número de processos concluídos mensalmente.

Redução de 30% no consumo de energia elétrica dos equipamentos de informática em dois anos.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a implementação da solução de aquisição de novos equipamentos de informática, é essencial realizar adaptações na infraestrutura elétrica dos locais onde os equipamentos serão instalados. Isso inclui a verificação e, se necessário, a atualização da capacidade elétrica para suportar a carga dos novos dispositivos, garantindo a segurança e o funcionamento adequado dos equipamentos. Além disso, é importante considerar a climatização dos ambientes para evitar superaquecimento, o que pode comprometer o desempenho e a durabilidade dos equipamentos.

Outra providência crucial é a adequação dos espaços físicos onde os novos equipamentos serão alocados. Isso envolve a reorganização dos ambientes para acomodar computadores, servidores e periféricos de maneira eficiente, permitindo fácil acesso para manutenção e operação. Também é



necessário garantir que os locais tenham acessos logísticos adequados para a entrega e instalação dos equipamentos, especialmente no caso de servidores e outros dispositivos de grande porte.

Por fim, é fundamental planejar a capacitação técnica dos servidores que irão operar e manter os novos equipamentos. Isso inclui treinamentos específicos para o uso das novas tecnologias e sistemas, assegurando que a equipe esteja preparada para maximizar o desempenho e a eficiência dos recursos adquiridos. Além disso, deve-se considerar a necessidade de licenças de software ou autorizações específicas que sejam imprescindíveis para o funcionamento pleno dos novos equipamentos, garantindo a conformidade e a legalidade das operações.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a aquisição de novos equipamentos de informática pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons é autossuficiente e não depende de contratações adicionais correlatas. A compra de computadores, servidores e periféricos de última geração já inclui os itens necessários para a modernização e ampliação do parque de informática.

Os equipamentos adquiridos vêm com garantia de fábrica e suporte técnico especializado, o que elimina a necessidade de contratações adicionais para manutenção imediata. Além disso, a aquisição de equipamentos novos geralmente inclui os periféricos essenciais, como monitores, teclados e mouses, garantindo que a infraestrutura básica esteja completa.

Portanto, não há necessidade de contratações correlatas para suprimentos ou acessórios adicionais, pois a solução foi planejada para ser completa e suficiente para atender às demandas tecnológicas do município sem depender de outras aquisições.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A aquisição de novos equipamentos pode aumentar a demanda por energia elétrica, mas também oferece a oportunidade de priorizar equipamentos de alta eficiência energética.

Resíduos Eletrônicos

A substituição e ampliação do parque de informática podem gerar resíduos eletrônicos, exigindo estratégias adequadas para descarte e reciclagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 19
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P

Uso de Materiais

A produção e o transporte dos novos equipamentos envolvem o uso de materiais que podem ter impactos ambientais significativos, especialmente se não forem provenientes de fontes sustentáveis.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos com selo de eficiência energética para reduzir o consumo de eletricidade.

Implementar um programa de logística reversa para garantir o descarte adequado e a reciclagem dos equipamentos antigos.

Priorizar fornecedores que utilizem materiais sustentáveis e possuam práticas de produção ambientalmente responsáveis.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos eletrônicos, caso o município não disponha de infraestrutura própria.

Estabelecer parcerias com empresas especializadas para garantir que o ciclo de vida dos equipamentos seja gerido de forma sustentável, desde a produção até o descarte.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 20
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Robson Cavalcante de Barros



Objeto Detalhado

Aquisição de Equipamentos Novos Descrição: Compra de novos computadores, servidores e periféricos de última geração para substituir e ampliar o parque atual de informática. Vantagens: Equipamentos atualizados com tecnologia de ponta. Garantia de fábrica e suporte técnico especializado. Melhor desempenho e eficiência energética. Desvantagens: Alto custo inicial de aquisição. Depreciação rápida dos equipamentos. Necessidade de treinamento para adaptação a novas tecnologias.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 21
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P

	circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Incompatibilidade dos Equipamentos com os Sistemas Existentes

Etapas

Impacto

Probabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Planejamento

Alto

Média

Dano

A incompatibilidade pode gerar indisponibilidade de serviços, retrabalho em configurações, atraso na implantação e necessidade de aquisição de licenças adicionais ou upgrades não previstos.

Ações Preventivas

Realizar inventário detalhado e levantamento prévio dos sistemas e configurações atualmente em uso.

Especificar requisitos técnicos mínimos rigorosamente no termo de referência.

Prever testes de compatibilidade antes da aquisição definitiva.

Responsável

Ações de Contingência

Negociar com o fornecedor possíveis adaptações, trocas ou devoluções sem ônus.

Contratar serviços de suporte emergencial para ajuste de sistemas.

Responsável

Risco Alto - Falta de Treinamento dos Usuários para Utilização dos Novos Equipamentos

Etapa
Gestão Contratual

Impacto
Médio

Probabilidade
Alta

Dano

Subutilização ou uso incorreto dos equipamentos, aumento do suporte técnico, insatisfação dos usuários, queda de produtividade e eventuais danos aos equipamentos por manejo inadequado.

Ações Preventivas

Incluir no contrato a obrigação do fornecedor de oferecer treinamento aos usuários.

Planejar cronograma de treinamento conjunto com a entrega dos equipamentos.

Ações de Contingência

Realizar capacitação interna com equipes de TI para multiplicação do conhecimento.

Disponibilizar manuais e vídeos tutoriais de fácil acesso aos usuários.

Responsável

Responsável

Risco Médio - Atraso na Entrega dos Equipamentos

Etapa
Seleção do Fornecedor

Impacto
Médio

Probabilidade
Média

Dano

Atraso na modernização do parque, impacto na produtividade das equipes, possível atraso em outros projetos dependentes da tecnologia, e descumprimento de prazos legais e institucionais.

Ações Preventivas

Exigir compromisso contratual claro quanto ao prazo de entrega, com penalidades por atraso.

Avaliar capacidade logística do fornecedor durante a fase de habilitação.

Solicitar referências e histórico de entregas do fornecedor em processos similares.

Ações de Contingência

Acionar cláusula de penalidade contratual pelo atraso.

Avaliar fornecimento emergencial temporário de equipamentos por locação.

Responsável

Responsável



FOLHAS. Nº 23
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ETP nº 027/2026 - Aquisição de Equipamentos Novos
Descrição: Compra de novos computadores, servidores e periféricos de última geração para substituir e ampliar o parque atual de informática.
Vantagens: Equipamentos atualizados com tecnologia de ponta. Garantia de fábrica e suporte técnico especializado. Melhor desempenho e eficiência energética.
Desvantagens: Alto custo inicial de aquisição. Depreciação rápida dos equipamentos. Necessidade de treinamento para adaptação a novas tecnologias.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PASTOS BONS

PE 011/26

CP

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026047/2026**, no dia **11 de Maio de 2026** que tem por finalidade Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA..


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ:05.277.173/0001-75
José Burnett Pereira da Silva,



Objeto

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um desafio significativo relacionado à capacidade de seus equipamentos de informática. Atualmente, o parque tecnológico existente é insuficiente para suportar a crescente demanda por serviços digitais, o que impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A infraestrutura atual não acompanha o ritmo das inovações tecnológicas e das necessidades dos cidadãos, resultando em limitações operacionais e dificuldades na execução de processos administrativos e de atendimento ao público.



Os principais envolvidos nesse cenário incluem os servidores municipais, que dependem de equipamentos adequados para desempenhar suas funções de maneira eficiente, e os cidadãos, que esperam serviços públicos ágeis e acessíveis. A percepção do problema por parte dos servidores é de frustração e ineficiência, enquanto os cidadãos enfrentam atrasos e dificuldades no acesso a serviços essenciais. Essa situação gera insatisfação e compromete a imagem da administração pública local.

A modernização e ampliação do parque de equipamentos de informática são de interesse público, pois visam melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Espera-se que a solução desse problema resulte em benefícios como a redução do tempo de espera para atendimento, aumento da eficiência operacional e melhoria na satisfação dos cidadãos. Além disso, a atualização tecnológica pode gerar economia a longo prazo, ao otimizar processos e reduzir a necessidade de manutenção frequente de equipamentos obsoletos. Assim, o investimento em novos equipamentos é justificado pelo potencial de aprimorar a gestão pública e atender de forma mais eficaz às necessidades da comunidade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Julho de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 26
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



Indicação da Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Robson Cavalcante de Barros



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Computador All-in-One, com as seguintes características: Tela LED de 21.5" com resolução Full HD, Processador Core i5 (9ª geração ou superior), Memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 1TB, Tela de 21.5", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões (Entradas)- HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional- Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80
2	Computador Desktop (sem monitor, sem teclado) com as seguintes características : Processador Core i3, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30
3	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional-Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30
4	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	182
5	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i7, Memória RAM de 16GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	150
6	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 04GB DDR3, HD SSD de 480 GB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 27
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P

7	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões-HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80
8	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i7, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões-HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	40
9	Caixa de Som Amplificada, potência 600W, com entrada USB, entrada Cartão de Memória (SD), 01 entrada de stereo RCA, bluetooth, 04 entradas P10 (microfone e instrumentos musicais) e equalizador com 02 vias (graves e agudos).	Und	40
10	Impressora Laser Monocromática com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco) até 20 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi)- 2400 x 600;- Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) USB 2.0 de alta velocidade e Wireless;- Memória Padrão- 32MB; Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas- Capacidade de Bandeja de saída- até 50 folhas.	Und	20
11	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão à Laser; - Monocromática cor preta; - Funções Imprimir: DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) de até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) de 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas; - Conectividade (Interfaces), pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB, - Velocidade do Processador de no mínimo 600 MHz, - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 500 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, - Bandeja de Saída- Pelo menos 150 folhas, - Opções de impressão padrão- Duplex.	Und	50
12	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador mínima de 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída de pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	Und	50
13	Nobreak 1.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	50
14	Nobreak 2.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	34
15	Projetor de LED - 3.500 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 13.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D-sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S-Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F=10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	Und	16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 28
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA

16	Projeto de LED - 3.600 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 20.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes-F2.6-2.78, F = 10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais-protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	Und	66
17	Scanner de mesa com as seguintes características: - Tipo de Scanner ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex. Modo de digitalização colorido, escala de cinza, preto e branco. Digitalização frente e verso (duplex), com alimentador de no mínimo 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução de saída de 75 a 1.200dpi. Velocidade de digitalização aproximada a 35 ppm. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Und	28
18	Scanner IX1600 A4 Duplex com wifi	Und	30
19	18 - Servidor Processador Intel Xeon 3.3GHz com as seguintes características: - Memória 16GB de RAM (capacidade para expansão de até 64 GB). Tipo de disco HD 1TB SSD III. Nível de RAID 0, 1, 5 e 10. 2 Interfaces de Rede Gigabit10/100/1000 Mbit. 2 Fontes fixas 500W reais. Componentes Acessórios: DVD, Rack 3U ou 4U, teclado, mouse, monitor 19"ou superior.	Und	12
20	Tablet com Sistema Operacional Android 11 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, 8GB de RAM, processador Quad Core ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3 Mpx ou superior.	Und	40
21	TV Smart 50", resolução 4K, LED e HDR. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais. Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, três entradas HDMI e USB	Und	10
22	Cartão de Memória Micro SD de 16GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14
23	Cartão de Memória Micro SD de 32GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14
24	Fone de ouvido, tipo HEADSET, digital, USB 2.0, comprimento mínimo do fio 2m, fone estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais plug play, pivotagem do microfone 180º, microfone omnidirecional. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30
25	HD 01 TB (Externo), Tamanho padrão de 2,5", USB 3.0, Velocidade de rotação- 5.400rpm. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14
26	HD SSD 01 TB (Interno), Tamanho padrão- 2,5", para computador. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10
27	Kit Alicates de Crimpar, Cortador e Decapador de fios RJ45, RJ12, RJ11 RJ10. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6
28	Memória DDR4 8GB 2400MHZ KVR24N17S8/85. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50
29	Memória KVR 16 N118, 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 para Desktop 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10
30	Microfone sem fio digital 32 frequências recarregável 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20
31	Monitor de 18,5", Padrão, Conexão HDMI, Formato de tela widescreen. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	92
32	Mouse óptico com fio, USB e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50
33	Mouse óptico sem fio, USB, 2.4Ghz, recarregável e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50
34	Pen drive 128 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50
35	Pen drive 32 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50
36	Pen drive 64 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50
37	Pilha alcalina, tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 2 unidades. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Pct	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 29
PROC. Nº PE 017/26

		RUBRICA	
38	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 01 antena externa removível (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA- PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	84
39	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 02 ou mais antenas externas removíveis (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA- PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS." 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	84
40	Placa Mãe - Intel LGA 1155, Micro ATX, DDR3, GA1155 PCI Express, USB 2.0. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50
41	40 - Placa Mãe - MA2-V4 Intel LGA-1150 H81m.2 2x DDR3 HDMI/VGA 4ª geração. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50
42	Roteador Wireless, com as seguintes características: Modos Wireless, Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point, Frequência 2.4GHz e 5 Hz, Padrões- IEEE 802.11b/g/n, com 03 ou mais antenas de 5 dBi ou superior, Conexões de Entrada- 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN (no mínimo). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	82
43	SATA SSD M.2 240GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100
44	Soprador Térmico 2000W. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6
45	SSD 480gb, ou superior, com leitura acima de 450mbps, gravação acima de 400mbps, TBW mínimo 160tb. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50
46	Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16
47	Switch 24 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16
48	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas mini-GBIC, Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	12
49	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16
50	Switch 8 portas 10/100/1000, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20
51	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, com fio. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100
52	Testador de Cabo de Rede RJ11, RJ12 e RJ45. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16
53	Webcam FullHD 1080P com Microfone - Plug & Play. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 5 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 30
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Computador All-in-One, com as seguintes característica: Tela LED de 21.5" com resolução Full HD, Processador Core i5 (9ª geração ou superior), Memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 1TB, Tela de 21.5", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões (Entradas)-HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional-Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80		
2	Computador Desktop (sem monitor, sem teclado) com as seguintes características : Processador Core i3, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30		
3	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-	Und	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 31
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA PE

	Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional-Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante				
4	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	182		
5	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i7, Memória RAM de 16GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	150		
6	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 04GB DDR3, HD SSD de 480 GB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80		
7	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80		
8	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i7, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	40		
9	Caixa de Som Amplificada, potência 600W, com entrada USB, entrada Cartão de Memória (SD), 01 entrada de stereo RCA, bluetooth, 04 entradas P10 (microfone e instrumentos musicais) e equalizador com 02 vias (graves e agudos).	Und	40		
10	Impressora Laser Monocromática com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco) até 20 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi)- 2400 x 600;- Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) USB 2.0 de alta velocidade e Wireless;- Memória Padrão- 32MB; Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas- Capacidade de Bandeja de saída- até 50 folhas.	Und	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 32
PROC. Nº PE 017/26

				RUBRICA	
11	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão à Laser; - Monocromática cor preta; - Funções Imprimir: DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) de até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) de 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas; - Conectividade (Interfaces), pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador de no mínimo 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 500 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída- Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão- Duplex.	Und	50		
12	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador mínima de 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída de pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	Und	50		
13	Nobreak 1.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	50		
14	Nobreak 2.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	34		
15	Projetor de LED - 3.500 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 13.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S-Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F=10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	Und	16		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 33
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA

16	Projektor de LED - 3.600 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 20.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes-F2.6-2.78, F = 10,2-12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais-protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	Und	66		
17	Scanner de mesa com as seguintes características: - Tipo de Scanner ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex. Modo de digitalização colorido, escala de cinza, preto e branco. Digitalização frente e verso (duplex), com alimentador de no mínimo 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução de saída de 75 a 1.200dpi. Velocidade de digitalização aproximada a 35 ppm. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Und	28		
18	Scanner IX1600 A4 Duplex com wifi	Und	30		
19	18 - Servidor Processador Intel Xeon 3.3GHz com as seguintes características: - Memória 16GB de RAM (capacidade para expansão de até 64 GB). Tipo de disco HD 1TB SSD III. Nível de RAID 0, 1, 5 e 10. 2 Interfaces de Rede Gigabit10/100/1000 Mbit. 2 Fontes fixas 500W reais. Componentes Acessórios: DVD, Rack 3U ou 4U, teclado, mouse, monitor 19"ou superior.	Und	12		
20	Tablet com Sistema Operacional Android 11 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, 8GB de RAM, processador Quad Core ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3 Mpx ou superior.	Und	40		
21	TV Smart 50", resolução 4K, LED e HDR. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais. Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, três entradas HDMI e USB	Und	10		
22	Cartão de Memória Micro SD de 16GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14		
23	Cartão de Memória Micro SD de 32GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14		
24	Fone de ouvido, tipo HEADSET, digital, USB 2.0, comprimento mínimo do fio 2m, fone estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais plug play, pivotagem do microfone 180º, microfone omnidirecional. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30		
25	HD 01 TB (Externo), Tamanho padrão de 2,5", USB 3.0, Velocidade de rotação- 5.400rpm. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14		
26	HD SSD 01 TB (Interno), Tamanho padrão- 2,5", para computador. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10		
27	Kit Alicates de Crimpar, Cortador e Decapador de fios RJ45, RJ12, RJ11 RJ10. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6		
28	Memória DDR4 8GB 2400MHZ KVR24N17S8/85. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50		
29	Memória KVR 16 N118, 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 para Desktop 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10		
30	Microfone sem fio digital 32 frequências recarregável 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20		
31	Monitor de 18,5", Padrão, Conexão HDMI, Formato de tela widescreen. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	92		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 34
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA CR

32	Mouse óptico com fio, USB e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50		
33	Mouse óptico sem fio, USB, 2.4Ghz, recarregável e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50		
34	Pen drive 128 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50		
35	Pen drive 32 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50		
36	Pen drive 64 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50		
37	Pilha alcalina, tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 2 unidades. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Pct	60		
38	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 01 antena externa removível (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	84		
39	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 02 ou mais antenas externas removíveis (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS.". 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	84		
40	Placa Mãe - Intel LGA 1155, Micro ATX, DDR3, GA1155 PCI Express, USB 2.0. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50		
41	40 - Placa Mãe - MA2-V4 Intel LGA-1150 H81m.2 2x DDR3 HDMI/VGA 4ª geração. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50		
42	Roteador Wireless, com as seguintes características: Modos Wireless, Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point, Frequência 2.4GHz e 5 Hz, Padrões- IEEE 802.11b/g/n, com 03 ou mais antenas de 5 dBi ou superior, Conexões de Entrada- 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN (no mínimo). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	82		
43	SATA SSD M.2 240GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100		
44	Soprador Térmico 2000W. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6		
45	SSD 480gb, ou superior, com leitura acima de 450mbps, gravação acima de 400mbps, TBW mínimo 160tb. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50		
46	Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16		
47	Switch 24 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16		
48	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas mini-GBIC, Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	12		
49	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16		
50	Switch 8 portas 10/100/1000, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 35
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA

51	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, com fio. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100		
52	Testador de Cabo de Rede RJ11, RJ12 e RJ45. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16		
53	Webcam FullHD 1080P com Microfone - Plug & Play. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 11 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 36
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA PESQUISA

O presente relatório tem por finalidade demonstrar a metodologia utilizada para definição do preço estimado referente ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo instalação, desinstalação, limpeza, higienização, recarga de gás, fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, para atender às necessidades do Município de Pastos Bons/MA.**

A pesquisa foi realizada com o objetivo de subsidiar a formação do preço estimado da contratação, assegurando que os valores adotados estejam compatíveis com os praticados no âmbito da Administração Pública.

2. FONTE UTILIZADA

Para a formação dos preços estimados, foram utilizados dados extraídos do **Portal Nacional de**



Contratações Públicas – PNCP, plataforma oficial que reúne informações de contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

A escolha do PNCP justifica-se por se tratar de fonte pública, oficial, transparente e rastreável, permitindo a identificação de contratações similares ao objeto pretendido, com valores praticados em procedimentos administrativos efetivamente realizados por outros entes públicos.

A utilização dessa fonte encontra amparo no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados, dentre outros parâmetros, os preços constantes de bancos de dados públicos e contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Também foi observada a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que disciplina os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços nas contratações públicas.

3. METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, utilizou-se a **mediana dos preços coletados**, nos termos do **art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

A adoção da mediana justifica-se por ser critério técnico adequado para reduzir a influência de valores extremos, sejam eles muito elevados ou muito reduzidos, permitindo que o preço estimado reflita de forma mais equilibrada e realista o comportamento do mercado.

Assim, após a coleta dos preços no PNCP, os valores encontrados para itens compatíveis ou similares ao objeto foram organizados e tratados, utilizando-se a mediana como parâmetro de referência para composição do valor estimado da contratação.

Todos os preços considerados foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo maior confiabilidade, transparência, rastreabilidade e atualidade das informações utilizadas na formação do orçamento estimado.

4. COMPATIBILIDADE DOS ITENS PESQUISADOS

Na realização da pesquisa, foram considerados itens relacionados à prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, abrangendo, conforme o caso, serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, limpeza, higienização, recarga de gás refrigerante, fornecimento de peças, componentes e acessórios.

Os itens pesquisados guardam compatibilidade com a necessidade administrativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, ainda que possam existir pequenas variações de nomenclatura, unidade de medida ou forma de descrição entre os procedimentos localizados no PNCP e a planilha elaborada para o Município de Pastos Bons/MA.

Tais variações são comuns em pesquisas de preços realizadas com base em contratações públicas similares, especialmente quando se trata de serviços técnicos de manutenção, nos quais os órgãos podem adotar descrições distintas para serviços equivalentes ou correlatos.



5. JUSTIFICATIVA QUANTO À DIVERGÊNCIA DAS QUANTIDADES INFORMADAS NA PESQUISA

Durante a consolidação da pesquisa de preços, verificou-se que as quantidades inseridas na planilha de pesquisa foram inferiores às quantidades reais constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A divergência decorreu de erro formal/material no momento do lançamento das quantidades na etapa de pesquisa, não comprometendo, contudo, a validade da metodologia adotada para definição dos preços unitários estimados, uma vez que a pesquisa teve por finalidade principal identificar o valor de mercado de cada item individualmente, com base em contratações públicas similares constantes no PNCP.

Importa destacar que os preços unitários foram apurados a partir dos valores coletados no PNCP e tratados pela mediana, critério que independe da quantidade total estimada para fins de definição do valor unitário de referência. Assim, embora as quantidades inicialmente inseridas na pesquisa tenham sido inferiores às efetivamente demandadas, o valor unitário estimado de cada item permanece fundamentado nos preços públicos pesquisados.

Para fins de estimativa global da contratação, devem prevalecer as quantidades corretas constantes no DFD e na planilha final da Administração, aplicando-se a elas os valores unitários obtidos por meio da pesquisa de preços realizada no PNCP.

Dessa forma, a divergência identificada não altera a fonte da pesquisa, a metodologia empregada nem a validade dos preços unitários apurados, devendo ser tratada como erro material sanável, corrigido na consolidação final do orçamento estimado do processo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pesquisa de preços foi elaborada com fundamento no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que exige que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, observados os preços constantes de bancos de dados públicos, contratações similares da Administração Pública e demais parâmetros admitidos pela legislação.

Também foi observada a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, especialmente quanto à utilização de preços públicos e à adoção da mediana como metodologia para definição do preço estimado.

A metodologia adotada atende aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência, transparência, motivação, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. CONCLUSÃO

Conclui-se que a pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP mostra-se adequada para subsidiar a formação do preço estimado da contratação, por utilizar fonte oficial, pública e compatível com o objeto pretendido.

A utilização da mediana dos preços coletados revela-se apropriada para mitigar distorções



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 39
PROC. Nº PE 001/2016 PASTOS BONS
RUBRICA [assinatura]

decorrentes de valores extremos e proporcionar maior equilíbrio na estimativa dos preços unitários.

Quanto à divergência entre as quantidades lançadas na pesquisa e as quantidades reais constantes no DFD, registra-se que tal inconsistência possui natureza meramente formal/material, não comprometendo a validade dos preços unitários apurados, devendo a estimativa final observar as quantidades corretas previstas no DFD e na planilha consolidada da contratação.

Dessa forma, o orçamento estimado resultante da pesquisa realizada demonstra-se apto a subsidiar a fase preparatória do procedimento licitatório, servindo como parâmetro para a contratação pretendida pela Administração Pública Municipal.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Computador All-in-One, com as seguintes características: Tela LED de 21.5" com resolução Full HD, Processador Core i5 (9ª geração ou superior), Memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 1TB, Tela de 21.5", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões (Entradas)-HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional-Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80	R\$ 3.800,00	R\$ 304.000,00
2	Computador Desktop (sem monitor, sem teclado) com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30	R\$ 1.690,00	R\$ 50.700,00
3	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional-Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30	R\$ 3.100,00	R\$ 93.000,00
4	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de	Und	182	R\$ 3.180,00	R\$ 578.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 40

PROC. Nº PE 017/26

RUBRICA

	DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante				
5	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i7, Memória RAM de 16GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	150	R\$ 2.340,00	R\$ 351.000,00
6	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 04GB DDR3, HD SSD de 480 GB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80	R\$ 2.715,00	R\$ 217.200,00
7	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	80	R\$ 3.400,00	R\$ 272.000,00
8	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i7, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	40	R\$ 5.189,00	R\$ 207.560,00
9	Caixa de Som Amplificada, potência 600W, com entrada USB, entrada Cartão de Memória (SD), 01 entrada de stereo RCA, bluetooth, 04 entradas P10 (microfone e instrumentos musicais) e equalizador com 02 vias (graves e agudos).	Und	40	R\$ 894,55	R\$ 35.782,00
10	Impressora Laser Monocromática com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco) até 20 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi)- 2400 x 600; - Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) USB 2.0 de alta velocidade e Wireless; - Memória Padrão- 32MB; Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas- Capacidade de Bandeja de saída- até 50 folhas.	Und	20	R\$ 1.045,00	R\$ 20.900,00
11	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão à Laser; - Monocromática cor preta; - Funções Imprimir: DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) de até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) de 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas; - Conectividade (Interfaces), pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB, - Velocidade do Processador de no mínimo 600 MHz, - Bandeja	Und	50	R\$ 4.750,00	R\$ 237.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N°

41

PROC. N°

PE 0171/26

RUBRICA

P

	de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 500 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, - Bandeja de Saída- Pelo menos 150 folhas, - Opções de impressão padrão- Duplex.				
12	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador mínima de 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída de pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	Und	50	R\$ 3.132,27	R\$ 156.613,50
13	Nobreak 1.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	50	R\$ 512,00	R\$ 25.600,00
14	Nobreak 2.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	34	R\$ 2.003,50	R\$ 68.119,00
15	Projektor de LED - 3.500 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 13.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S-Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F=10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	Und	16	R\$ 2.899,00	R\$ 46.384,00
16	Projektor de LED - 3.600 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 20.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes-F2.6-2.78, F = 10,2-	Und	66	R\$ 2.425,07	R\$ 160.054,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº

42

PROC. Nº

PE 017/26

RUBRICA

P

	12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais-protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).				
17	Scanner de mesa com as seguintes características: - Tipo de Scanner ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex. Modo de digitalização colorido, escala de cinza, preto e branco. Digitalização frente e verso (duplex), com alimentador de no mínimo 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução de saída de 75 a 1.200dpi. Velocidade de digitalização aproximada a 35 ppm. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Und	28	R\$ 2.450,00	R\$ 68.600,00
18	Scanner IX1600 A4 Duplex com wifi	Und	30	R\$ 2.925,00	R\$ 87.750,00
19	18 - Servidor Processador Intel Xeon 3.3GHz com as seguintes características: - Memória 16GB de RAM (capacidade para expansão de até 64 GB). Tipo de disco HD 1TB SSD III. Nível de RAID 0, 1, 5 e 10. 2 Interfaces de Rede Gigabit10/100/1000 Mbit. 2 Fontes fixas 500W reais. Componentes Acessórios: DVD, Rack 3U ou 4U, teclado, mouse, monitor 19"ou superior.	Und	12	R\$ 10.499,00	R\$ 125.988,00
20	Tablet com Sistema Operacional Android 11 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, 8GB de RAM, processador Quad Core ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3 Mpx ou superior.	Und	40	R\$ 954,00	R\$ 38.160,00
21	TV Smart 50", resolução 4K, LED e HDR. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais. Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, três entradas HDMI e USB	Und	10	R\$ 2.230,00	R\$ 22.300,00
22	Cartão de Memória Micro SD de 16GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14	R\$ 28,70	R\$ 401,80
23	Cartão de Memória Micro SD de 32GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
24	Fone de ouvido, tipo HEADSET, digital, USB 2.0, comprimento mínimo do fio 2m, fone estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais plug play, pivotagem do microfone 180°, microfone omnidirecional. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30	R\$ 112,96	R\$ 3.388,80
25	HD 01 TB (Externo), Tamanho padrão de 2,5", USB 3.0, Velocidade de rotação- 5.400rpm. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14	R\$ 461,91	R\$ 6.466,74
26	HD SSD 01 TB (Interno), Tamanho padrão- 2,5", para computador. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10	R\$ 502,50	R\$ 5.025,00
27	Kit Alicata de Crimpar, Cortador e Decapador de fios RJ45, RJ12, RJ11 RJ10. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6	R\$ 50,38	R\$ 302,28
28	Memória DDR4 8GB 2400MHZ KVR24N1758/85. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 112,68	R\$ 5.634,00
29	Memória KVR 16 N118, 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 para Desktop 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10	R\$ 65,95	R\$ 659,50
30	Microfone sem fio digital 32 frequências recarregável 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20	R\$ 895,49	R\$ 17.909,80
31	Monitor de 18,5", Padrão, Conexão HDMI, Formato de tela widescreen. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	92	R\$ 385,00	R\$ 35.420,00
32	Mouse óptico com fio, USB e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
33	Mouse óptico sem fio, USB, 2.4Ghz, recarregável e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
34	Pen drive 128 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 48,23	R\$ 2.411,50
35	Pen drive 32 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
36	Pen drive 64 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PASTOS BONS

RE 077/26

P

37	Pilha alcalina, tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 2 unidades. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Pct	60	R\$ 6,11	R\$ 366,60
38	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 01 antena externa removível (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA- PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	84	R\$ 119,30	R\$ 10.021,20
39	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 02 ou mais antenas externas removíveis (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS.". 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	84	R\$ 156,89	R\$ 13.178,76
40	Placa Mãe - Intel LGA 1155, Micro ATX, DDR3, GA1155 PCI Express, USB 2.0. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
41	40 - Placa Mãe - MA2-V4 Intel LGA-1150 H81m.2 2x DDR3 HDMI/VGA 4ª geração. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 366,00	R\$ 18.300,00
42	Roteador Wireless, com as seguintes características: Modos Wireless, Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point, Frequência 2.4GHz e 5 Hz, Padrões- IEEE 802.11b/g/n, com 03 ou mais antenas de 5 dBi ou superior, Conexões de Entrada- 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN (no mínimo). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	82	R\$ 145,00	R\$ 11.890,00
43	SATA SSD M.2 240GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
44	Soprador Térmico 2000W. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6	R\$ 179,70	R\$ 1.078,20
45	SSD 480gb, ou superior, com leitura acima de 450mbps, gravação acima de 400mbps, TBW mínimo 160tb. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
46	Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 386,33	R\$ 6.181,28
47	Switch 24 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 565,00	R\$ 9.040,00
48	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas mini-GBIC, Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	12	R\$ 935,35	R\$ 11.224,20
49	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 1.307,87	R\$ 20.925,92
50	Switch 8 portas 10/100/1000, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20	R\$ 400,89	R\$ 8.017,80
51	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, com fio. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100	R\$ 40,89	R\$ 4.089,00
52	Testador de Cabo de Rede RJ11, RJ12 e RJ45. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 61,00	R\$ 976,00
53	Webcam FullHD 1080P com Microfone - Plug & Play. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
Valor Total				R\$ 3.408.351,50	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 44 **PASTOS BONS**
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P

Pastos Bons - MA, 26 de Maio de 2026


Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025



PASTOS BONS

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Nº
PROC. Nº 001/25

RUBRICA e

FOLHAS. Nº 45

PROC. Nº PE 011/26

RUBRICA P

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado em: 01/01/2025
Data de emissão: 01/01/2025
Data de validade: 01/01/2025
Data de validade: 01/01/2025

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sena, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx91) 33361215 - E-mail: prefeitura.pastosbons@brasiltelecom

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-BON

Em 01/01/2025
Assinado em: 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação



PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.691.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

PORTARIA

PORTARIA Nº 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.583-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05277173000175

Responsável pelo Levantamento

Elisângela Noleto de Souza

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, utilizou-se a **mediana dos preços coletados**, nos termos do art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Esse critério foi adotado para mitigar distorções geradas por valores extremos e refletir de forma mais realista o comportamento do mercado.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 53

Valor total: R\$ 1.704.175,75

FOLHAS: Nº 47
PROC. Nº PE 011/2026
RUBRICAS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



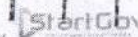
01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
1	Computador All-in-One, com as seguintes características: Processador Core i5 (9ª geração ou superior), Memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 1TB, Tela de 21.5", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões (Entradas)- HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional- Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	40 UND	R\$ 3.800,00	R\$ 152.000,00
2	1 - Computador Desktop (sem monitor) com as seguintes características : Processador Core i3, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	15 UND	R\$ 1.690,00	R\$ 25.350,00
3	2 - Computador Desktop (sem monitor) com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	15 UND	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00
4	3 - Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	91 UND	R\$ 3.180,00	R\$ 289.380,00
5	4 - Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i7, Memória RAM de 16GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de 12 meses de garantia conforme o fabricante	75 UND	R\$ 2.340,00	R\$ 175.500,00

10/06/2026

Página 2 de 108

generated by





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
6	5 - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 04GB DDR3, HD SSD de 480 GB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	40 UND	R\$ 2.715,00	R\$ 108.600,00
7	6 - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	40 UND	R\$ 3.400,00	R\$ 136.000,00
8	7 - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i7, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	20 UND	R\$ 5.189,00	R\$ 103.780,00

02 - Lote 02

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
9	8 - Caixa de Som Amplificada, potência 600W, com entrada USB, entrada Cartão de Memória (SD), 01 entrada de stereo RCA, bluetooth, 04 entradas P10 (microfone e instrumentos musicais) e equalizador com 02 vias (graves e agudos).	20 UND	R\$ 894,55	R\$ 17.891,00

10/06/2026

Página 3 de 108

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 4ac500aa-cff0-4173-8da6-e96c0984d25a

generated by

StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



02 - Lote 02

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
10	9 - Impressora Laser Monocromática com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco) até 20 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi)- 2400 x 600;- Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) USB 2.0 de alta velocidade e Wireless;- Memória Padrão- 32MB; Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas- Capacidade de Bandeja de saída- até 50 folhas.	10 UND	R\$ 1.045,00	R\$ 10.450,00
11	10 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão à Laser; - Monocromática cor preta; - Funções Imprimir: DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) de até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) de 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas; -Conectividade (Interfaces), pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB, - Velocidade do Processador de no mínimo 600 MHz, - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, - Bandeja de Saída- Pelo menos 150 folhas, - Opções de impressão padrão- Duplex.	25 UND	R\$ 4.750,00	R\$ 118.750,00
12	11 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador mínima de 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída de pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	25 UND	R\$ 3.132,27	R\$ 78.306,75
13	12 - Nobreak 1.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	25 UND	R\$ 512,00	R\$ 12.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



02 - Lote 02

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
14	13 - Nobreak 2.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	17 UND	R\$ 2.003,50	R\$ 34.059,50
15	14 - Projetor de LED - 3.500 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 13.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas- 01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S-Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F =10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	8 UND	R\$ 2.899,00	R\$ 23.192,00
16	15 - Projetor de LED - 3.600 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 20.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas- 01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F = 10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	33 UND	R\$ 2.425,07	R\$ 80.027,01
17	16 - Scanner de mesa com as seguintes características: - Tipo de Scanner ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex. Modo de digitalização colorido, escala de cinza, preto e branco. Digitalização frente e verso (duplex), com alimentador de no mínimo 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução de saída de 75 a 1.200dpi. Velocidade de digitalização aproximada a 35 ppm. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	14 UND	R\$ 2.450,00	R\$ 34.300,00
18	17 - Scanner IX1600 A4 Duplex com wifi	15 UND	R\$ 2.925,00	R\$ 43.875,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



02 - Lote 02				
#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
19	18 - Servidor Processador Intel Xeon 3.3GHz com as seguintes características: - Memória 16GB de RAM (capacidade para expansão de até 64 GB). Tipo de disco HD 1TB SSD III. Nível de RAID 0, 1, 5 e 10. 2 Interfaces de Rede Gigabit10/100/1000 Mbit. 2 Fontes fixas 500W reais. Componentes Acessórios: DVD, Rack 3U ou 4U, teclado, mouse, monitor 19"ou superior.	6 UND	R\$ 10.499,00	R\$ 62.994,00
20	19 - Tablet com Sistema Operacional Android 11 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, 8GB de RAM, processador Quad Core ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3 Mpx ou superior.	20 UND	R\$ 954,00	R\$ 19.080,00
21	20 - TV Smart 50", resolução 4K, LED e HDR. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais. Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, três entradas HDMI e USB	5 UND	R\$ 2.230,00	R\$ 11.150,00

03 - Lote 03				
#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
22	21 - Cartão de Memória Micro SD de 16GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	7 UND	R\$ 28,70	R\$ 200,90
23	22 - Cartão de Memória Micro SD de 32GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	7 UND	R\$ 30,00	R\$ 210,00
24	23 - Fone de ouvido, tipo HEADSET, digital, USB 2.0, comprimento mínimo do fio 2m, fone estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais plug play, pivotagem do microfone 180º, microfone omnidirecional. 12 meses de garantia conforme o fabricante	15 UND	R\$ 112,96	R\$ 1.694,40
25	24 - HD 01 TB (Externo), Tamanho padrão de 2,5", USB 3.0, Velocidade de rotação- 5.400rpm. 12 meses de garantia conforme o fabricante	7 UND	R\$ 461,91	R\$ 3.233,37



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



03 - Lote 03

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
26	25 - HD SSD 01 TB (Interno), Tamanho padrão- 2,5", para computador. 12 meses de garantia conforme o fabricante	5 UND	R\$ 502,50	R\$ 2.512,50
27	26 - Kit Alicates de Crimpar, Cortador e Decapador de fios RJ45, RJ12, RJ11 RJ10. 12 meses de garantia conforme o fabricante	3 UND	R\$ 50,38	R\$ 151,14
28	27 - Memória DDR4 8GB 2400MHZ KVR24N17S8/85. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 112,68	R\$ 2.817,00
29	28 - Memória KVR 16 N118, 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 para Desktop 12 meses de garantia conforme o fabricante	5 UND	R\$ 65,95	R\$ 329,75
30	29 - Microfone sem fio digital 32 frequências recarregável 12 meses de garantia conforme o fabricante	10 UND	R\$ 895,49	R\$ 8.954,90
31	30 - Monitor de 18,5", Padrão, Conexão HDMI, Formato de tela widescreen. 12 meses de garantia conforme o fabricante	46 UND	R\$ 385,00	R\$ 17.710,00
32	31 - Mouse óptico com fio, USB e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 16,50	R\$ 412,50
33	32 - Mouse óptico sem fio, USB, 2.4Ghz, recarregável e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 23,44	R\$ 586,00
34	33 - Pen drive 128 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 48,23	R\$ 1.205,75
35	34 - Pen drive 32 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 25,90	R\$ 647,50
36	35 - Pen drive 64 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 36,20	R\$ 905,00

RUBRICA
PROC. Nº
FOLHAS Nº
2017/96



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



03 - Lote 03

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
37	36 - Pilha alcalina, tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 2 unidades. 12 meses de garantia conforme o fabricante	30 PCT	R\$ 6,11	R\$ 183,30
38	37 - Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 01 antena externa removível (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA- PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS. 12 meses de garantia conforme o fabricante	42 UND	R\$ 119,30	R\$ 5.010,60
39	38 - Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 02 ou mais antenas externas removíveis (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS.". 12 meses de garantia conforme o fabricante	42 UND	R\$ 156,89	R\$ 6.589,38
40	39 - Placa Mãe - Intel LGA 1155, Micro ATX, DDR3, GA1155 PCI Express, USB 2.0. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
41	40 - Placa Mãe - MA2-V4 Intel LGA-1150 H81m.2 2x DDR3 HDMI/VGA 4ª geração. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 366,00	R\$ 9.150,00
42	41 - Roteador Wireless, com as seguintes características: Modos Wireless, Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point, Frequência 2.4GHz e 5 Hz, Padrões- IEEE 802.11b/g/n, com 03 ou mais antenas de 5 dBi ou superior, Conexões de Entrada- 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN (no mínimo). 12 meses de garantia conforme o fabricante	41 UND	R\$ 145,00	R\$ 5.945,00
43	42 - SATA SSD M.2 240GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	50 UND	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



03 - Lote 03

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
44	43 - Soprador Térmico 2000W. 12 meses de garantia conforme o fabricante	3 UND	R\$ 179,70	R\$ 539,10
45	44 - SSD 480gb, ou superior, com leitura acima de 450mbps, gravação acima de 400mbps, TBW mínimo 160tb. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 194,00	R\$ 4.850,00
46	45 - Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	8 UND	R\$ 386,33	R\$ 3.090,64
47	46 - Switch 24 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	8 UND	R\$ 565,00	R\$ 4.520,00
48	47 - Switch 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas mini-GBIC, Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	6 UND	R\$ 935,35	R\$ 5.612,10
49	48 - Switch 24 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3. 12 meses de garantia conforme o fabricante	8 UND	R\$ 1.307,87	R\$ 10.462,96
50	49 - Switch 8 portas 10/100/1000, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	10 UND	R\$ 400,89	R\$ 4.008,90
51	50 - Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, com fio. 12 meses de garantia conforme o fabricante	50 UND	R\$ 40,89	R\$ 2.044,50
52	51 - Testador de Cabo de Rede RJ11, RJ12 e RJ45. 12 meses de garantia conforme o fabricante	8 UND	R\$ 61,00	R\$ 488,00
53	52 - Webcam FullHD 1080P com Microfone - Plug & Play. 12 meses de garantia conforme o fabricante	5 UND	R\$ 175,00	R\$ 875,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

10/06/2026

Página 9 de 108

generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
1	Computador All-in-One, com as seguintes características: Processador Core i5 (9ª geração ou superior), Memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 1TB, Tela de 21.5", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões (Entradas)- HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional- Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	40 UND	R\$ 3.800,00	R\$ 152.000,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA (15106328000164) Código PNCP: 12511093000106-1-000031/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	COMPUTADOR DE MESA TIPO ALL-IN-ONE, SEM GABINETE, TODO SISTEMA OPERACIONAL NO MONITOR MINIMO DE 23,8, 13ª GERAÇÃO, INTEL CORE I5, MINIMO DE 8GB, SSD 1TB WINDOWS 11 COM TECLADO E MOUSE, COR PRETA.(MARCA DE REFERÊNCIA - AOC).	120 UNIDADE	R\$ 3.635,00
Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 08/2025 Fornecedor: 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (49129309000175) Código PNCP: 01640339000115-1-000025/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025	Computador All in One	30 UNIDADE	R\$ 3.800,00

FOLHAS: Nº 56
PROC. Nº 12511093000106-1-000031/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAIRU - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: CONCORDIA S.A. (05055328000129) Código PNCP: 14235907000144-1-000026/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	COMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE COM MOUSE E TECLADO INCLUSOS. COM AJUSTE DE ALTURA DO MONITOR. TELA WIDESCREEN LED DE NO MINIMO 23.8 POLEGADAS, FULL HD TIPO DE PAINEL IPS RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROCESSADOR: CORE I5 12400 18M CACHE, ATÉ 4.40 GH. OU SUPERIOR. MEMÓRIA DE NO MINIMO: 8GB (SUPOTA ATÉ 64GB) ARMAZENAMENTO SSD: 256GB (SUPOTA ATÉ 480GB) BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR. MÓDULO TPM 2.0 WEBCAM: 2.0 MEGA PIXELS OU SUPERIOR MICROFONE ALTO FALANTE: 2 X 3W OU SUPERIOR REDE COM FIO: RJ-45 GIGABIT REDE SEM FIO: WIFI 5.0 OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO. PORTAS ENTRA /SAIDE COM NO MINIMO :1X HDMI; 1X VGA; X LAN (RJ45) PORT(S) 10/100/1000 ,4X USB 3.0; 1X DC POWER CONNECTOR(S), 1X MIC E ÁUDIO, 1X LEITOR DE CARTÃO,2X USB 2.0. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA MINIMO 120W.	44 UND	R\$ 4.070,30

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
2	1 - Computador Desktop (sem monitor) com as seguintes características : Processador Core i3, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	15 UND	R\$ 1.690,00	R\$ 25.350,00

FOLHAS: N.º 57
PROC. N.º 14235907000144-1-000026/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE APODI - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 049/2024 Fornecedor: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA (53365339000158) Código PNCP: 08349011000193-1-000054/2024 Data de Publicação: 23/12/2024 Data de Proposta: 09/01/2025	Desktoop 1: computador desktop i3 processador intel core i3, 12ª geração ou superior armazenamento: ssd de no mínimo 240gb m2 pcie nvme. memória ram de no mínimo 8gb ddr4, 2666mhz ou superior. sistema operacional: windows 10, x64. tela: led, alta definição (fullhd) com tamanho mínimo de 19,5. garantia mínima de um ano, produto possui especificação técnica adicional e bivolt.	15 Unidade	R\$ 1.400,00
Órgão: MUNICIPIO DE CARANGOLA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000032/2025 Fornecedor: EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA (04525797000100) Código PNCP: 19279827000104-1-000060/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	COMPUTADOR DESKTOP 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I3 8GB 256GB SSD WINDOWS 11 COM MONITOR	2 UNIDADE	R\$ 1.900,00

FOLHAS: Nº 59
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE THEOBROMA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025 Fornecedor: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53867026000106) Código PNCP: 84727601000190-1-000045/2025 Data de Publicação: 09/07/2025 Data de Proposta: 22/07/2025	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREA DS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTOS SD 240 GB INTERFACE PCI E NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178 . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GA...	14 UND	R\$ 1.690,00

FOLHAS Nº 59
PROC. Nº 016/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
3	2 - Computador Desktop (sem monitor) com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	15 UND	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00

FOLHAS Nº 60
PROC. Nº 2026.011196
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ELDORADO - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: A. CARNEVALI LTDA - FILIAL (18012406000230) Código PNCP: 03741675000180-1-000038/2025 Data de Publicação: 06/06/2025 Data de Proposta: 26/06/2025	Computador Desktop: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência base de 2.50 GHz (4.4GHz Turbo); Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em módulo do tipo SDRAM ddr4 3200MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23,8 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1 Unidade	R\$ 3.100,00

FOLHAS Nº 61
PROC. Nº 18012406000230
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MANOEL EMIDIO - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: KBYTE INFORMATICA LTDA (03861181000139) Código PNCP: 06554125000140-1-000018/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	COMPUTADOR DESKTOP INTEL I5 A PARTIR DE 4ª GERAÇÃO, SSD Sata 512Gb, MEMÓRIA RAM DE 8GB, MONITOR LED MIN. 18, COM TECLADO E MOUSE, CAIXA DE SOM MIN. 1.5 RMS	10 UND	R\$ 3.191,88
Órgão: MUNICIPIO DE AGUA BOA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: M. VEZARO LTDA (10851981000134) Código PNCP: 15023898000190-1-000026/2025 Data de Publicação: 17/02/2025 Data de Proposta: 28/02/2025	COMPUTADOR DESKTOP SEM MONITOR	120 un - unidade	R\$ 2.750,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
4	3 - Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	91 UND	R\$ 3.180,00	R\$ 289.380,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BANANAL - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 043/2024REPUBLICADO/2025 Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME (09253952000191) Código PNCP: 45196698000109-1-000083/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 06/10/2025	Computador (Desktop com monitor, teclado e mouse).	6 Unidade	R\$ 2.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CRATEUS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE063/2025-FG/2025 Fornecedor: PRO COMMERCE LTDA (41766420000160) Código PNCP: <u>07982036000167-1-000147/2025</u> Data de Publicação: 21/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	Computador tipo desktop equipado com processador Intel Core i5	87 UND	R\$ 3.180,00
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: ELETROAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS (39631647000157) Código PNCP: <u>14234850000169-1-000009/2025</u> Data de Publicação: 15/09/2025 Data de Proposta: 30/09/2025	COMPUTADOR DESKTOP	2 Unidade	R\$ 3.339,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
5	4 - Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i7, Memória RAM de 16GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de 12 meses de garantia conforme o fabricante	75 UND	R\$ 2.340,00	R\$ 175.500,00

FOLHAS: N° 63
PROC. N° PE 001/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ESPERANCA - PB Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 19/2025 Fornecedor: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA (05694497000109) Código PNCP: <u>08993909000108-1-000061/2025</u> Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 06/10/2025	COMPUTADOR DE MESA. Computador Completo Intel Core i7 16GB SSD 1TB Monitor LED 24" Windows 10. Computador desktop completo equipado com processador Intel Core i7 de 4 núcleos e 8 threads, frequência de até 3,8 GHz, oferecendo bom desempenho para multitarefas, escritório, estudos e uso geral. Conta com 16 GB de memória RAM DDR3 e unidade SSD de 1 TB, proporcionando alta velocidade de leitura/gravação e amplo espaço de armazenamento. A placa-mãe possui chipset compatível, com suporte a rede Ethernet, áudio integrado, múltiplas portas USB e saídas de vídeo HDMI e VGA. Acompanha monitor LED de 24 polegadas com resolução Full HD (1920x1080), proporção 16:9, taxa de atualização de até 75 Hz, painel antirreflexo, entradas HDMI e VGA, além de base com ajuste de inclinação e compatibilidade com suporte VESA. Inclui também teclado padrão ABNT2 e mouse com conexão USB. O sistema é fornecido com gabinete compacto Micro ATX e fonte de alimentação bivolt. Sistema operacional Windows 10 instalado e pronto para uso.	1 UND	R\$ 2.498,00
Órgão: MUNICIPIO DE TUPANDI - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (04326894000165) Código PNCP: <u>92122712000100-1-000678/2025</u> Data de Publicação: 18/09/2025 Data de Proposta: 30/09/2025	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	3 UN	R\$ 2.250,00

FOLHAS: Nº 64
PROC. Nº 06.017/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2025 Fornecedor: 57922177FELIPE MACEDO MARQUES (57922177000162) Código PNCP: 44445054000136-1-000001/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO) - GABINETE TIPO MINI TOWER OU SLIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W REAIS; PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR INSTALADO, COM NO MÍNIMO: 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM DDR4 OU DDR5; PORTAS SATA E M.2 (PREFERENCIAL); 1 PORTA RJ-45 (REDE ETHERNET); MÍNIMO DE 4 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 2 USB 3.0). INTEL CORE I3 (10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR). MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL; SSD DE NO MÍNIMO 240 GB (PREFERENCIALMENTE 256 GB); INTERFACE SATA OU M.2 NVME. GRÁFICOS INTEGRADOS (INTEL UHD GRAPHICS, RADEON VEGA OU SIMILAR), SUFICIENTES PARA APLICAÇÕES BÁSICAS DE ESCRITÓRIO E NAVEGAÇÃO. PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS; WI-FI INTEGRADO (802.11AC OU SUPERIOR) - PREFERENCIAL; BLUETOOTH - OPCIONAL. TAMANHO: MÍNIMO DE 19,5" LED WIDESCREEN; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (1600X900) OU FULL; ENTRADA VGA OU HDMI; SUPORTE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA. TECLADO E MOUSE COM FIO (USB); SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 OU 11 PRO (64 BITS), LICENCIADO E ORIGINAL; FONTE DE ENERGIA BI	1 UN	R\$ 2.340,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
6	5 - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 04GB DDR3, HD SSD de 480 GB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	40 UND	R\$ 2.715,00	R\$ 108.600,00

FOLHA Nº 65
PROC. Nº 017/26
RUBRICA
P



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BEBERIBE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 1806001/2025 Fornecedor: DX COMPUTADORES LTDA EPP (11182175000183) Código PNCP: 07528292000189-1-000060/2025 Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 09/07/2025	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): INTEL CORE I3, 11º GERAÇÃO; TELA 15,6 POLEGADAS FUL HD; 4GB; SSD 256GB; WINDOWS 11 HOME, CINZA CHUMBO.	5 UNID.	R\$ 2.890,00
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 58/2025 Fornecedor: SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA (61605664000179) Código PNCP: 04873600000115-1-000150/2025 Data de Publicação: 22/08/2025 Data de Proposta: 16/09/2025	NOTEBOOK i3: Core i3, memória 4GB, SSD 256 GB, processador a partir da 9ª Geração, monitor 15 Polegadas - Windows 10 ou 11. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	11 UND	R\$ 3.294,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAPARAO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000011/2025 Fornecedor: ATACADO LIMPEL MG LTDA (56955733000134) Código PNCP: 18114249000193-1-000012/2025 Data de Publicação: 19/02/2025 Data de Proposta: 06/03/2025	NOTEBOOK TIPO 01 NOTEBOOK TIPO 01, 4GB MEMORIA, SSD MINIMO 240GB, TELA 15,6" PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB DDR4 OU SUPERIOR, SSD MÍNIMO 240GB, CÂMERA HD, MICROFONE ANALÓGICO INTEGRADO.OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.	10 UNI	R\$ 2.540,00

FOLHAS: N° 66
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOIANIRA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) Código PNCP: 01291707000167-1-000017/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 17/03/2025	NOTEBOOK - Mínimo de Processador Intel Core I3 11ª geração, 3GHz, 6MB de cache. - Memória RAM DDR4 4GB. - Mínimo de 240GB SSD Interno. - Conexão HDMI, webcam Integrada. - Tamanho da tela mínimo de 15", antirreflexo e retroiluminação por LED. - Processador gráfico integrado. - Rede LAN Ethernet 10/100/1000 BASE-T (conector RJ45) Integrada. - Áudio HD com alto-falantes estéreos, wireless, bluetooth, teclado alfanumérico, mouse touchpad. - Conexões: mínimo 1x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, leitor de cartões 4cm 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), áudio combo (microfone/head set), voltagem bivolt. - Placa Wireless Integrada 802.11AC (no mínimo Wifi 5). - Sistema operacional Windows Home 11. - Pasta para notebook com alça compatível com o tamanho do notebook. - Garantia mínima de 01 ano. - Cota ME-EPP	30 Unidade	R\$ 2.500,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
7	6 - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	40 UND	R\$ 3.400,00	R\$ 136.000,00

FOLHAS: Nº 67
PROC. Nº 16.012/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (517) 6-0/2025 Fornecedor: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (46928415000120) Código PNCP: 25064056000130-1-000019/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR: INTEL CORE I5, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 8GB; SSD: 1TB; DRIVES: DVD RW - CARD READER: TELA DE 15"; TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, INTERFACES HDMI, WIRELESS LAN B/G/N INTEGR ANO DE FABRICAÇÃO 2023.	20 UND	R\$ 3.506,00
Órgão: MUNICIPIO DE TIANGUA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE01/2025SECULT/2025 Fornecedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49140067000110) Código PNCP: 07735178000120-1-000013/2025 Data de Publicação: 19/02/2025 Data de Proposta: 06/03/2025	NOTEBOOK CORE I5 8GB 512GB SSD - (PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1235U (CORES / THREADS) 10 CORES / 12 THREADS (CACHE) 12MB (CLOCK) 1.3GHZ (4.4GHZ MAX TURBO; MEMÓRIA RAM: 8GB; DETALHE MEMÓRIA RAM: 8GB SOLDADO DDR4-3200; BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 3200MHZ; ARMAZENAMENTO (SSD): SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; MÁXIMA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO: UM SLOT ATÉ 1TB M.2 2242 SSD OU 512GB M.2 2280 SSD; CHIPSET: INTEL SOC; PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS® XE CONFIGURADA COMO INTEL UHD GRAPHICS; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; TELA: TAMANHO: 15.6"; RESOLUÇÃO DE TELA: HD (1366 X 768) ANTIRREFLEXO; FORMATO DE TELA: 16:9 WIDESCREEN; BRILHO DA TELA: 220 NITS; TIPO DE PAINEL: TN; ABERTURA DE TELA: 169°; CONECTIVIDADE: WI-FI: WIFI 2X2	3 Unidade	R\$ 3.400,00
Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07/2025 Fornecedor: COMERCIAL CAETANO EIRELI (32676601000105) Código PNCP: 13094446000174-1-000051/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 19/05/2025	NOTEBOOK TIPO I5. Especificação: Processador: Tipo Intel Core i5-1235U 12ª Geração, ou compatível ou superior, com 10 núcleos e 12 MB de cache, Memória: RAM 8Gb DDR4; Armazenamento: SSD 1TB; Tela: 15.6 HD LED, Características Gerais: - Wireless 802.11ax - Bluetooth 5.0 - 1W Stereo Speakers com Microfone - Alto-Falantes- Conector combo para fone de ouvido / microfone Portas: LAN, HDMI, USB-Ax2, USB-C e Micro SD; Webcam: Integrada Licença Windows 10 original 64 bits em português ou superior; Acompanha: 01 fonte adaptadora, Guias de usuário e Certificado de garantia; Garantia mínima: 12 meses.	11 UND	R\$ 108,77

FOLHAS: N° 68
PROC. N° PE 017/26
RUBRICA
generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
8	7 - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i7, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	20 UND	R\$ 5.189,00	R\$ 103.780,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: MICROPEL INFORMATICA LTDA (05552986000126) Código PNCP: 80888662000189-1-000068/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 18/07/2025	Notebook core i7-7500U 8gb hd 1tb, sistema operacional Windows 10, versão 64 bits, processador Intel Core i7-12700KF, dual Core, 2.7- 3.6 GHz 4 MB SmartCache, memoria 8 gb, expansível ate 20 gb, armazenamento 1 TB SSD (5400 RPM), tela 15,6 " led Hd (1366x768), placa gráfica HD Intel 620, rede Wireless padrão - 802 11ac, web can , placa de rede entreada padrão RJ45, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, com dois alto falantes estéreo, saídas: VGA, HDMI, 3 USB Acompanha bolsa para transporte notebook em material de Nylon, acolchoada e revestida em material macio, compartimentos e divisórias com fecho em zíper, com alça almofadada. Em caso de haver "marca" de equipamento na descrição do item, favor desconsiderar, são apenas como forma de apresentação, podendo ser iguais, superiores ou similares.	5 Und	R\$ 5.189,00
Órgão: MUNICIPIO DE APICUM-ACU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0008/2025/2025 Fornecedor: C D FONSECA AZEVEDO (40851051000141) Código PNCP: 01612531000106-1-000003/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Notebook com configuração e desempenho igual ou superior a processador core I5 de 10 Geração ou superior, Memória RAM 8GB SSD 500GB, Saída HDMI, 2 portas USB 2.0, com conexão wireless, com fonte e teclado de layout ABNT 2	7 UNID	R\$ 4.450,00

FOLHAS: 69
PROC. Nº 01612531000106-1-000003/2025
RUBRICA
generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE APICUM-ACU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0008/2025/2025 Fornecedor: C D FONSECA AZEVEDO (40851051000141) Código PNCP: 01612531000106-1-000003/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Notebook com configuração e desempenho igual ou superior a processador core i7 de 10 Geração ou superior Memória RAM 8GB SSD 1TB, Saída HDMI, 2 portas USB 2.0, com conexão wireless, com fonte e teclado de layout ABNT 2	23 UNID	R\$ 5.350,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
9	8 - Caixa de Som Amplificada, potência 600W, com entrada USB, entrada Cartão de Memória (SD), 01 entrada de stereo RCA, bluetooth, 04 entradas P10 (microfone e instrumentos musicais) e equalizador com 02 vias (graves e agudos).	20 UND	R\$ 894,55	R\$ 17.891,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CASCAVEL - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 108/2024 Fornecedor: 54.860.605 LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA (54860605000181) Código PNCP: 76208867000107-1-000352/2024 Data de Publicação: 13/11/2024 Data de Proposta: 22/01/2025	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ALÇA PARA TRANSPORTE E/OU RODINHAS. COM MICROFONE. POTENCIA MÍNIMA: 600W. RÁDIO FM, SISTEMA DE CONEXÃO VIA BLUETOOTH, AMPLIFICADOR PARA MICROFONE, ENTRADA USB E LEITOR CARTÃO SD. ENTRADAS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MÚSICAIS. CONTROLE REMOTO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E COM APROXIMADAMENTE 7 HORAS DE DURAÇÃO. ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA.BIVOLT.	2 UNIDADE (UND)	R\$ 750,00
Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000003/2025 Fornecedor: PURGA SOM SOLUÇÕES EM SONORIZAÇÃO LTDA (07606958000170) Código PNCP: 18677591000100-1-000008/2025 Data de Publicação: 21/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PEQUENO - console: 01 mesa de 08 canais - pa:02 caixas amplificadas de 1000 watts 02 microfones sem fio, 2 pedestais.- iluminação: 04 canhoes led (mínimo 54 x 3 watts).- todos os cabos para ligação de energia do devido equipamento e cabos suficientes e sobressalentes para microfones e sinal.- 01 tecnico de audio	100 DIA	R\$ 809,09



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MATO GROSSO - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: E.ALVES DE FIGUEIREDO COSTA (14968764000180) Código PNCP: 01613316000111-1-000035/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000 W EFEITOS DE LED BLUETOOTH/USB	5 Unidade	R\$ 980,00
Órgão: MUNICIPIO DE MIRACATU - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 46/2025 Fornecedor: SONIC DISTRIBUIDORA LTDA (41195040000113) Código PNCP: 46583654000196-1-000132/2025 Data de Publicação: 26/08/2025 Data de Proposta: 09/09/2025	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	15 UNIDADE	R\$ 1.200,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
10	9 - Impressora Laser Monocromática com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco) até 20 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi)- 2400 x 600;- Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) USB 2.0 de alta velocidade e Wireless;- Memória Padrão- 32MB; Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas- Capacidade de Bandeja de saída- até 50 folhas.	10 UND	R\$ 1.045,00	R\$ 10.450,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (8397) 14-0/2025 Fornecedor: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) Código PNCP: 24810277000148-1-000061/2025 Data de Publicação: 17/07/2025 Data de Proposta: 30/07/2025	IMPRESSORA LASER COMUM - MONOCROMÁTICA, USB 2.0, 110/220V, LASER ELETROFOTOGRAFICO, DUPLEX MANUAL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20 A 25PPM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	4 Unidade	R\$ 939,98

RUBRICA
PROC. Nº
FOLHAS Nº
+1
R\$ 939,98
10/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 101/2024 Fornecedor: INFO HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (35115157000147) Código PNCP: 76965789000187-1-000113/2024 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	Impressora Laser Monocromática	15 UND	R\$ 1.045,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000006/2025 Fornecedor: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (21982891000280) Código PNCP: 18409177000101-1-000041/2025 Data de Publicação: 08/07/2025 Data de Proposta: 22/07/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 10.000 PÁGINAS	10 UNID	R\$ 1.050,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
11	10 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão à Laser; - Monocromática cor preta; - Funções Imprimir: DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) de até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) de 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas; -Conectividade (Interfaces), pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB, - Velocidade do Processador de no mínimo 600 MHz, - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, - Bandeja de Saída- Pelo menos 150 folhas, - Opções de impressão padrão- Duplex.	25 UND	R\$ 4.750,00	R\$ 118.750,00

RUBRICA
118.750,00
LHAS. Nº 72
CC. Nº 20.011.126



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 009/2025 Fornecedor: A R DE S LIRA (24546757000143) Código PNCP: <u>06450191000170-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	20 UND	R\$ 5.315,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 009/2025 Fornecedor: A R DE S LIRA (24546757000143) Código PNCP: <u>06450191000170-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	20 UND	R\$ 4.237,25
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: META INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (11962663000103) Código PNCP: <u>06222616000193-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Impressora Multifuncional Monocromática Laser 42 ppm - Impressora laser monocromática multifuncional com velocidade de impressão de 42 ppm. Capacidade da bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja de saída para 150 folhas. Suporte a impressão duplex automática. Conectividade USB, Ethernet e wireless. Funções de impressão, cópia e digitalização. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: (Brother L5702DW ou similar).	41 UND	R\$ 4.750,00
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: META INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (11962663000103) Código PNCP: <u>06222616000193-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Impressora Multifuncional Monocromática Laser 42 ppm - Impressora laser monocromática multifuncional com velocidade de impressão de 42 ppm. Capacidade da bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja de saída para 150 folhas. Suporte a impressão duplex automática. Conectividade USB, Ethernet e wireless. Funções de impressão, cópia e digitalização. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: (Brother L5702DW ou similar).	14 UND	R\$ 4.750,00

FOLHA Nº 13
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA
generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IORQUE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: DESTAK SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (43106398000158) Código PNCP: 05303565000161-1-000005/2025 Data de Publicação: 29/07/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexão Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	6 Unidade	R\$ 3.114,54

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
12	11 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta)); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador mínima de 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída de pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	25 UND	R\$ 3.132,27	R\$ 78.306,75

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: B B SAADS (11862641000171) Código PNCP: 06021810000100-1-000036/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Impressora multifuncional, tipo impressão laser, resolução impressão 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação bivolt v, velocidade impressão preto e branco 40 ppm, características adicionais monocromática, duplex automático, conectividade usb 2.0 e ethernet gigabit com rj-45, tipo papel a 4, carta, ofício, capacidade memória 512 mb	23 Und	R\$ 3.076,82

FORNADORA
PROC. Nº
RUBRICA
24
R\$ 3.076,82



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IORQUE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: DESTAK SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (43106398000158) Código PNCP: 05303565000161-1-000005/2025 Data de Publicação: 29/07/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexão Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	6 Unidade	R\$ 3.114,54
Órgão: MUNICIPIO DE CRATEUS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE063/2025-FG/2025 Fornecedor: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME (11093169000150) Código PNCP: 07982036000167-1-000147/2025 Data de Publicação: 21/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER A4, REDE, DUPLEX .	14 UND	R\$ 3.150,00
Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (11661354000101) Código PNCP: 06439988000176-1-000035/2025 Data de Publicação: 01/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	60 UND	R\$ 3.250,00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRANCO - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (56240173000131) Código PNCP: 15023997000172-1-000010/2025 Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 10/07/2025	Impressora multifuncional laser monocromática DCPL 5662 DN	6 Unid	R\$ 3.570,00

FOLHAS: Nº 15
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (11661354000101) Código PNCP: 06439988000176-1-000035/2025 Data de Publicação: 01/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	60 UND	R\$ 3.110,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
13	12 - Nobreak 1.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	25 UND	R\$ 512,00	R\$ 12.800,00

FOLHAS Nº 76
PROC. Nº PC 011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 037/2025 Fornecedor: ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA (10399398000215) Código PNCP: 19493732000199-1-000129/2025 Data de Publicação: 08/09/2025 Data de Proposta: 22/09/2025	NOBREAK 1 KVA A 1.2 KVA TOPOLOGIA: INTERATIVO, SENOIDAL POR APROXIMACAO, SINCRONIZADO COM A REDE ELETRICA. TENSÃO DE ENTRADA: 220V OU BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA: 220V OU BIVOLT. FORMA DE ONDA DE SAÍDA: SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), POTENCIA DE OPERACAO: DE 1000VA A 1.200VA, POTENCIA NOMINAL: MAIOR QUE 500W, FATOR DE POTENCIA: MINIMO DE 0,5, CONEXAO DE ENTRADA: CABO E PLUG NBR 14136, CONEXOES DE SAÍDA: MINIMO 6 TOMADAS PADRAO NBR 14136, CONTROLE: MICROPROCESSADO, GERENCIAMENTO DE BATERIAS: AUTODIAGNOSTICO. POSSUIR SINALIZACAO VISUAL DA NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DAS BATERIAS, BATERIAS: 12 OU 24 VOLTS, 7 OU 9A/H, SELADA, COM SISTEMA DE FACIL SUBSTITUICAO, PROTECOES: RUÍDO DE REDE ELETRICA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SURTOS. GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. MODELOS REFERENCIA: STATION II 1200VA (ST1200BI) REF. 0027392 DA FABRICANTE SMS, UPS COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA DA FABRICANTE TS SHARA E XNB 1200 VA 220V DA FABRICANTE INTELBRAS	300 UN	R\$ 415,50
Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: FAP TENOLOGIA E SOLUCOES LTDA (55935697000184) Código PNCP: 06896534000124-1-000020/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	NOBREAK 1.200VA BIVOLT	40 Unidades	R\$ 512,00
Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 2025/000017/2025 Fornecedor: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (16847666000110) Código PNCP: 50853555000154-1-000008/2025 Data de Publicação: 04/01/2025 Data de Proposta: 16/01/2025	Nobreak 1.200VA Potência de saída: 1.200VA Tensão de saída: 115VCA Tensão de entrada: 127/220VCA (bivolt automático) Forma de onda: Senoidal Bateria: 02 (duas) selada interna em paralelo 7AhX12V Qtde. de tomadas (mínima): 04 (quatro)	1 PEÇA	R\$ 523,10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
14	13 - Nobreak 2.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	17 UND	R\$ 2.003,50	R\$ 34.059,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: HM Informatica LTDA (34240500000112) Código PNCP: 17726399000195-1-000035/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 07/05/2025	Nobreak 2200VA, 8 tomadas, com as seguintes características mínimas: - Forma de onda: senoidal. Fator de potência: 0,7. Bateria selada: 4 de 12V/7Ah. Capacidade das baterias: 7ah. Voltagem: bivolt. Faixa de entrada 115V: 91V - 143V (CA), faixa de entrada 220V: 174V - 272V (CA). Padrão das tomadas de saída: 10A. Comunicação inteligente USB. Estabilizador e filtro de linha integrados. Chave liga-desliga temporizada e memorizada. Leds indicadores visuais (rede e bateria). Mini disjuntor rearmável. Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica. Carregador de bateria(s) inteligente. Alarme sonoro. Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash. Inversor sincronizado com a rede. Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga. Autonomia média de 2:30 horas com referência ao uso de 1PC on board 1 monitor LCD 15. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Proteções contra sobrecarga na saída com sinalização, contra sub e sobretensão AC, contra descarga total da(s) bateria(s), contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, contra curto-circuito nas tomadas de saída. Fusível de proteção externo (com unidade reserva). Tempo de carregamento: 12 horas. Cor: Preto. Certificação ISO 9001.	2 UN	R\$ 1.849,99

FOLHAS: Nº 78
PROC. Nº PE 017/2026
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 040/2025-CMC/PMB/2025
Fornecedor: GIGLIO FERREIRA CARNEIRO (18413015000147)
Código PNCP: 04283040000149-1-000058/2025
Data de Publicação: 15/09/2025
Data de Proposta: 26/09/2025

Descrição

NOBREAK: COR PRETO. POTÊNCIA MÁXIMA 1.500 VA OU W. TENSÃO NOMINAL MONOVOLT: ENTRADA: 220V~ SAÍDA: 220V~. TOMADAS 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (MODELO NOVO). BATERIA INTERNA 1BATERIA12VDC/ 7AH. AUTONOMIA APROXIMADA 25 MIN. FUSÍVEL PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA; CURTOCIRCUITO NO INVERSOR; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; POTÊNCIA EXCEDIDA; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 19,9 X 9,9 X 28CM. COMPRIMENTO CABO DE FORÇA 1,50CM. PESO LÍQUIDO/BRUTO 6,2/6,4KG.

Quantidade

70 UND

Preço

R\$ 1.845,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPICURU - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 009/2025 Fornecedor: V COUTO DA SILVA ORRICO (43906227000103) Código PNCP: 13647557000160-1-000026/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	NOBREAK PREMIUM SENOIDAL 1500VA, 8 TOMADAS DE SAÍDA, WIFI, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA - TENSÃO NOMINAL [V~] 115 / 127 / 220 (AUTOMÁTICO) - VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO EM MODO REDE (SAÍDA 115V~) [V~] 89 A 140 (REDE 115V~) - 175 A 260 (REDE 220V~) - VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO EM MODO REDE (SAÍDA 220V~) [V~] 94 A 137 (REDE 115V~) 175 A 259 (REDE 220V~) - FREQUÊNCIA DE REDE[1] [HZ] 60 ± 4 - PLUGUE DO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR14136 (10A) CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA - POTÊNCIA MÁXIMA [VA] 1500 - FATOR DE POTÊNCIA 0,7 - TENSÃO NOMINAL [V~] 115 / 220 (MANUAL) (CONFIGURADO DE FÁBRICA: 115V~) - REGULAÇÃO ± 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA)[2] - + 6% - 10% (PARA OPERAÇÃO REDE) - FREQUÊNCIA 60HZ ± 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) - FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL NÚMERO DE TOMADAS: - 2 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (20A) + 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (10A) CARACTERÍSTICAS GERAIS - RENDIMENTO (MODO REDE) ATÉ 97% - BATERIA INTERNA 1 BATERIA - 2 BATERIAS - 12VDC / 7AH - BATERIA EXTERNA (OPCIONAL 12VDC / MÁXIMO 80AH - ACIONAMENTO DO INVERSOR < 0,8 MS - PESO LÍQUIDO APROXIMADO [KG] 12,0 - DIMENSÕES (AXLXP) [MM] 233X140X386 - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA DO NOBREAK [MM] 1400 ± 50 - GRAU DE PROTEÇÃO IP20 NORMA EMC - IEC 61000 4-2 (ESD) 4KV CD E 8KV AD - IEC 61000 4-4 (BURST) 2KV/5KHZ (ENTRADA) - IEC 61000 4-5 (SURGE) 1,2/50µS & 8/20µS 2KV/1KA (MODO COMUM) E 1KV/500A (MODO DIFERENCIAL) GARANTIA: 24 MESES DE GARANTIA PESO: 12500 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	50 UND	R\$ 2.003,50
Órgão: COMANDO DA MARINHA - AM Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 6/2025 Fornecedor: ANDERSON SCARPIM JUSTINO (16633511000180) Código PNCP: 00394502000144-1-008295/2025 Data de Publicação: 05/10/2025 Data de Proposta: 09/10/2025	Estabilizador Tensão capacidade: 2 kva / 2000, tensão alimentação entrada: 84/250, características adicionais: chave liga/desliga embutida e temporizada, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, aplicação: proteção de equipamentos de informática, tensão saída: 115, normas técnicas: nbr 14373, capacidade nominal: 2 kva / 2000, autonomia bateria: 6 horas	1 Unidade	R\$ 2.189,00

FOLHAS: Nº 80
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA - RS Modalidade: Pregão - Presencial nº Pregão Lei 14.133 Presencial 16/2025 Fornecedor: TAIUR SCHUMACHER ME (15759650000192) Código PNCP: 94704061000183-1-000086/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	Nobreak microprocessador 2.200VA BIVB/BIV, autoteste de inicialização, chave liga-desliga embutida e temporizada, tensão de entrada bivolt automático, saída bivolt 115v/220v selecionável, painel com LEDs indicativos: rede e inversor, 8 tomadas tripolares de saída (10° NBR14136), 4 baterias seladas internas de 12V, 7Ah, conector para duas baterias automotivas, forma de onda senoidal (PWM) por aproximação, auto desligamento na ausência de consumo, proteção contra sobre carga na saída com sinalização, proteção contra sub e sobretensão, proteção contra curto circuito na saída, desligamento automático ao final do tempo de autonomia, função blecaute -DC Start (permite a partida durante falta de energia), estabilizador embutido, filtro de linha integrado, correção da tensão de saída, em TRUE-RMS, autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 01 monitor e 01 impressora com 60W de potência total), disjuntor rearmável, distorção harmônica <3%. Garantia mínima de 12 meses.	10 UN	R\$ 2.430,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
15	14 - Projetor de LED - 3.500 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 13.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas- 01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S-Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F =10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	8 UND	R\$ 2.899,00	R\$ 23.192,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUSSARA - FME - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (14821) 3-0/2025 Fornecedor: ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA (47529693000178) Código PNCP: 45959556000148-1-000006/2025 Data de Publicação: 22/05/2025 Data de Proposta: 03/06/2025	Projeto Led portátil 3.300 lumens - Projeto Multimídia FULL HD com sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto, Visor LCD 0,67 polegadas (D10), Brilho em cores: 3.300 Lumens, Brilho em branco: 3.600Lumens, Relação de aspecto: 16:10, Resolução Nativa do projetor: WUXGA (1920 x 1200), Relação de contraste: Até 15.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Lente de projeção: Tipo Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual), Número F: 1,50 - 1,71, Relação de Zoom 1 - 1,2, Distância focal: 20,42 mm - 24,50 mm, Tampa da lente: Slide lens shutter, Correção Keystone: Vertical: -30°+30 Horizontal: -30°+30°, Quick Corner: Sim, Tamanho da tela: 30" a 300" (0,87m - 10,98 m), Temperatura de operação: 5°C a 35°C, Peso: 2,8 kg, Dimensões: 30,2 x 24,9 x 8,7 cm (sem os pés), Segurança: Orifício para instalação de Trava Kensington barra de segurança, Conectividade do projetor: Entrada do computador: x 1 D-sub15, HDMI x 2 (1 suporta MHL), USB Tipo A x 1(Memória USB imagens / Atualização Firmware), USB Tipo B x 1 (USB display, mouse, controle, Atualização Firmware), Vídeo RCA x1, Entrada de áudio RCA x2 RCA (Branco x1, Vermelho x1), Wireless Integrado neste modelo, Energia: Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz bivolt automático, Tipo de lâmpada: 210W UHE, Vida útil da lâmpada:	14 UN	R\$ 1.665,99
Órgão: MUNICIPIO DE GUARARAPES - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 039/2025 Fornecedor: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (53640621000104) Código PNCP: 48468284000171-1-000080/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025	PROJETOR LED DE USO EXTERNO DE 1.000W.	19 UN	R\$ 2.899,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (13671) 31-0/2025 Fornecedor: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA (03618435000192) Código PNCP: 02321917000113-1-000068/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 19/05/2025	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - Projetor Multimídia (Data Show). Aparelho NOVO (não refurbished e não reused). Tecnologia DLP (Digital Light Processing), ou 3LCD (3 LIQUID CRISTAL DISPLAY), ou LED (LIGHT EMISSION DIODE). Resolução Nativa: 1280 X 800 (WXGA) ou superior. Resolução Suportada: Até 1440 X 900 (WXGA+) ou superior. Brilho: Mínimo de 3.400 ANSI Lumens ou 8.500 Lumens LED. Distância de Projeção / Tamanho da Tela: 30" a 320". Aspecto de Imagem padrão de 16:10, devendo suportar também os aspectos 4:3 e 16:9. Correção De Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°. Lentes: F: 1.44 - 16.6mm. Foco Manual. Zoom: mínimo 1,1X. Fonte de Luz: Lâmpada. Vida Útil da Lâmpada: Mínimo de 6.000 horas em Modo Normal, e Mínimo de 12.000 horas em Modo Econômico. Relação do Contraste: 15000: 1 ou superior. Cores: no mínimo 1 Bilhão. Alto-Falante Integrado de no mínimo 5W. Níveis de ruído máximo: 37 dB (alta Luminosidade) e 29 dB (baixa Luminosidade). Conectividade mínima: 01 porta HDMI; 01 USB Tipo A, B ou C, 01 VGA, 01 áudio P2. Sistema: Sistema Multimídia Básico. Compatibilidade Com Computadores PC e Mac. Idioma: Incluindo o português. Voltagem: 100 - 240Vac ±10%, 50 / 60Hz Ac. Incluso Controle Remoto, Cabo De Alimentação, Cabo HDMI e Manual. Garantia Mínima de 12 meses.	13 UN	R\$ 3.011,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
16	15 - Projetor de LED - 3.600 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 20.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas- 01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Audio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F = 10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	33 UND	R\$ 2.425,07	R\$ 80.027,31



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO - AP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: Caroline disque da silva me (40260072000192) Código PNCP: <u>23066632000153-1-000006/2025</u> Data de Publicação: 07/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): 4.500 lumens; Interface do hardware: VGA, USB, HDMI; Tela ou mostrador: LED; Resolução: 1920 x 1080 Pixels; Tipo de conexão: Wi-Fi, USB, HDMI, Jack de 3,5 mm.	2 UND	R\$ 1.480,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025 Fornecedor: H. B. PAIVA LTDA (13435588000158) Código PNCP: <u>13810386000149-1-000008/2025</u> Data de Publicação: 25/08/2025 Data de Proposta: 04/09/2025	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 1800 - 1080P FULL HD	17 UNIDADE	R\$ 2.400,00
Órgão: MUNICIPIO DE MANICORE - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 049/2025 Fornecedor: Z DE O GALDINO FILHO LTDA (08906200000110) Código PNCP: <u>04197166000109-1-000103/2025</u> Data de Publicação: 11/09/2025 Data de Proposta: 30/09/2025	PROJETOR MULTIMÍDIA - Especificações: Tecnologia de Projeção com Lâmpada LED; Luminosidade 3300 Lumens ANSI (máximo); Taxa de contraste Máxima 10.000:1 APM, Nativo 700:1 típica (Full On/Full Off); Resolução SVGA (800x600) Máxima WXGA (1280x800); Taxa de proporção 16:10; Lentes focais fixas, F/1.5; Distância de projeção 2,98 pés ~ 7,87 pés (0,91 m ~ 2,4 m); Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1 / HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1 / PC Audio (Stereo mini jack) x 1 / Composite Video (RCA) x 1. PC Audio (Stereo mini jack) x 1 / DC Out (5V/1A, USB Type A) x 1 / Analog RGB (D-sub) x 1. Equipamento de Referência: PROJOTOR ACER X1126AH /EPSON POWERLITE S41+	5 Unidade	R\$ 2.450,14

FOLHAS: 84
PROC. Nº 16.012.126
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUARARAPES - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 039/2025 Fornecedor: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (53640621000104) Código PNCP: 48468284000171-1-000080/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025	PROJETOR LED DE USO EXTERNO DE 1.000W.	1 UN	R\$ 2.899,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
17	16 - Scanner de mesa com as seguintes características: - Tipo de Scanner ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex. Modo de digitalização colorido, escala de cinza, preto e branco. Digitalização frente e verso (duplex), com alimentador de no mínimo 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução de saída de 75 a 1.200dpi. Velocidade de digitalização aproximada a 35 ppm. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	14 UND	R\$ 2.450,00	R\$ 34.300,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 25/2025 Fornecedor: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA (18995457000149) Código PNCP: 09067562000127-1-000097/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	SCANNER DE MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, COM FUNÇÃO DUPLEX, FRENTE E VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600dpi, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 35 PAGINAS POR MINUTO. DE FÁCIL CO	27 Unid	R\$ 2.450,00

RUBRICA
PROC. Nº 017/26
FOLHAS Nº 85



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E DESPORTO - AM Modalidade: Dispensa Com Disputa nº DLE 001/2025 Fornecedor: MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA (15215417000149) Código PNCP: 04312419000130-1-000040/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	(ID118684) SCANNER, Tipo: mesa, Alimentador Automatico de Documentos; Resolucao: 600dpi (Otica); Velocidade: 24/48ppm (simplex/duplex); Digitalizacao (Tamanho/Tipo): 216 x 863mm/duplex; Capacidade Alimentador: 50 folhas; Conexao: USB 2.0; Alimentacao: 110V. . INFORMACOES ADICIONAIS: Contratacao direta, por dispensa de licitacao de pessoa juridica para a aquisicao de equipamentos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao (scanner) para as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educacao e Desporto Escolar, conforme especificacoes constantes neste Termo de Referencia, bem como, observando o disposto na Lei Federal n 14.133/21, no Decreto Estadual n. 47.133/23.. As informacoes adicionais nao fazem parte do ID e foram lancadas pelo funcionario ADRIANO ABNER COELHO RAMOS DA SILVA, da UG 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E DESPORTO , e nao podem contrariar o descritivo do item (ID118684) 	20 unidade	R\$ 2.210,00
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2025 Fornecedor: TECNO COM INFORMÁTICA LTDA. (06049744000187) Código PNCP: 24859316000100-1-000187/2025 Data de Publicação: 25/06/2025 Data de Proposta: 23/07/2025	SCANNER DUPLEX, FRENTE E VERSO: TIPO DE SCANNER: PDF MESA PROMOÇÃO USB SCANNER JPG. CONECTIVIDADE: USB. RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 60.	8 UNIDADE	R\$ 1.919,00

FOLHAS: 86
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE REDENCAO - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 25.04.03.F19-02/2025 Fornecedor: DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVICOS LTDA (49382121000134) Código PNCP: 07756646000142-1-000060/2025 Data de Publicação: 24/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	SCANNER DE MESA SIMPLES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 35 PPM/70IPM; SCANNER DE MESA SIMPLES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 35 PPM/70IPM; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS; POSSUIR FUNÇÃO DUPLEX; PROFUNDIDADE DE CORES: 48BITS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICAS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA: ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	4 Unidade	R\$ 2.470,60
Órgão: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 25/2025 Fornecedor: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA (18995457000149) Código PNCP: 09067562000127-1-000097/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	SCANNER DE MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, COM FUNÇÃO DUPLEX, FRENTE E VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600dpi, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 35 PAGINAS POR MINUTO. DE FÁCIL CO COTA RESERVADA 25.00%	9 Unid	R\$ 2.450,00

FOLHAS Nº 87
PROC. Nº 16.011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
18	17 - Scanner IX1600 A4 Duplex com wifi	15 UND	R\$ 2.925,00	R\$ 43.875,00

FOLHAS: N° 88
PROC. N° PE 017/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NINHEIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: LATORRES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME (02028356000169) Código PNCP: 01612495000172-1-000020/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	SCANNER DE MESA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE 1. TIPO E CATEGORIA SCANNER. SCANNER DE MESA (DESKTOP) COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS (ADF □ AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER). INTERFACE DE CONEXÃO VIA CABO USB/WIFI. 2. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) OU 80 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), CONSIDERANDO PAPEL A4, EM RESOLUÇÃO DE 300 DPI. 3. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR 60 FOLHAS (BASEADO EM PAPEL DE 80 G/M²). SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM LOTE COM ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA. 4. MODOS DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO). MODOS DE COR COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO. 5. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA 600 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA ATÉ 1200 DPI. 6. FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS TAMANHOS SUPORTADOS DE A8 ATÉ A4. COMPRIMENTO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA MÍNIMO DE 5000 MM. TIPOS DE PAPEL PAPEL NORMAL, PAPEL RECICLADO, CARTÕES PLÁSTICOS (TIPO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO), CARTÕES EM RELEVO. 7. FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVO PDF (COMPACTADO OU NÃO COMPACTADO), JPEG, TIFF, PNG, BMP, RTF, TXT. 8. CICLO DIÁRIO RECOMENDADO CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 PÁGINAS/DIA. 9. RECURSOS ADICIONAIS DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA. ALINHAMENTO E ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM. REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR. REDUÇÃO DE SANGRAMENTO E REMOÇÃO DE FUNDO. 10. CONECTIVIDADE INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (USB 2.0). COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIOR E/OU MACOS 10.15 OU SUPERIOR. 11. SOFTWARE ACOMPANHA SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA CONTROLE DO SCANNER. CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ARQUIVOS PDF. RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR) COM POSSIBILIDADE DE SALVAR ARQUIVOS PESQUISÁVEIS. 12. REQUISITOS FÍSICOS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100□240V AC, 50/60HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS (PARA REFERÊNCIA) ATÉ 300 MM (LARG	10 UNIDADE	R\$ 2.500,00

FOLHAS: Nº 89
PROC. Nº 01612495000172-1-000020/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RUSSAS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003.11.04.2025-DIV/2025 Fornecedor: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (30607801000180) Código PNCP: <u>07535446000160-1-000026/2025</u> Data de Publicação: 15/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	SCANNER DE MESA SIMPLES	56 UND	R\$ 3.300,00
Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR - RR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90002/2025 Fornecedor: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55149591000236) Código PNCP: <u>10265017000124-1-000014/2025</u> Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	Scanner	5 Unidade	R\$ 3.372,00
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90013/2025 Fornecedor: G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA (27247832000163) Código PNCP: <u>03008926000111-1-000026/2025</u> Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 24/07/2025	Scanner	100 Unidade	R\$ 2.820,00
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90534/2025 Fornecedor: R. C. ROMANO IMPORTACAO DE ELETRO (22617444000103) Código PNCP: <u>10572022000180-1-000894/2025</u> Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025	Scanner	28 Unidade	R\$ 2.850,00

FOLHA Nº 90
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA
P



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONTEIRO - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90070/2025 Fornecedor: FIT INFORMATICA LTDA (14529732000188) Código PNCP: 09073628000191-1-000083/2025 Data de Publicação: 17/09/2025 Data de Proposta: 29/09/2025	Scanner	8 Unidade	R\$ 3.000,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
19	18 - Servidor Processador Intel Xeon 3.3GHz com as seguintes características: - Memória 16GB de RAM (capacidade para expansão de até 64 GB). Tipo de disco HD 1TB SSD III. Nível de RAID 0, 1, 5 e 10. 2 Interfaces de Rede Gigabit10/100/1000 Mbit. 2 Fontes fixas 500W reais. Componentes Acessórios: DVD, Rack 3U ou 4U, teclado, mouse, monitor 19"ou superior.	6 UND	R\$ 10.499,00	R\$ 62.994,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (09565049000166) Código PNCP: 01612525000140-1-000038/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025	SERVIDOR: PROCESSADOR: INTEL XEON E-2224 3.4GHZ, 8M CACHE, MEMÓRIA: 16GB DDR4, ARMAZENAMENTO: 1TB SATA CABEADO, 6 GBPS, 7200 RPM E 3,5 PLACA DE REDE INTEGRADA: BROADCOM 5720 COM DUAS PORTAS DE 1GB CABOS DE ALIMENTAÇÃO: NBR 14136 2PT TO C13, 250V, 10A, 2M, BRAZIL POWER CORD	2 Unidade	R\$ 7.998,00

FOLHAS: 11
PROC. Nº 011126
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GROSSOS - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 34/2024 Fornecedor: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (04471402000125) Código PNCP: 08077273000146-1-000116/2024 Data de Publicação: 15/01/2025 Data de Proposta: 29/01/2025	SERVIDOR DE SOFTWARE, PROCESSADOR: (UND INTEL QUAD-CORE XEON E3-1220 DE 3,1GHZ/8MB L2 MEMÓRIA 8GB DDR3 (2X2GB) PC3-10600E UDIMM, SUPORTA ATE 16GB DE MEMÓRIA, REDE GIGABIT NC 107 CONTROLADORA SATA RAID 0,1, HD DE 1TERA SATA 7.2 K RPM, GRAVADOR DE DVD, CABO	2 Unidades	R\$ 7.800,00

FOLHAS: N°
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARTINS - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: M. A. S. CAVALCANTI (29183560000100) Código PNCP: 08153462000150-1-000064/2025 Data de Publicação: 14/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	SERVIDOR TIPO II PROCESSADOR INTEL XEON E5-2620 V3. Especificação: SERVIDOR TIPO II PROCESSADOR INTEL XEON E5-2620 V32.4GHZ 15M CACHE 6 NÚCLEOS; POSSUI 1 PROCESSADOR INSTALADO; SUPORTA 2 PROCESSADORES. MEMÓRIA: 16GB (1X16GB) RDIMM 2133 MT/S DUAL RANK LARGURA DE DADOS X4; COM 24 SLOTS DIMM; MÁXIMO: 768GB. ARMAZENAMENTO: 2X600GB SAS 6GBPS 15.000 RPM HOT PLUG DE 2.5 8 BAIAS PARA HDD 3.5; 24 BAIAS PARA HDD 2.5. CONTROLADORA DE DISCO: CONTROLADORA DE DISCOS PERC H730 COM UM 1GB DE CACHE. CHIPSET: INTEL C610. INTERFACE DE REDE: PLACA DE REDE BROADCOM 5720 QUADPORT 1GB; PLACA DE REDE BROADCOM 5719 QUAD-PORT 1GB, LOW PROFILE. INTERFACE GRÁFICA: PLACA DE VÍDEO MATROX G200ER2 COM 16MB DE MEMÓRIA. GERENCIAMENTO REMOTO: IDRAC8 EXPRESS. SISTEMA OPERACIONAL: NÃO ACOMPANHA. TECLADO E MOUSE: NÃO ACOMPANHA. DRIVE ÓPTICO: DRIVE DE DVD-ROM SATA. ALIMENTAÇÃO: FONTES REDUNDANTES HOT PLUG (1+1) DE 750W DE POTÊNCIA; 2 CABOS DE FORÇA C13 PARA 14, 12A, 2 METROS DE COMPRIMENTO; 2 CABOS DE FORÇA C13, BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, 10A, 2 METROS DE COMPRIMENTO. GABINETE: FORMATO: RACK 2U; BEZEL DE SEGURANÇA; TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK 19 COM BRAÇO DE GERENCIAMENTO DE CABOS (FLEXIBILIDADE DE AJUSTE MÍNIMO DE 68,1CM E MÁXIMO DE 86,1CM VERIFIQUE O ESPAÇO E FURAÇÃO EXISTENTES NO SEU RACK), COM GARANTIA DE 12 MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPRIO LICITANTE.	1 UND	R\$ 15.999,99

FOLHAS: N° 92
PROC. N° 08.017.26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA (05592219000140) Código PNCP: 01612831000187-1-000025/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	SERVIDOR DE TIPO RACK 2U COM PROCESSADOR INTEL XEON E5-2620 V3 (2.4GHZ/6-CORE/15MB/85W) OU COMPATÍVEL. PLACA DE REDE 10/100/1000 4X. MEMÓRIA 16GB SR DDR4-2133 (MÁX 128GB). HD TIPO OPEN BAY HS SAS/SATA 3,5 (MÁX 6.000GB. NÃO INCLUSO). 8 BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS.	3 Und	R\$ 13.000,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
20	19 - Tablet com Sistema Operacional Android 11 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, 8GB de RAM, processador Quad Core ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3 Mpx ou superior.	20 UND	R\$ 954,00	R\$ 19.080,00

FOLHAS: N.º 53
PROC. Nº 010/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 028/2025 Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (49490183000160) Código PNCP: 02056745000106-1-000242/2025 Data de Publicação: 21/08/2025 Data de Proposta: 04/09/2025	TABLET ANDROID 4GB RAM 32GB HD TELA 9. TABLET ANDROID CERTIFICADO PELA ANATEL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID INSTALADO DE FÁBRICA NA VERSÃO MAIS RECENTE OU ATUALIZÁVEL PARA A MAIS RECENTE, COM PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ, COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE. DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA OS FORMATOS H263, H264 E MPEG4. ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32GB E SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD EXPANSÍVEL ATÉ 64GB. TELA COLORIDA EM LCD NÃO INFERIOR A 9, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800. CONECTIVIDADE WI-FI PADRÃO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. MODEM INTERNO COM SUPORTE AS REDES 2G, 3G E 4G, HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM ANTENA INTERNA. MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE. COM ENTRADA MICRO-USB 2.0, ENTRADA MICRO/MINI HDMI, BLUETOOTH 4.0, SAÍDA P2. CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MP, COM AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.2 MP. BATERIA 6000 MA/H INTERNA E RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE LÍTIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	63 UN	R\$ 979,00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (56240173000131) Código PNCP: 33683822000173-1-000034/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025	TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: ANDROID 11, PROCESSADOR OCTA CORE 2.3GHZ, 3GB MEMORIA RAM, 32GB ARMAZENAMENTO, TELA 8.7" TIPO TFT, RESOLUÇÃO MININA DE 1340X800, WI-FI, 4G, COMPATIVEL COM MICRO SD, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PELICULA, CARREGADOR, CABO DE DADOS E FONE DE OUVIDO (MARCA DE REFERENCIA: SAMSUNG, HP, MSI). DEVERÁ SER FORNECIDO COM CAPA ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	20 un	R\$ 860,00

FOLHAS: 94
PROC. Nº PE 0111/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HUMAITA - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (46728867000169) Código PNCP: <u>87613139000199-1-000093/2025</u> Data de Publicação: 18/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	Tablet, com no mínimo as seguintes características: Requisito de software: Sistema operacional Android (versão 12 ou superior) ou iOS (versão 11 ou superior). Requisito de hardware: Tela: 9.1 a 10 polegadas; Memória RAM: A partir de 4 GB; Armazenamento Interno: Superior a 32 GB; Processador: Octa-core ou superior; Câmera Frontal: A partir de 8 MP; Câmera Principal: A partir de 8 MP; Conectividade: Wi-Fi/3G/4G/5G/Bluetooth; Rede SIM: Desbloqueado para todas as operadoras. Obs.: O equipamento deverá contar com garantia mínima de 12 meses.	1 Unidade	R\$ 929,00
Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 82/2025 Fornecedor: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41621094000101) Código PNCP: <u>76309806000128-1-000193/2025</u> Data de Publicação: 04/07/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	Tablet, com especificações iguais ou superiores a: Sistema operacional Android (versão 12 ou superior) ou iOS (versão 11 ou superior), Tela de 9.1 polegadas, 6gb de RAM, 64gb de armazenamento interno,	6 Unidade	R\$ 979,99

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
21	20 - TV Smart 50", resolução 4K, LED e HDR. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais. Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, três entradas HDMI e USB	5 UND	R\$ 2.230,00	R\$ 11.150,00

FOLHAS: 95
PROC. Nº 16011/26
RUBRICA
e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO BONITO - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 112/2025 Fornecedor: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (37090234000187) Código PNCP: 46634259000195-1-000078/2025 Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	Smart TV 50" UHD 4K LED, Android, Wifi, Bluetooth, HDR, 3 HDMI, 2 USB, Controle Remoto	1 UNIDADE	R\$ 1.986,00
Órgão: MUNICIPIO DE CARIRE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01.PE.SMC/2025/2025 Fornecedor: FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS (10780256000112) Código PNCP: 07598600000142-1-000044/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	SMART TV 50 " 4K ULTRA HD LED - WIFI BLUETOOTH; CONTEM 3 PORTAS HDMI E CONEXÃO USB; INCLUI CONTROLE REMOTO; DIMENSÕES: 112.1 CM DE LARGURA, 65.1CM DE ALTURA E 5.71CM DE PROFUNDIDADE; 60 HZ NATIVO; HDR; 4K UPSCALING.	1 UND	R\$ 2.700,00
Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 53/2025 Fornecedor: S R DE SOUSA LOPES LTDA (25057844000108) Código PNCP: 01558070000122-1-000152/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 06/10/2025	SMART TV 50 POLEGADAS HD 4K. ESPECIFICAÇÃO: SMART TV LED 50" POLEGADAS, BIVOLT, COM CONVERSO DIGITAL INTEGRADO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ OU SUPERIOR, WI-FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO EM ULTRA HD 4K, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) ENTRADAS USB, E NO MÍNIMO 3 (TRÊS) HDMI, 1 (UMA) ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 (UMA) ENTRADA ETHERNET (LAN), POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) DE NO MÍNIMO 20W (10W + 10W), RECURSOS DE ÁUDIO DTS STUDIO SOUND, SURROUND, DOLBY DIGITAL E SOM ESTÉREO, RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM, MODO FILME, MODO NATURAL, RESOLUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3840X2160, RECURSO PARA GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO DE SINAL ABERTO EM UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO VIA USB; POSSUIR PROCESSADOR QUAD-CORE OU SUPERIOR, POSSUIR BASE PARA SUPORTE DA TV, SUPORTE PARA PAREDE, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	25 UNIDADE	R\$ 2.271,18

FOLHAS: 96
PROC. Nº: PE 011/2025
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AMAPORA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: SC COMERCIAL EIRELI (20758465000113) Código PNCP: 75475038000110-1-000043/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 14/04/2025	Televisor Smart tv 50 led 4k, hdr, entrada usb e minimo 2 entradas hdmi, wifi integrado, bluetooth, conversor digital integrado. Certificado inmetro, bivolt, conteúdo da embalagem - 1 smart tv - controle remoto - baterias - manual do usuário - cabo de energia.	1 UND	R\$ 2.230,00
Órgão: MUNICIPIO DE TUNTUM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025 Fornecedor: M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA (48478076000153) Código PNCP: 06138911000166-1-000075/2025 Data de Publicação: 29/08/2025 Data de Proposta: 17/09/2025	TV Smart 50 polegadas smart tv 50 4k led, possui wi-fi bluetooth hdr google assistente e 3 hdmi 1 usb, Voltagem 220V, garantia do fabricante:12 meses.	10 Und	R\$ 2.165,17

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
22	21 - Cartão de Memória Micro SD de 16GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	7 UND	R\$ 28,70	R\$ 200,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IRAQUARA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 012/2025 Fornecedor: EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA (14568430000119) Código PNCP: 13922596000129-1-000107/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025	Cartão de Memória Micro SD - 16 GB, classe mínima 4 ou superior. Compatível com dispositivos eletrônicos diversos. Pode acompanhar adaptador.	20 UND	R\$ 28,41

FOLHAS: 97
PROC. Nº PE 012/2025
RUBRICA: (assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 31/2025 Fornecedor: OTONIEL SOARES GOMES LTDA (38307510000189) Código PNCP: 44498467000189-1-000558/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 16/09/2025	CARTAO DE MEMORIA 16GB, ADP MICROSD, TIPO: MICRO S	10 UN	R\$ 28,70
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 148/2025 Fornecedor: GARCIA SA TELECOM LTDA (23829455000110) Código PNCP: 18404889000138-1-000117/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 16GB	100 M	R\$ 45,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
23	22 - Cartão de Memória Micro SD de 32GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	7 UND	R\$ 30,00	R\$ 210,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 69/2025 Fornecedor: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (50247672000174) Código PNCP: 24859332000194-1-000078/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB MICROSDHC UHS-I 100MB/S TIPO DE MEMÓRIA FLASH MICRO SD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 32 GB DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS MHZ CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS À PROVA DE ÁGUA VELOCIDADE DE LEITURA 100 MEGABYTES PER SECOND VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 100 INTERFACE DE HARDWARE MICROSDXC CLASSE DE VELOCIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DIGITAL CLASSE 10 MODELO REFERENCIA: WESTERN DIGITAL: WDD032G1P0A SANDISK: SDSQUNR-032G	60 UN	R\$ 30,00

FOLHAS: 98
PROC. Nº: 017196
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 69/2025 Fornecedor: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (50247672000174) Código PNCP: 24859332000194-1-000078/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB MICROSDHC UHS-I 100MB/S TIPO DE MEMÓRIA FLASH MICRO SD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 32 GB DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS MHZ CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS À PROVA DE ÁGUA VELOCIDADE DE LEITURA 100 MEGABYTES PER SECOND VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 100 INTERFACE DE HARDWARE MICROSDXC CLASSE DE VELOCIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DIGITAL CLASSE 10 MODELO REFERENCIA: WESTERN DIGITAL: WDD032G1P0A SANDISK: SDSQUNR-032G	60 UN	R\$ 30,00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 148/2025 Fornecedor: TECHVITA SOLUCOES LTDA (60788611000178) Código PNCP: 18404889000138-1-000117/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 32GB	100 M	R\$ 71,33

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
24	23 - Fone de ouvido, tipo HEADSET, digital, USB 2.0, comprimento mínimo do fio 2m, fone estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais plug play, pivotagem do microfone 180º, microfone omnidirecional. 12 meses de garantia conforme o fabricante	15 UND	R\$ 112,96	R\$ 1.694,40

FOLHAS: N.º 99
PROC. N.º 24.017/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES - RS Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 0691/2025 Fornecedor: TMD E-COMMERCE LTDA (54152890000186) Código PNCP: 87958658000199-1-000805/2025 Data de Publicação: 24/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	FONE DE OUVIDO - HEADSET, DUPLO AURICULAR, TIPO CONCHA, COM MICROFONE, USB	10 un	R\$ 97,00
Órgão: MUNICIPIO DE MATUPA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: SILVA E GRANETTO LTDA (07515486000140) Código PNCP: 24772188000154-1-000069/2025 Data de Publicação: 16/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025	FONE DE OUVIDO HEADSET FORMA DO FONE EXTRA-AURICULAR(CIRCUMAURIS), ALMOFADAS AURICULARES MACIAS, COMPATÍVEL COM CONECTIVIDADE VIA PORTA USB, MICROFONE DOBRÁVEL COM TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDOS, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180CM, CONTROLE	69 un - unidade	R\$ 105,00
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: Raf comércio e servicos (29473458000140) Código PNCP: 06222616000193-1-000014/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	Fone de Ouvido com Microfone USB - Headset com isolamento acústico, microfone com cancelamento de ruído, compatível com Windows e Mac.	5 Unidade	R\$ 120,91
Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA-PR - PR Modalidade: Dispensa nº 2/2025 Fornecedor: S.A. CRIVELARO BATISTA - ME (11650779000107) Código PNCP: 05137967000133-1-000002/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025	Headset com fio - compatibilidade pc, notebook - microfone bidirecional com cancelamento de ruido - fones de ouvido giratorios ajustaveis - conexao usb - som estereo digital - driver: dinamico, 50 mm com imas de neodimio - fator de forma: sobre a orelha, circumaural, costas fechadas - resposta de frequencia: 10 hz - 28 khz - sensibilidade: -40,5 dbv (1 v/pa a 1 khz) - thd: = 2% - almofadas auriculares: espuma	1 UNID	R\$ 130,00

FOLHAS: 100
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA
generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - MS - MS Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 2/2025 Fornecedor: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (29853526000104) Código PNCP: 03015475000140-1-000002/2025 Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 10/02/2025	Fone de ouvido - Tipo: headset biauricular (duplo); Uso: para utilização em computadores; Interface: usb 2.0, plug and play ou superior; Requisito: cancelamento de ruído ativo; Microfone: com cancelador de ruídos; Tiara: ajustável; Teclas: mínimo teclas de volume e mudo; Cor: preto; Conectividade: Microsoft Windows® 10 ou superior; Nível de pressão sonora: mínimo de 108 dB; Cabo: 1,20m; Garantia: do fabricante três meses; Fone com microfone: com drivers de 40 mm; Faixa de frequência do fone de ouvido: 20 Hz a 20 kHz; Característica: haste do microfone regulável e flexível com rotação de até 270º; Proteção auditiva: duas conchas auriculares de material plástico com bordas de contato estofadas (almofadas acolchoadas), substituíveis e confortáveis ao uso; Homologação Anatel: sim; Conector: USB-A; Impedância mínima: 32 Ohms; Formato: supra auricular.	200 1 - Unidade	R\$ 129,50
Órgão: ESTADO DO CEARA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 202505766/2025 Fornecedor: SEMPRE COMERCIO & SERVICOS LTDA (58152220000110) Código PNCP: 07954480000179-1-004048/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 14/04/2025	FONE DE OUVIDO, HEADSET USB, ALMOFADA AURICULAR, ALTO FALANTE TAMANHO 40 MM, SENSIBILIDADE DO ALTO FALANTE 94 ± 3 DB, IMPEDANCIA 32OHM, MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, FAIXA DE FREQUENCIA 20 HZ - 20 KHZ, FAIXA DE FREQUENCIA DO MICROFONE 100HZ - 10KHZ, SENSIBILIDADE DO MICROFONE -19 ± 2 DB, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	11 EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	R\$ 100,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
25	24 - HD 01 TB (Externo), Tamanho padrão de 2,5", USB 3.0, Velocidade de rotação- 5.400rpm. 12 meses de garantia conforme o fabricante	7 UND	R\$ 461,91	R\$ 3.233,37



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000017/2025 Fornecedor: MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA (10636064000137) Código PNCP: 18241372000175-1-000083/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025	HD EXTERNO 1TB 2025 HD externo 1TB Descrição 25Capacidade: 1TBSistema de dissipação de calor: SIM Plugplay : SIMConformidade com RoHS : SIMCase genérico: NÃO Placa Controladora Genérico : NÃOCache : 32 MB ou superiorSistema de arquivo ativo no ato da entrega: NTFSInterface de conexão Exigido: USB 3.0 ou superiorInterface de conexão Compatível : USB 2.0Peso do produto não inferior: 300 gGarantia: 1 ANOTamanho: 2,5"Sistemas de arquivo suportados: Mínimo NTFS, Ext4, exFat, APFSTecnologia de armazenamento: HDD ou superior (SSD)Se HDD capacidade de rotação : Igual ou Superior 5400 RPMSe HDD taxa de transferência: Mínimo de 4,8 GbpsConteúdo mínimo da embalagem: HD Externo, Cabo USB 3.0, Manual Sistema de segurança em nuvem: RecomendadoResistente a choques: RecomendadoResistente à Água: Recomendado IPx1Modelos de referência:HD Externo Toshiba modelo HDTB510XK3AAHD externo Seagate modelo STEA1000400HD Externo WD Modelo WDBUZG0010BBK-05	8 UN	R\$ 398,50
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025/2025 Fornecedor: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME (08612410000103) Código PNCP: 01608768000105-1-000023/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 04/04/2025	HD Externo Portátil de 01 TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	40 UND	R\$ 461,91
Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025 Fornecedor: COMERCIAL NORDESTE LTDA (14811425000195) Código PNCP: 03162047000140-1-000057/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	HD externo - 01 TB USB 3.0 - portátil 1tb usb 3.0 (compatível usb 2.0) alimentação direta usb; compatível com windows xp, vista, 7, 8 e 10.	23 UN	R\$ 688,00

FOLHAS: Nº 102
PROC. Nº 18241372000175-1-000083/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
26	25 - HD SSD 01 TB (Interno), Tamanho padrão- 2,5", para computador. 12 meses de garantia conforme o fabricante	5 UND	R\$ 502,50	R\$ 2.512,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAIRU - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (33774865000164) Código PNCP: 14235907000144-1-000026/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	HD SSD 1TB SATA III 2,5 6GBPS, ATÉ 520 MB/S. LEITURA RANDÔMICA 4KB IOPS 98K, GRAVAÇÃO RANDÔMICA 4KB, IOPS 75K, CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, RESISTÊNCIA 1,3 DWPD POR 5 ANOS, GARANTIA DE 5 ANOS.	11 UND	R\$ 524,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA (05847541000173) Código PNCP: 12511093000106-1-000031/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	HD SSD EXTERNO 1 TB	37 UNIDADE	R\$ 483,80
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IBIA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2025 Fornecedor: NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA (57536421000159) Código PNCP: 32697583000148-1-000019/2025 Data de Publicação: 07/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025	HD 1TB SSD. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	30 UND	R\$ 485,00

FOLHAS: N.º 403
PROC. Nº 12.011/26
RUBRICA
generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA (05592219000140) Código PNCP: 01612831000187-1-000025/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	HD DE 480 GB SSD EXTERNO	26 Und	R\$ 520,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
27	26 - Kit Alicates de Crimpar, Cortador e Decapador de fios RJ45, RJ12, RJ11 RJ10. 12 meses de garantia conforme o fabricante	3 UND	R\$ 50,38	R\$ 151,14

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SETE LAGOAS CAMARA MUNICIPAL - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07/2025 Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA (52994933000145) Código PNCP: 19781236000130-1-000063/2025 Data de Publicação: 11/07/2025 Data de Proposta: 24/07/2025	Crimpador para conectores RJ45 e RJ11/12 / design compacto e ergonômico para empunhadura com apenas uma mão / pega revestida com material antiderrapante / mola auxiliar de crimpagem / barra de pressão ajustável para crimpagem de conectores CAT5, CAT5e, CAT6, CAT6a e CAT7 e conectores RJ45 tipo pass-through ou fechados STP/UTP com ou sem abraçadeiras de metal tipo dovetail / permite crimpagem de conectores RJ11/RJ12 / trava de pino para fechamento/abertura do alicate / dimensões máximas: 16cm de comprimento x 08cm de altura (fechado) x 03cm de largura Referência(s): ALICATE DE CRIMPAR RJ45 Cat7/6/5 VAZADO LINK+ (não obstando participação de produtos similares ou equivalentes de diversas marcas e modelos)	2 UND	R\$ 49,99

FOLHAS: 104
PROC. Nº: 01612831000187-1-000025/2025
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - TO - TO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 18/2025 Fornecedor: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (38249580000128) Código PNCP: 26752857000151-1-000019/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 02/06/2025	Alicate crimpador para conector - Indicação: crimpagem de conector rj45, rj11 e rj12; Função: 3 em 1, corta, decapa e crimpa; Material: corpo em aço; Cabo: emborrachado.	2 1 Und	R\$ 62,00
Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 7/2025 Fornecedor: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA (54793517000104) Código PNCP: 80880107000100-1-000023/2025 Data de Publicação: 21/02/2025 Data de Proposta: 11/03/2025	ALICATE PARA CRIMPAR - RJ11, RJ12 E RJ45. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, COM TERMINAL, SUPORTE PLÁSTICO.	1 UNIDADE (UND)	R\$ 50,76
Órgão: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 31202-044/2025 Fornecedor: COMPUSET INFORMATICA LTDA (65529489000139) Código PNCP: 09125444000128-1-000012/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	ALICATE de crimpagem, com as seguintes características: permite cortar, decapar e crimpar cabos de rede; compatível com conectores RJ11, RJ12 e RJ45; GARANTIA: Mínima de 6 meses do fabricante; DOCUMENTAÇÃO: Anexar às propostas documentação técnica (catálogos, manuais, folders do fabricante ou cópia de página da internet, informando o endereço do site) que possibilite a completa averiguação de conformidade com estas especificações. OUTROS REQUISITOS: O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado; Informar marca e modelo do equipamento ofertado. Item registrado na ata: 0046/2023	1 Un	R\$ 34,79

FOLHAS: N° 105
PROC. N° 26752857000151-1-000019/2025
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO BELO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 23/2025 Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA (03655629000168) Código PNCP: 82575812000120-1-000123/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025	"ALICATE PROFISSIONAL PRA CRIMPAR 3 EM 1 - CORTA, DECAPA E CRIMPA COM CATRACA - FACILITA A CRIMPAGEM EMPUNHADURA EMBORRACHADA CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45, RJ12 E RJ11 COMPRIMENTO: 185MM PESO: 310G"	5 UNIDADE (UN)	R\$ 54,99
Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0037/2025 Fornecedor: DANIEL LOPES TOLAINE ME (12870090000150) Código PNCP: 54393491000107-1-000051/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	ALICATE DE CRIMPAR EZ CRIMP RJ45 CAT5E, alicate de crimpar multifunção, compatível com conectores de passagem ou vazados RJ45, RJ12, RJ11, de 4, 6 ou 8 vias, com função de corte e decapagem de cabo integrados, para utilização em cabo U/UTP Cat5e. Similar ou Superior	1 Un.	R\$ 49,50

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
28	27 - Memória DDR4 8GB 2400MHZ KVR24N17S8/85. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 112,68	R\$ 2.817,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 028/2025-GM/SRP/2025 Fornecedor: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (37990239000166) Código PNCP: 07891674000172-1-000041/2025 Data de Publicação: 12/05/2025 Data de Proposta: 28/05/2025	MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ. MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ	118 Unidade	R\$ 125,00

FOLHAS: N. 106
PROC. Nº: PE 011/26
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AGUA BOA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: HM Informatica LTDA (34240500000112) Código PNCP: 18085563000195-1-000026/2025 Data de Publicação: 11/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	MEMORIA RAM: Memoria 8GB, 2400MHz, DDR4, formato UDIMM	10 unidade	R\$ 100,00
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: Raf comércio e servicos (29473458000140) Código PNCP: 06222616000193-1-000014/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	Memória RAM DDR4 8GB 2400MHz para Desktop - Latência CL16, compatível com placas - mãe Intel LGA 1151	8 Unidade	R\$ 112,68
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: Raf comércio e servicos (29473458000140) Código PNCP: 06222616000193-1-000014/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	Memória RAM DDR4 8GB 2400MHz para Desktop - Latência CL16, compatível com placas - mãe Intel LGA 1151	26 Unidade	R\$ 112,68
Órgão: MUNICIPIO DE PILAO ARCADE - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 007/2025 Fornecedor: ALCIDES JOSE DO NASCIMENTO FILHO (32413355000107) Código PNCP: 13692033000191-1-000017/2025 Data de Publicação: 10/02/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	MÓDULO DE MEMÓRIA 8GB DDR4 2400MHZ	200 UND	R\$ 74,00

FOLHAS: N.º 107
PROC. Nº 26.071.96
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: Raf comércio e servicos (29473458000140) Código PNCP: 06222616000193-1-000014/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	Memória RAM DDR4 8GB 2400MHz para Desktop - Latência CL16, compatível com placas - mãe Intel LGA 1151	9 Unidade	R\$ 112,68

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
29	28 - Memória KVR 16 N118, 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 para Desktop 12 meses de garantia conforme o fabricante	5 UND	R\$ 65,95	R\$ 329,75

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA (39758900000138) Código PNCP: 15834732000154-1-000044/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 04/06/2025	MEMORIA RAM DDR3 8GB 1600MHZ	8 UN	R\$ 63,99
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 101/2025 Fornecedor: ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA M E (42103796000158) Código PNCP: 33663683000116-1-000460/2025 Data de Publicação: 04/10/2025 Data de Proposta: 09/10/2025	Pente De Memória capacidade memória: 8, tipo: ddr3, velocidade barramento: 1.600, padrão: sdram MEMÓRIA KINGSTON 8GB 1600MHZ DDR3. REF.: SAMSUNG CL11 - KVR16N11/8	6 Unidade	R\$ 67,90

FOLHAS: N.º 108
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA (55131563000100) Código PNCP: <u>11513856000187-1-000016/2025</u> Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 17/06/2025	Memória ddr3 8gbUm módulo de memória compatível com desktop, pinagem de 240, 8gb, ddr3, pc3 com frequência 1600mhz ou superior, cl (cas latency) 9.Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.	10 UND	R\$ 56,39
Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA (95437877000150) Código PNCP: <u>10150050000109-1-000021/2025</u> Data de Publicação: 17/09/2025 Data de Proposta: 29/09/2025	MEMORIA: DDR3 8GB DESKTOP: • MEMORIA: DDR3 8GB: Especificações: - Capacidade: 8GB - 1600Mhz - CL11 - DDR3- 1600 - Latência: 11-11-11 - Tensão: 1.5V - 240-pín DIMM - Aplicação: PC / Desktop.	50 UND	R\$ 71,00
Órgão: ITAUNA CAMARA MUNICIPAL - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME (27274178000187) Código PNCP: <u>20893921000138-1-000025/2025</u> Data de Publicação: 28/08/2025 Data de Proposta: 17/09/2025	Memórias DDR3 8GB - - 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V 01 ano de garantia	10 UND	R\$ 79,00
Órgão: MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (13671) 31-0/2025 Fornecedor: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (50247672000174) Código PNCP: <u>02321917000113-1-000068/2025</u> Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 19/05/2025	MEMORIA DDR3 8GB MINIMO 1600MHZ - IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON	30 UN	R\$ 60,00

FOLHAS: 109
PROC. Nº: 02.012/26
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
30	29 - Microfone sem fio digital 32 frequências recarregável 12 meses de garantia conforme o fabricante	10 UND	R\$ 895,49	R\$ 8.954,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HUMAITA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: ARP TECH DA AMAZONIA LTDA (11615138000111) Código PNCP: 04465209000181-1-000013/2025 Data de Publicação: 22/08/2025 Data de Proposta: 08/09/2025	MICROFONE SEM FIO (PAR): ESPECIFICAÇÕES: SEM FIO, DUPLO CANAL DE TRANSMISSÃO, SISTEMA MULTI FREQUENCIAL, DISPLAY DIGITAL, MICROFONE DINÂMICO, DIVERSITY COM 2 ANTENAS, BOOSTER DE RECEPÇÃO, SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA; 1 RECEPTOR, 2 MICROFONES DE MÃO HT-07, CABO P10/P10; ALIMENTADO POR PILHA E PLUG-IN ELÉTRICO; FAIXA DE FREQUÊNCIA 20HZ - 20KHZ; 52 FREQUÊNCIA UHF; CASE PARA TRANSPORTE; RESPOSTA DE FREQUENCIA 5E1 Hz; MANUAL DE INSTRUÇÕES. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A LYCO UH-08mm.	3 UNIDADE	R\$ 784,00
Órgão: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - MG Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 6/2025 Fornecedor: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI (29920016000102) Código PNCP: 18715599000105-1-000507/2025 Data de Publicação: 25/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO (WIRELESS) - IDENTIFICACAO: MICROFONE SEM FIO DIGITAL; COMPATIBILIDADE: CONFORME FABRICANTE; COMPONENTES: 01 MICROFONE, 01	4 1,00 UNIDADE	R\$ 895,49
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 051/2025 Fornecedor: VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI (17318994000191) Código PNCP: 13913363000160-1-000238/2025 Data de Publicação: 10/09/2025 Data de Proposta: 22/09/2025	MICROFONE SEM FIO DIGITAL, TIPO DUPLO BASTÃO, DISPLAY INDICADOR FREQUÊNCIA, SAÍDA P10, BALANCEADA XLR, RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS, ALCANCE 50M (MINIMO)	3 UND	R\$ 832,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07/2025 Fornecedor: ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA (55802991000118) Código PNCP: 00699197000107-1-000032/2025 Data de Publicação: 17/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	MICROFONE SEM FIO - Sistema Sem Fio: Sistema de microfone sem fio composto por um receptor e dois transmissores, permitindo captação de áudio simultânea de até duas fontes. Compatibilidade: Compatível com dispositivos Android que possuem porta USB-C, sem necessidade de adaptadores ou configurações adicionais. Qualidade de Áudio: Captação omnidirecional de áudio com tecnologia de redução de ruído integrada, oferecendo clareza sonora adequada para gravações de voz, vídeos institucionais e transmissões profissionais. Faixa de Transmissão: Alcance de operação de até 20 metros em ambientes livres de obstruções, garantindo transmissão de áudio estável e confiável. Transmissores Compactos: Dois transmissores compactos com design discreto e fácil fixação, permitindo liberdade de movimento durante o uso. Receptor USB-C: Receptor com conector USB-C para conexão direta em dispositivos compatíveis, dispensando cabos adicionais e oferecendo instalação rápida e intuitiva. Controles Automáticos: Configuração automática de pareamento e ajuste automático de nível de áudio, facilitando a operação mesmo por usuários não técnicos. Alimentação: Transmissores equipados com baterias recarregáveis integradas, com autonomia de até 7 horas de uso contínuo, e estojo de carregamento portátil com capacidade para múltiplas recargas. Conectividade: Conexão rápida e segura, utilizando tecnologia sem fio de baixa latência para garantir uma transmissão de áudio eficiente e livre de interrupções. Acessórios...	1 Unidade	R\$ 999,00
Órgão: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 83/2025 Fornecedor: MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11394628000135) Código PNCP: 88254891000153-1-000138/2025 Data de Publicação: 04/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4 UNIDADE (UN)	R\$ 1.160,00

FOLHAS: N° 114
PROC. N° PE 017/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
31	30 - Monitor de 18,5", Padrão, Conexão HDMI, Formato de tela widescreen. 12 meses de garantia conforme o fabricante	46 UND	R\$ 385,00	R\$ 17.710,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - RS Modalidade: Pregão - Presencial nº 17/2025 Fornecedor: LUIZ CESAR THOMAS (26184320000132) Código PNCP: 92465210000173-1-000035/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 20/03/2025	MONITOR. 18,5" LCD LED WIDESCREEN, conexão VGA e HDMI, resolução mínima de 1366 x 768, Cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI, certificado de garantia de 1 ano, base e monitor.	3 UN	R\$ 380,00
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO BELO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 23/2025 Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA (25027024000165) Código PNCP: 82575812000120-1-000123/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025	"MONITOR LED 18.5" TAMANHO DO PAINEL - 18,5" TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) - 47,0 CM PROPORÇÃO DE TELA - 16:9 BORDAS CONVENCIONAIS FORMATO DE TELA - WIDESCREEN ILUMINAÇÃO DO PAINEL - LED TIPO DE PAINEL - ANTIRREFLEXIVO TECNOLOGIA - TN RESOLUÇÃO MÁXIMA - 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) RESOLUÇÃO RECOMENDADA - 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) PIXEL PITCH - 0,3 MM BITS - 8 BITS BRILHO - 200 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO - 20.000.000:1 RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO - 1.000:1 FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL - 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA - 5 MS ÂNGULO DE VISÃO - H:90° V:65° FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL - 30 ~ 60 KHZ FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL - 50 ~ 75 HZ LARGURA DE BANDA - 85 MHZ SUPORTE DE CORES - MAIOR QUE 16 MILHÕES CONECTORES - 1X VGA E 1X HDMI COMPATIBILIDADE - WINDOWS, MAC, LINUX"	50 UNIDADE (UN)	R\$ 348,00

FOLHAS: 412
PROC. Nº: 017/26
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: W&J COMERCIO LTDA (03616382000170) Código PNCP: 06477822000144-1-000004/2025 Data de Publicação: 26/02/2025 Data de Proposta: 11/03/2025	MONITOR 18,5 POL	4 UND	R\$ 390,00
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 (33668890000163) Código PNCP: 06080394000111-1-000026/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025	Monitor LED 18,5" HD	20 UNIDADE	R\$ 549,90

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
32	31 - Mouse óptico com fio, USB e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 16,50	R\$ 412,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: MULTCOLOR CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (08201546000112) Código PNCP: 06342240000150-1-000024/2025 Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 03/06/2025	Mouse USB com 3 botões, 1 de rolagem, sensor óptico, conexão USB 2.0 com fio, comprimento de cabo 1m, resolução 1000dpi, compatível com qualquer hardware, peso 110g bruto com embalagem.	150 Und	R\$ 17,97



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: ESTADO DO CEARA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 202509424/2025 Fornecedor: RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA (54762627000109) Código PNCP: 07954480000179-1-005330/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 05/05/2025	MOUSE, SEM FIO, OPTICO, ALIMENTACAO PILHA ALCALINA, CAIXA 1.0 UNIDADE	20 CAIXA 1.0 UNIDADE	R\$ 16,50
Órgão: MUNICIPIO DE CRATEUS/ CAMARA MUNICIPAL - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025-PE/2025 Fornecedor: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA (19831793000119) Código PNCP: 07551245000156-1-000020/2025 Data de Publicação: 11/07/2025 Data de Proposta: 24/07/2025	MOUSE, ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 1,5M	10 UND	R\$ 15,40

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
33	32 - Mouse óptico sem fio, USB, 2.4Ghz, recarregável e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 23,44	R\$ 586,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITATI - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME (05807475000108) Código PNCP: 04158995000174-1-000076/2025 Data de Publicação: 21/03/2025 Data de Proposta: 01/04/2025	027.Mouse óptico USB sem fio	35 UN	R\$ 22,32

10/06/2026

Página 69 de 108

generated by

Star!Gov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº 8/2025 Fornecedor: ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA (40628754000105) Código PNCP: 04216593000189-1-000274/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	MOUSE SEM FIO ÓPTICO 3200 DPI USB WIRELESS 2.4 GHZ	20 UND	R\$ 24,50
Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL - RS Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 0005/2025 Fornecedor: SABIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (41058406000102) Código PNCP: 94703980000132-1-000062/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025	Mouse óptico sem fio, conexão via receptor USB (plug and play), tecnologia de 2,4 GHz ou superior;	10 un	R\$ 22,37
Órgão: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: 58.512.105 OLJAILSON NOGUEIRA DE FREITAS (58512105000100) Código PNCP: 03501541000191-1-000021/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 07/05/2025	MOUSE SEM FIO ÓPTICO, 2.4 GHZ, 1200 DPI, COR PRETO, USB, PLUG & PLAY, COMPATÍVEL WINDOWS E MAC.	150 UN	R\$ 25,00
Órgão: MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: L F DA S LIMA EIRELI (17364375000133) Código PNCP: 04502571000185-1-000052/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 10/10/2025	Mouse sem fio USB, 3 botões (esq./dir./scroll), sensor óptico até 1000 DPI	12 UNID	R\$ 25,79

FOLHAS: N° 115
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: L F DA S LIMA EIRELI (17364375000133) Código PNCP: 04502571000185-1-000052/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 10/10/2025	Mouse sem fio USB, 3 botões (esq./dir./scroll), sensor óptico até 1000 DPI	38 UNID	R\$ 25,79
Órgão: MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28 Processo 33/2025 Fornecedor: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960 (12146615000100) Código PNCP: 75377200000167-1-000031/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 28/05/2025	MOUSE SEM FIO CONEXAO USB A. CARACTERISTICAS SEM FIO SENSOR OPTICO RESOLUCAO DE 1200DPI. DEVE UTILIZAR BATERIA RE	60 UNIDADE	R\$ 21,92
Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0013/2025 Fornecedor: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (48057203000140) Código PNCP: 04213779000184-1-000083/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025	MOUSE OPTICO USB SEM FIO	30 un	R\$ 22,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
34	33 - Pen drive 128 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 48,23	R\$ 1.205,75



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0000022/2025 Fornecedor: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (50247672000174) Código PNCP: 01465988000127-1-000424/2025 Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	PEN DRIVE 128 GB INTERFACE USB DE 30 CAPACIDADE DE MEMORIA INTERNA 128 GB	20 UNIDADE	R\$ 49,99
Órgão: ESTADO DO CEARA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 202523109/2025 Fornecedor: 61.910.484 JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO (61910484000109) Código PNCP: 07954480000179-1-017620/2025 Data de Publicação: 16/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	PEN DRIVE, CAPACIDADE 128 GB, COMPATIBILIDADE USB 3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10 EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	R\$ 46,50
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (17215437000145) Código PNCP: 32415283000129-1-000068/2025 Data de Publicação: 13/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	PEN DRIVE 128 GB	99 Unid	R\$ 55,00
Órgão: ESTADO DO CEARA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 202523767/2025 Fornecedor: 61.910.484 JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO (61910484000109) Código PNCP: 07954480000179-1-016887/2025 Data de Publicação: 11/09/2025 Data de Proposta: 16/09/2025	PEN DRIVE, CAPACIDADE 128 GB, COMPATIBILIDADE USB 3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5 EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	R\$ 48,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: ESTADO DO CEARA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 202512190/2025 Fornecedor: DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA (51044835000184) Código PNCP: 07954480000179-1-007150/2025 Data de Publicação: 26/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025	PEN DRIVE, CAPACIDADE 128 GB, COMPATIBILIDADE USB 3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3 EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	R\$ 40,00
Órgão: ESTADO DO CEARA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 202505766/2025 Fornecedor: SEMPRE COMERCIO & SERVICOS LTDA (58152220000110) Código PNCP: 07954480000179-1-004048/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 14/04/2025	PEN DRIVE, CAPACIDADE 128 GB, COMPATIBILIDADE USB 3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10 EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	R\$ 47,55
Órgão: ESTADO DO CEARA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 202507689/2025 Fornecedor: F. M. DA R. DO NASCIMENTO (33281513000177) Código PNCP: 07954480000179-1-004585/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	PEN DRIVE, CAPACIDADE 128 GB, COMPATIBILIDADE USB 3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	11 EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	R\$ 42,99
Órgão: MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ (55949772000166) Código PNCP: 01609843000152-1-000296/2025 Data de Publicação: 15/09/2025 Data de Proposta: 25/09/2025	PEN DRIVE 128 GB	5 UND	R\$ 56,50

FOLHAS: 148
PROC. Nº 07.017/26
RUBRICA: (P)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 070/2025 Fornecedor: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (36284019000154) Código PNCP: 04873592000107-1-000122/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 16/07/2025	Pen drive 128 gb	20 UNID	R\$ 42,00
Órgão: MUNICIPIO DE ANHEMBI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA (37805195000157) Código PNCP: 46634135000100-1-000021/2025 Data de Publicação: 28/08/2025 Data de Proposta: 10/09/2025	PEN DRIVE 128 GB	40 UN	R\$ 55,70

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
35	34 - Pen drive 32 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 25,90	R\$ 647,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE APUIARES - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0072025PEFME/2025 Fornecedor: 3P'S LTDA (41262099000187) Código PNCP: 07438468000101-1-000020/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	Pen drive de 32 gb	20 UNID	R\$ 23,00

10/06/2026

Página 74 de 108

generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NAQUE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (54611278000124) Código PNCP: 01613208000149-1-000043/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	PEN DRIVE 32 GB	80 UNIDADE	R\$ 29,90
Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: ZENNI LTDA (40512958000186) Código PNCP: 23601966000180-1-000010/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025	Pen Drive 32 GB USB 2.0	8 UND	R\$ 27,97
Órgão: MUNICIPIO DE BOMBINHAS - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 5/2025 Fornecedor: 54.787.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS (54797505000158) Código PNCP: 95815379000102-1-000014/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	PEN DRIVE 32 GB	166 UNIDADE (UN)	R\$ 25,70
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: MULTCOLOR CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (08201546000112) Código PNCP: 06342240000150-1-000024/2025 Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 03/06/2025	Pen Drive memória interna de 32 GB Especificação Técnica: - Flash Drive - Capacidade de armazenamento - Capacidade: 32 GB - Interface Host - USB 2.0	45 Und	R\$ 25,90

FOLHAS: Nº 121
PROC. Nº 2021/96
RUBRICA
CP



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
36	35 - Pen drive 64 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 36,20	R\$ 905,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 21/2025 Fornecedor: A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA (48763091000143) Código PNCP: 02056778000148-1-000106/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025	PEN DRIVE 64 GB	350 UNIDADE	R\$ 31,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54913711000186) Código PNCP: 17906314000150-1-000002/2025 Data de Publicação: 31/01/2025 Data de Proposta: 13/02/2025	Pen drive 64 Gb	10 Unidades	R\$ 30,00
Órgão: MUNICIPIO DE NAQUE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (54611278000124) Código PNCP: 01613208000149-1-000018/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025	PEN DRIVE 64 GB	80 UNIDADE	R\$ 40,00

FECHAS. N° 122
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA
P



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 31/2025 Fornecedor: ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI (04223701000140) Código PNCP: 02056778000148-1-000135/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025	PEN DRIVE 64 GB	10 UNIDADE	R\$ 43,17
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (17293339000126) Código PNCP: 01616769000100-1-000032/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 16/05/2025	Pen Drive memória interna de 64 GB Especificação Técnica: Flash Drive Capacidade de armazenamento Capacidade: 64 GB Interface Host USB 2.0	200 Unidade	R\$ 38,50
Órgão: MUNICIPIO DE NAQUE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (54611278000124) Código PNCP: 01613208000149-1-000043/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	PEN DRIVE 64 GB	80 UNIDADE	R\$ 39,99
Órgão: MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28 Processo 33/2025 Fornecedor: MARFAP COMERCIAL LTDA (49978985000113) Código PNCP: 75377200000167-1-000031/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 28/05/2025	PEN DRIVE 64 gb	24 UNIDADE	R\$ 31,24



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BAIXIO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 19.05.01.2025-PE/2025 Fornecedor: DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME (51276059000148) Código PNCP: 07520224000173-1-000088/2025 Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 03/06/2025	PEN DRIVE 64 GB.	10 UND	R\$ 44,00
Órgão: MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: WAGNER BORBA DE AZEVEDO (20060598000111) Código PNCP: 94702784000143-1-000016/2025 Data de Publicação: 21/02/2025 Data de Proposta: 20/03/2025	PEN DRIVE 64 GB	100 Unidade	R\$ 31,00
Órgão: MUNICIPIO DE APERIBE - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 PMA/2025 Fornecedor: MARIA DO CARMO SOUSA MOURA (17480324000177) Código PNCP: 36288900000123-1-000014/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 15/09/2025	PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE	10 unidade	R\$ 33,90

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
37	36 - Pilha alcalina, tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 2 unidades. 12 meses de garantia conforme o fabricante	30 PCT	R\$ 6,11	R\$ 183,30

RUBRICA
PROC. Nº
FOLHA Nº
JUN

10/06/2026

Página 79 de 108

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 4ac500aa-cff0-4173-8da6-e96c0984d25a

generated by

StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO RURAL - AM Modalidade: Dispensa Com Disputa nº DLE 004/2025 Fornecedor: CASA DO ELETRICISTA LTDA (04415154000103) Código PNCP: 05560185000102-1-000012/2025 Data de Publicação: 22/04/2025 Data de Proposta: 29/04/2025	(ID147732) PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AA (pequena); Voltagem: 1,5V; Unidade Fornecimento: embalagem com 2 unidades.	100 embalagem	R\$ 6,09
Órgão: CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46766632000161) Código PNCP: 19380914000153-1-000006/2025 Data de Publicação: 23/01/2025 Data de Proposta: 24/02/2025	Pilha Tamanho: Pequena. Tipo: Alcalina. Modelo: AA.	60 Embalagem	R\$ 6,11
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 REGIAO - RS Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 10/2025 Fornecedor: JOSE D DA SILVA (93166163000120) Código PNCP: 04053157000136-1-000019/2025 Data de Publicação: 24/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025	Pilha Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V	15 Embalagem 4.00 UN	R\$ 6,20

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
38	37 - Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 01 antena externa removível (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA- PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS. 12 meses de garantia conforme o fabricante	42 UND	R\$ 119,30	R\$ 5.010,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 091/2025 Fornecedor: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI (06228743000108) Código PNCP: 10358190000177-1-000334/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 06/10/2025	PLACA DE REDE WIRELESS DUAL BAND Recursos de Hardware Interface PCI Express Dimensões (W x D x H) 4.8 x 4.5 x 0.85 in (120.8*115.2*21.5 mm) Tipo de Antena 2 Antenas dual-band removíveis Especificações Wireless Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/g/b 2.4 GHz Taxa de Sinal 5 GHz 11ac: até 867 Mbps(dynamic) 11n: até 300 Mbps(dynamic) 11a: até 54 Mbps(dynamic) 2.4 GHz 11n: até 300 Mbps(dynamic) 11g: até 54 Mbps(dynamic) 11b: até 11 Mbps(dynamic) Sensibilidade Recepção 5 GHz : 11ac HT80: -59.5 dBm 11ac HT40: -63 dBm 11ac HT20: -68 dBm 11n HT40: -70 dBm 11n HT20: -73 dBm 11a 54Mbps: -76 dBm 11a 6Mbps: -92 dBm 2.4GHz : 11n HT40: -67.5 dBm 11n HT20: -70 dBm 11g 54Mbps: -72 dBm 11b 11Mbps: -86.5 dBm Potência de Transmissão 5 GHz : 24 dBm(FCC) / 23dBm(CE)(EIRP) 2.4 GHz : 25 dBm(FCC) / 20dBm(CE) (EIRP) Modos Wireless Modo Infraestrutura Segurança Wireless Suporta 64/128 bit WEP, WPA/WAP2, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x Modulation Technology DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM Outros Certificações CE, FCC, RoHS Conteúdo da Embalagem AC1200 Wireless Dual Band PCI Express Adapter Archer T4E Suporte de baixo perfil Guia de Instalação CD Recursos Requisitos do Sistema Windows 10/8.1/8/7/XP (32/64bit)	60 Unidade	R\$ 99,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 091/2025 Fornecedor: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI (06228743000108) Código PNCP: <u>10358190000177-1-000334/2025</u> Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 06/10/2025	PLACA DE REDE WIRELESS DUAL BAND Recursos de Hardware Interface PCI Express Dimensões (W x D x H) 4.8 x 4.5 x 0.85 in (120.8*115.2*21.5 mm) Tipo de Antena 2 Antenas dual-band removíveis Especificações Wireless Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/g/b 2.4 GHz Taxa de Sinal 5 GHz 11ac: até 867 Mbps(dynamic) 11n: até 300 Mbps(dynamic) 11a: até 54 Mbps(dynamic) 2.4 GHz 11n: até 300 Mbps(dynamic) 11g: até 54 Mbps(dynamic) 11b: até 11 Mbps(dynamic) Sensibilidade Recepção 5 GHz : 11ac HT80: -59.5 dBm 11ac HT40: -63 dBm 11ac HT20: -68 dBm 11n HT40: -70 dBm 11n HT20: -73 dBm 11a 54Mbps: -76 dBm 11a 6Mbps: -92 dBm 2.4GHz : 11n HT40: -67.5 dBm 11n HT20: -70 dBm 11g 54Mbps: -72 dBm 11b 11Mbps: -86.5 dBm Potência de Transmissão 5 GHz : 24 dBm(FCC) / 23dBm(CE)(EIRP) 2.4 GHz : 25 dBm(FCC) / 20dBm(CE) (EIRP) Modos Wireless Modo Infraestrutura Segurança Wireless Suporta 64/128 bit WEP, WPA/WAP2, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x Modulation Technology DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM Outros Certificações CE, FCC, RoHS Conteúdo da Embalagem AC1200 Wireless Dual Band PCI Express Adapter Archer T4E Suporte de baixo perfil Guia de Instalação CD Recursos Requisitos do Sistema Windows 10/8.1/8/7/XP (32/64bit)	60 Unidade	R\$ 99,90
Órgão: CACHOEIRAS DE MACACU CAMARA MUNICIPAL - RJ Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 13/2025 Fornecedor: BARRO ART ATELIE E DECORACAO LTDA (58034017000140) Código PNCP: <u>30170757000194-1-000027/2025</u> Data de Publicação: 18/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025	Placa PCI Express Wireless 5G 300MPS. - Conectividade: 802.11ac Dual Band - 3 vezes mais rapido que o padrao 802. 11n,perfeito para uso de rede de alta intensidade; Interface: PCI Express; Tipo de Rede: Wireless, sem fios; Interface de Rede: Wireless AC 1200; Interface de Conexao: Interno PCI Express 1X.Placa PCI Express Wireless 5G 300MPS. - Conectividade: 802.11ac Dual Band - 3 vezes mais rapido que o padrao 802. 11n,perfeito para uso de rede de alta intensidade; Interface: PCI Express; Tipo de Rede: Wireless, sem fios; Interface de Rede: Wireless AC 1200; Interface de Conexao: Interno PCI Express 1X.	20 UNIDADE	R\$ 138,69



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 091/2025 Fornecedor: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45538349000110) Código PNCP: 10358190000177-1-000334/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 06/10/2025	Placa de Rede Wireless – Dual Band • Interface: PCI-E 1.1 / x1 e x16 • Antenas: 2 x 5dBi • Bluetooth: 4.0 • Padrões: IEEE 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b • Faixa de frequência: 2.4 GHz; 5 GHz • Taxa de transmissão: 600 Mbps o 5 GHz: até 433Mbps o 2.4 GHz: até 150Mbps • Suporta múltiplos BSSID • Tamanho da placa: 7 x 4,5 cm; • Sistemas Operacionais: Win10 /Win11	150 Unidade	R\$ 210,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
39	38 - Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 02 ou mais antenas externas removíveis (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS.". 12 meses de garantia conforme o fabricante	42 UND	R\$ 156,89	R\$ 6.589,38

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10 Processo 17/2025 Fornecedor: EUROPC COMPUTADORES LTDA (32294930000191) Código PNCP: 95640736000130-1-000018/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 11/03/2025	PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS 2 ANTENAS 300MB	30 UNIDADE	R\$ 120,00

FOLHAS: 128
PROC. Nº: PE 011/26
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AGUA BOA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: IVANETE ULLRICH IAPPE E CIA LTDA (12993070000177) Código PNCP: 15023898000190-1-000026/2025 Data de Publicação: 17/02/2025 Data de Proposta: 28/02/2025	PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA PCI-EXPRESS X1 TIPO N 300MBITS	34 un - unidade	R\$ 156,89
Órgão: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025/2025 Fornecedor: A. C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA (44658678000131) Código PNCP: 46675997000180-1-000146/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Placa de Rede PCI Express Wireless: Linha: Wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; Interface: PCI express; Tipo de antena: Desmontável omnidirecional; Taxa de transferência mínima de dados: 300 MB/s; Referência: TP-Link TL-WN881ND, similar ou de melhor qualidade.	10 Unidade	R\$ 176,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
40	39 - Placa Mãe - Intel LGA 1155, Micro ATX, DDR3, GA1155 PCI Express, USB 2.0. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARROLANDIA - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: N&G INFORMATICA LTDA (14089630000199) Código PNCP: 24851453000190-1-000012/2025 Data de Publicação: 02/07/2025 Data de Proposta: 16/07/2025	PLACA MÃE DXMBH81G M.2 INTEL LGA 1155 DDR3	32 UN	R\$ 180,00

10/06/2026

Página 84 de 108

generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BUJARI - AC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: AMPLITEC LTDA (29162365000102) Código PNCP: 84306620000143-1-000021/2025 Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	Placa Mãe lga 1155 ddr3 c/ hdmi e vga até 16gb Especificações Geral: - Socket: LGA 1155 - Processadores suportados: Intel Celeron, Intel Core i3, Intel Core i5, Intel Core i7, Intel Pentium - Padrão: Micro ATX - Padrão de memória: DDR3 Especificações da memória: - Suporta até 16GB de memória - 2x slots DDR3 - Suporta memórias 1600/1333/1066MHz - Suporta Dual-Channel - Armazenamento: 4x Portas SATA II - Conectividade: RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Conexões traseiras: - 3x Conectores 3.5mm P2 - 1x Porta HDMI - 1x Porta VGA - 2x Portas PS/2 - 1x Porta RJ-45 100/1000M - 2x Portas USB 2.0 - 2x Portas USB 3.0 - 1x M.2 NVME - 1x Conector ATX 24 pinos Processador Gráfico: Integrado Intel Slots de Expansão: - 1x Slot PCI Express 1x - 1x Slot PCI Express 16x Sistema de áudio:- 5.1 Canais USB Outras informações - AUDIO: ALC662 AC97 - LAN: RTL8111C 1000M LAN - Peso c/ Embalagem:- 0,540 kg - Dimensões:- 26cm x 19,5cm x 5cm - produto novo	85 UND	R\$ 210,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) Código PNCP: <u>11285954000104-1-000008/2025</u> Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	PLACA MÃE 1151 DDR4 BIOSTAR HI-FI H77S PARÂMETROS CHIP DE ÁUDIO: INTEGRADO REALTEK ALC892 > >, SLOTS DE MEMÓRIA: 4 x DDR3 DIMM, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB, MAINBOARD: ATX PLACA, DIMENSÕES: 30.5 x 22.0 CM, TOMADA DE ALIMENTAÇÃO: AN 8-PIN, PINOS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ...> >, MODO DE ALIMENTAÇÃO: SEIS-FASE CHIPSET DA PLACA MÃE, CARTÃO COM CHIP INTEGRADO/CARTÃO, A FABRICANTE DE CHIPS INTEL, PRINCIPAL CHIPSET INTEL H77, DESCRIÇÃO CHIPSET USANDO INTEL H77 CHIPSET, CHIP DE EXIBIÇÃO CPU CHIP GRÁFICO EMBUTIDO (REQUER SUPORTE DE CPU), CHIP DE ÁUDIO INTEGRADO REALTEK ALC892 CHIP DE ÁUDIO, CHIP DE NIC ONBOARD REALTEK RTL8111F GIGABIT ETHERNET, ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR, PLATAFORMA CPU INTEL, TIPO DE CPU CORE I7/CORE I5/CORE I3/CELERON/PENTIUM, CPU SOQUETE LGA 1155, DESCRIÇÃO SUPORTE DE CPU PROCESSADOR INTEL 22/32NM, SUPORTE NÚMERO CPU 1, ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA, TIPO DE MEMÓRIA DDR3, 4 X SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 DIMM, A CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA DE 32 GB, DESCRIÇÃO DE MEMÓRIA SUPORTA DUAL CHANNEL DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHZ DE MEMÓRIA, SLOTS DE EXPANSÃO SLOT GRÁFICO PCI-E 3.0 PADRÃO, SLOT PCI-E 2 x SLOT GRÁFICO PCI-E X16, 2 x SLOT PCI-E X1, SLOT PCI 2 x SLOTS PCI, INTERFACE SATA 4 x INTERFACE SATA II; 2 x AS INTERFACES SATA III, INTERFACE DE I/O, 8 x USB2.0 INTERFACE INTERFACE USB (4 + 4 BACKPLANE); 4 x USB3.0 INTERFACES (2 + 2 CONSTRUÍDO BACKPLANE), INTERFACE HDMI 1 x INTERFACE HDMI, PORTAS EXTERNAS 1 x INTERFACE DVI, 1 x INTERFACE VGA, PS/2 INTERFACE PS/2 INTERFACE DE TECLADO, OUTRAS INTERFACES 1 x INTERFACE DE REDE RJ45, PORTA DE ÁUDIO.	100 UNIDADE	R\$ 527,74

FOLHAS: 131
PROC. Nº: PE 017/26
P



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
41	40 - Placa Mãe - MA2-V4 Intel LGA-1150 H81m.2 2x DDR3 HDMI/VGA 4ª geração. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 366,00	R\$ 9.150,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: Raf comércio e serviços (29473458000140) Código PNCP: 06222616000193-1-000014/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	Placa-Mãe para Intel LGA 1150 - Suporte a processadores Intel de 4ª e 5ª geração, DDR3 até 1866MHz, PCIe 3.0.	4 Unidade	R\$ 200,90
Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07869398000146) Código PNCP: 08159162000189-1-000017/2025 Data de Publicação: 01/07/2025 Data de Proposta: 10/07/2025	PLACA MÃE PARA PROCESSOR INTEL SOCKET LGA 1150, DDR3.	5 UND	R\$ 235,00
Órgão: COMANDO DO EXERCITO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90010/2024 Fornecedor: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (17215437000145) Código PNCP: 00394452000103-1-022926/2024 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025	Placa mãe	95 Unidade	R\$ 497,00

RECEBIDA
FOLHAS Nº 132
PROC. Nº PE 017/26
P



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMANDO DO EXERCITO - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90003/2025 Fornecedor: LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA (22965625000120) Código PNCP: 00394452000103-1-007553/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	Placa mãe	10 Unidade	R\$ 590,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
42	41 - Roteador Wireless, com as seguintes características: Modos Wireless, Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point, Frequência 2.4GHz e 5 Hz, Padrões- IEEE 802.11b/g/n, com 03 ou mais antenas de 5 dBi ou superior, Conexões de Entrada- 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN (no mínimo). 12 meses de garantia conforme o fabricante	41 UND	R\$ 145,00	R\$ 5.945,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM Modalidade: Pregão - Presencial nº 006/2025 Fornecedor: S. C. B. NETO (55995928000145) Código PNCP: 04530713000118-1-000009/2025 Data de Publicação: 07/01/2025 Data de Proposta: 23/01/2025	ROTEADOR DUAL BAND AC 2,4GHZ(até 300 Mbps)/5GHZ(até 867 Mbps), Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac Velocidade: 300 Mbps (2.4GHz) e 867 Mbps (5GHz); 4 antenas fixas externas de 5dBi 3 portas LAN Modos de operação Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso Tecnologia AC; Dual-Band; Configuração e gerenciamento via app Compatível com IPv6	50 UND	R\$ 84,90

RECIBO
PROC. Nº 000171/26
FOLHAS Nº 133



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PIRACAIA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 056/2025 Fornecedor: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (48099152000110) Código PNCP: 45279627000161-1-000098/2025 Data de Publicação: 26/09/2025 Data de Proposta: 09/10/2025	ROTEADOR 1200MBPS - 4 PORTAS GIGABIT (1 INTERNET E 3 LAN, TECNOLOGIA WI-FI 5 COM 867MBPS EM 5 GHZ (802.11AC) E 300MBPS EM 2,4 GHZ (802.11N). GARANTIA DE 12 MESESROTEADOR WIRELESS DUAL BAND COM VELOCIDADE COMBINADA DE ATÉ 1200MBPS, SENDO ATÉ 300MBPS NA FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ E ATÉ 867MBPS EM 5GHZ, EQUIPADO COM 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAIS DE ALTO GANHO (MÍNIMO DE 5DBI CADA), OFERECENDO AMPLA COBERTURA DE SINAL E DESEMPENHO ESTÁVEL PARA MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC E CONTAR COM, NO MÍNIMO, 4 PORTAS LAN GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS E 1 PORTA WAN GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER FUNCIONALIDADES COMO WDS, QOS, CONTROLE DOS PAIS, SUPORTE A IPV4 E IPV6, ALÉM DE OPERAR TAMBÉM NOS MODOS REPETIDOR E PONTO DE ACESSO. A SEGURANÇA DA REDE DEVE SER GARANTIDA COM CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2-PSK, FIREWALL EMBUTIDO E FILTRO DE MAC. O GERENCIAMENTO DEVE SER FEITO VIA INTERFACE WEB, COM IDIOMA EM PORTUGUÊS OU INGLÊS,	35 UN	R\$ 146,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PIRACAIA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 056/2025 Fornecedor: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (48099152000110) Código PNCP: 45279627000161-1-000098/2025 Data de Publicação: 26/09/2025 Data de Proposta: 09/10/2025	ROTEADOR 1200MBPS - 4 PORTAS GIGABIT (1 INTERNET E 3 LAN, TECNOLOGIA WI-FI 5 COM 867MBPS EM 5 GHZ (802.11AC) E 300MBPS EM 2,4 GHZ (802.11N). GARANTIA DE 12 MESESROTEADOR WIRELESS DUAL BAND COM VELOCIDADE COMBINADA DE ATÉ 1200MBPS, SENDO ATÉ 300MBPS NA FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ E ATÉ 867MBPS EM 5GHZ, EQUIPADO COM 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAIS DE ALTO GANHO (MÍNIMO DE 5DBI CADA), OFERECENDO AMPLA COBERTURA DE SINAL E DESEMPENHO ESTÁVEL PARA MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC E CONTAR COM, NO MÍNIMO, 4 PORTAS LAN GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS E 1 PORTA WAN GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER FUNCIONALIDADES COMO WDS, QOS, CONTROLE DOS PAIS, SUPORTE A IPV4 E IPV6, ALÉM DE OPERAR TAMBÉM NOS MODOS REPETIDOR E PONTO DE ACESSO. A SEGURANÇA DA REDE DEVE SER GARANTIDA COM CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2-PSK, FIREWALL EMBUTIDO E FILTRO DE MAC. O GERENCIAMENTO DEVE SER FEITO VIA INTERFACE WEB, COM IDIOMA EM PORTUGUÊS OU INGLÊS,	11 UN	R\$ 149,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (49490183000160) Código PNCP: 15834732000154-1-000044/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 04/06/2025	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200, COM 1 PORTA GIGABIT WAN E 3 PORTAS GIGABIT LAN, 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI, IGUAL OU SUPERIOR A MERCUSYS.	20 UN	R\$ 128,73

OLHAS. N° 135
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE COTRIGUACU - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI (48873648000107) Código PNCP: 37465309000167-1-000022/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 05/05/2025	ROTEADOR - WIFI GIGABIT DUAL BAND CONTENDO 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5DBI, 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET □ 1 WAN E 3 LAN □ 10/100/1000 MBPS, MEMORIA FLASH 8 MB E MEMORIA RAM 64MB, BOTAO RESET/WPS, BOTAO WI-FI; O PRODUTO DEVERA ESTAR NOS PADROES IEEE 802.11A/B/G/N/AC, POSSUIR OS MODOS DE OPERACOES DE ROTEADOR, REPETIDOR, REDE VISITANTES, CLIENTE WIRELESS, PONTO DE ACESSO COM AS FREQUENCIAS DE OPERACAO DE 2,4 GHZ E 5 GHZ E AS SEGUINTES LARGURAS DE BANDA: 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ E 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ COM TAXA DE TRANSMISSAO 1200MBPS, 5GHZ E POTENCIA MAXIMA DE SAIDA DE 158MW(22DBM) DEVE TER TAMBEM SEGURANCA WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES	54 Unidade	R\$ 145,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
43	42 - SATA SSD M.2 240GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	50 UND	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: L F DA CRUZ OLIVEIRA EIRELI (26477222000193) Código PNCP: 84263862000105-1-000012/2025 Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 23/06/2025	SSD M.2 2280 NGFF, Interface SATA 6Gb/s, Capacidade entre 240GB e 256GB, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 400MB/s.	5 Unidades	R\$ 218,67

RUBRICA
PROC. Nº 26.011/25
FOLHAS Nº 136
P



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRE - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000015/2025 Fornecedor: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (08281458000178) Código PNCP: <u>27174101000135-1-000027/2025</u> Data de Publicação: 12/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	SSD M.2 240GB	5 UNIDADE	R\$ 138,78
Órgão: MUNICIPIO DE URANDI - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2025 Fornecedor: RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO (09094765000102) Código PNCP: <u>13982632000140-1-000016/2025</u> Data de Publicação: 15/04/2025 Data de Proposta: 05/05/2025	Lote 8 - Ssd M.2 240gb Sata 6 Gb/s Western Digital Wd Green Wds240g3g0b M.2 2280 Velocidade De Leitura Até 545mb/s Disco Sólido Interno.	50 Unidade	R\$ 200,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
44	43 - Soprador Térmico 2000W. 12 meses de garantia conforme o fabricante	3 UND	R\$ 179,70	R\$ 539,10

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMANDO DA MARINHA - RJ Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 27/2025 Fornecedor: 62.034.635 ANA CAROLYNNA ARAUJO GALVAO (62034635000167) Código PNCP: <u>00394502000144-1-006840/2025</u> Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025	Soprador tipo: térmico, acionamento: elétrico, voltagem: 220, potência: 2.000, volume ar: 500, características adicionais: 3 estágios; temperatura: 350°C - 550°C, frequência: 60 Soprador Térmico 2000W 220V - similar ou superior ao GAMMA-G1935	1 Unidade	R\$ 143,46



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 21620/2025 Fornecedor: RIBEIRO SANTOS LTDA (29101392000167) Código PNCP: <u>02204196000161-1-000250/2025</u> Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	SOPRADOR TÉRMICO: POTÊNCIA DE 2000W E 220V - TEMPERATURA MÍNIMA DE 50 °C - TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 600 °C - PESO INFERIOR A 1KG. GARANTIA DO FABRICANTE.	1 UNIDADE	R\$ 179,70
Órgão: MUNICIPIO DE ALMEIRIM - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: MAGNIFICAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (56037171000140) Código PNCP: <u>05139464000105-1-000003/2025</u> Data de Publicação: 03/02/2025 Data de Proposta: 14/02/2025	Soprador térmico mín. 2000W	9 UNIDADE	R\$ 223,87

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
45	44 - SSD 480gb, ou superior, com leitura acima de 450mbps, gravação acima de 400mbps, TBW mínimo 160tb. 12 meses de garantia conforme o fabricante	25 UND	R\$ 194,00	R\$ 4.850,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SIMAO DIAS - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: GOLD COMERCIO LTDA (45523823000130) Código PNCP: <u>13108089000156-1-000042/2025</u> Data de Publicação: 13/04/2025 Data de Proposta: 12/05/2025	SSD 480GB TECNOLOGIA DE CONEXÃO: SATA, MEMÓRIA: 480GB, HD: 480GB, MEMÓRIA EXTERNA: 480GB, LEITURA MÍNIMA: 500MB/S., Especificação: SSD 480GB TECNOLOGIA DE CONEXÃO: SATA, MEMÓRIA: 480GB, HD: 480GB, MEMÓRIA EXTERNA: 480GB, LEITURA MÍNIMA: 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA: 450MB/S, COR: VARIADA.	45 UND	R\$ 174,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - MATRIZ (56240173000131) Código PNCP: 37465143000189-1-000021/2025 Data de Publicação: 25/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025	HD SATA SSD 480GB OU SUPERIOR INTERNO PARA DESKTOP	50 UNIDADE	R\$ 190,00
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 035/2025 Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (27274178000187) Código PNCP: 63761985000198-1-000038/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 30/05/2025	SSD INTERNO 480GB COM AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR; 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480 GB; INTERFACE: SATA 6.0GB / S; LEITURA: 540 MB / S GRAVAÇÃO: 500 MB /S; COLETA DE LIXO ATIVA; SUPORTE TRIM - AUTOMONITORAMENTO E TECNOLOGIA DE RELATÓRIOS (INTELIGENTE) CÓDIGO DE CORREÇÃO DE ERROS (ECC); EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): 1.5 MILHÕES DE HORAS.	125 UND	R\$ 198,00
Órgão: MUNICIPIO DE SIMONESIA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 055/2025 Fornecedor: BOREL MULTI REPRESENTACOES VAREJISTA LTDA (41793420000150) Código PNCP: 18385120000110-1-000064/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 10/07/2025	HD SSD 480GB - CAPACIDADE 480GB - SATA - LEITURA 500MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO	60 UND	R\$ 200,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
46	45 - Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	8 UND	R\$ 386,33	R\$ 3.090,64



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (2082) 17-0/2025 Fornecedor: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (50247672000174) Código PNCP: 01740455000106-1-000022/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	Switch de rede 16 portas Gigabit (10/100/1000)	10 un	R\$ 349,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 11/2025 Fornecedor: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (10402061000139) Código PNCP: 75904524000106-1-000069/2025 Data de Publicação: 14/03/2025 Data de Proposta: 04/04/2025	SWITCH 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 (REDE GIGABIT), TIPO DE MONTAGEM: RACK. VOLTAGEM: BI-VOLT	10 UNIDADE (UN)	R\$ 304,00
Órgão: MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: L F DA S LIMA EIRELI (17364375000133) Código PNCP: 04502571000185-1-000052/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 10/10/2025	Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps Gigabit.	5 UNID	R\$ 423,65
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº (15058) 574-0/2025 Fornecedor: MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS - ME (15643028000114) Código PNCP: 45960936000100-1-000166/2025 Data de Publicação: 03/09/2025 Data de Proposta: 08/09/2025	Switch Gigabit (16 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps com suporte a auto MDI/MDIX; Capacidade de Comutação: 32 Gbps; Tecnologia de Eficiência Energética; Caixa de aço padrão de 19 polegadas para montagem em rack)	1 UN	R\$ 505,70

FOLHAS: 140
PROC. Nº: 156011/26
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.232.42.188



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
47	46 - Switch 24 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	8 UND	R\$ 565,00	R\$ 4.520,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 035/2025 Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (27274178000187) Código PNCP: 63761985000198-1-000038/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 30/05/2025	SWITCH TIPO 1 - 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS - NÃO GERENCIÁVEL - COM QOS - 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY). - SWITCH TIPO 1 - 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS - NÃO GERENCIÁVEL COM QOS - 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY).	27 UND	R\$ 528,88
Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 18/2025 Fornecedor: JM COSTA INFORMATICA LTDA (50676270000195) Código PNCP: 18175794000190-1-000129/2025 Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS); IDEAL PARA A EXPANSÃO DE REDES LOCAIS (LAN) EM AMBIENTES EMPRESARIAIS E RESIDENCIAIS QUE NECESSITAM DE ALTA CAPACIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; DESIGN PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO, PERMITINDO UMA INSTALAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES; PORTAS COM AUTO MDI/MDIX, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; TECNOLOGIA DE COMUTAÇÃO STORE-AND-FORWARD, GARANTINDO A ENTREGA DE PACOTES DE DADOS SEM ERROS; SUPORTE A JUMBO FRAMES PARA OTIMIZAR A EFICIÊNCIA EM GRANDES VOLUMES DE DADOS; CARCAÇA METÁLICA ROBUSTA E VENTILAÇÃO EFICIENTE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA; MONTAGEM EM RACK PADRÃO (19) OU USO EM MESAS; CONSUMO DE ENERGIA OTIMIZADO COM TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS COMO COMPUTADORES, SERVIDORES, IMPRESSORAS DE REDE E CÂMERAS IP; GIGABIT: OU EQUIVALENTE.	2 UNIDADE	R\$ 565,00

FOLHAS: N° 144
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICADO



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (40708647000197) Código PNCP: <u>13161183000179-1-000030/2025</u> Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 01/07/2025	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT, 24 PORTAS RJ45 10/100/1000	3 UNID	R\$ 625,00
Órgão: MUNICIPIO DE PETROPOLIS - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 097/2025 Fornecedor: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (17215437000145) Código PNCP: <u>29138344000143-1-000384/2025</u> Data de Publicação: 25/09/2025 Data de Proposta: 10/10/2025	SWITCH 24 PORTAS 1. COMPOSIÇÃO: plástico e metal; 2. COR: indiferente; 3. DESCRIÇÃO: Switch de distribuição e conexão de rede de internet 24 portas 10/100/1000 mbps não gerenciável; 4. MEDIDAS APROXIMADAS (A x L x P): 4,4 cm x 29,4 cm x 18 cm	2 UNIDADE	R\$ 560,00
Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 028/2025 Fornecedor: 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI (48873648000107) Código PNCP: <u>03575875000100-1-000086/2025</u> Data de Publicação: 08/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025	SWITCH 24 PORTAS RJ45 GIGABIT 10/100/1000; NÃO GERENCIÁVEL; 110V OU BIVOLT	16 UN	R\$ 610,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
48	47 - Switch 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas mini-GBIC, Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	6 UND	R\$ 935,35	R\$ 5.612,10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (24802687000309) Código PNCP: 13128863000190-1-000112/2025 Data de Publicação: 22/08/2025 Data de Proposta: 04/09/2025	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000. Especificação: SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000A) POSSUIR 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS SWITCH GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASETX COM CONECTORES RJ45;B) POSSUIR 02 (DOIS) SLOTS PARA CONVERSORES MINI-GBICS (SFPS) NATIVOS OU COMPARTILHADOS COM 02 (DUAS) PORTAS 10/100/1000TX RJ45;C) SUPORTAR AUTONEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX;D) CAPACIDADE DE VAZÃO (THROUGHPUT) DE NO MÍNIMO 52 GBPS NONBLOCKING; E) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 38 MPPS (64-BYTE PACKAGES);F)TABELA DE ENDEREÇOS MAC COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16.000 ENDEREÇOS MAC;G) IMPLEMENTAR LISTAS DE ACESSO (ACLs) COM FUNCIONALIDADE DE DESCARTAR E LIMITAR A TAXA BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC E IP, PROTOCOLO, PORTA, VLAN, DSCP/IP PRECEDENCE, PORTAS DE ORIGEM E DESTINO TCP/UDP, PRIORIDADE 802.1P, ETHERNET TYPE, PACOTES ICMP E IGMP;H) IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE DE LIMITE DE TAXA POR PORTA (RATE LIMITING), DE ENTRADA E SAÍDA À PARTIR DE 64KBPS COM GRANULARIDADE DE 64KBPS;I) SUPORTAR FUNCIONALIDADE PARA DIAGNÓSTICO DOS CABOS DE REDE, ONDE É VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE FALHA DO CABO EM USO ATRAVÉS DE COMANDO OU TELA WEB;J) POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO FILAS EM HARDWARE PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR PORTA;K) SUPORTE A CONTROLE DE BROADCAST, CHAMADO BROADCAST STORM CONTROL, COMO TAMBÉM OS TIPOS DE STORM CONTROL PARA MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO (NÃO SERÁ PERMITIDO O CONTROLE POR MEIO DE LISTAS DE ACESSO ACLS OU VLANS);L)FONTE INTERNA 90-240 VAC, 50/60 HZ, AUTOMÁTICO; M) IMPLEMENTAR O PROTOCOLO SPANNING TREE;N) IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (802.1W); O) IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE (802.1S); P) IMPLEMENTAR SPANNING TREE ROOT GUARD;Q) SUPORTAR GERENCIAMENTO SNMP, V1, V2 E V3; R)SUPORTAR SYSLOG;S)DEVE GERAR LOG DOS EVENTOS COM POSSIBILIDADE DE ENVIAR AS INFORMAÇÕES A UM SERVIDOR, OU AINDA GRAVÁ-LAS EM MEMÓRIA FLASH;T)IMPLEMENTAR PROTOCOLO NTP COM AUTENTICAÇÃO; U) SUPORTAR CONFIGURAÇÃO ATRAVÉS DE TELNET;V) SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;W) SUPORTAR AS SEGUINTE MIBS	57 UND	R\$ 935,35

FOLHAS: N° 143
PROC. N° 15.011/26
RUBRICA
P



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (24802687000309) Código PNCP: 13128863000190-1-000112/2025 Data de Publicação: 22/08/2025 Data de Proposta: 04/09/2025	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000. Especificação: SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000A) POSSUIR 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS SWITCH GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASETX COM CONECTORES RJ45;B) POSSUIR 02 (DOIS) SLOTS PARA CONVERSORES MINI-GBICS (SFPS) NATIVOS OU COMPARTILHADOS COM 02 (DUAS) PORTAS 10/100/1000TX RJ45;C) SUPORTAR AUTONEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX;D) CAPACIDADE DE VAZÃO (THROUGHPUT) DE NO MÍNIMO 52 GBPS NONBLOCKING; E) CAPACIDADE DE COMUTACÃO DE NO MÍNIMO 38 MPPS (64-BYTE PACKAGES);F)TABELA DE ENDEREÇOS MAC COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16.000 ENDEREÇOS MAC;G) IMPLEMENTAR LISTAS DE ACESSO (ACLs) COM FUNCIONALIDADE DE DESCARTAR E LIMITAR A TAXA BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC E IP, PROTOCOLO, PORTA, VLAN, DSCP/IP PRECEDENCE, PORTAS DE ORIGEM E DESTINO TCP/UDP, PRIORIDADE 802.1P, ETHERNET TYPE, PACOTES ICMP E IGMP;H) IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADE DE LIMITE DE TAXA POR PORTA (RATE LIMITING), DE ENTRADA E SAÍDA À PARTIR DE 64KBPS COM GRANULARIDADE DE 64KBPS;I) SUPORTAR FUNCIONALIDADE PARA DIAGNÓSTICO DOS CABOS DE REDE, ONDE É VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE FALHA DO CABO EM USO ATRAVÉS DE COMANDO OU TELA WEB;J) POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO FILAS EM HARDWARE PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR PORTA;K) SUPORTE A CONTROLE DE BROADCAST, CHAMADO BROADCAST STORM CONTROL, COMO TAMBÉM OS TIPOS DE STORM CONTROL PARA MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO (NÃO SERÁ PERMITIDO O CONTROLE POR MEIO DE LISTAS DE ACESSO ACLS OU VLANS);L)FONTE INTERNA 90-240 VAC, 50/60 HZ, AUTOMÁTICO; M) IMPLEMENTAR O PROTOCOLO SPANNING TREE;N) IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (802.1W); O) IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE (802.1S); P) IMPLEMENTAR SPANNING TREE ROOT GUARD;Q) SUPORTAR GERENCIAMENTO SNMP, V1, V2 E V3; R)SUPORTAR SYSLOG;S)DEVE GERAR LOG DOS EVENTOS COM POSSIBILIDADE DE ENVIAR AS INFORMAÇÕES A UM SERVIDOR, OU AINDA GRAVÁ-LAS EM MEMÓRIA FLASH;T)IMPLEMENTAR PROTOCOLO NTP COM AUTENTICAÇÃO; U) SUPORTAR CONFIGURAÇÃO ATRAVÉS DE TELNET;V) SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;W) SUPORTAR AS SEGUINTEs MIBs	57 UND	R\$ 935,35

FOLHAS: N.º 144
PROC. Nº 18.017/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PRE 3/2025 Fornecedor: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41621094000101) Código PNCP: 22988000000184-1-000014/2025 Data de Publicação: 14/04/2025 Data de Proposta: 16/05/2025	SWITCH 24 PORTAS - MODELO 01 Padrões: IEEE802.3x Full duplex and Flow control / IEEE802.3 10BASE-T / IEEE802.3u 100BASE-TX / IEEE802.3ab 1000BASE-T; Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex); Taxa de transferência Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex); Taxa de transferência Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex); Taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7 Mbps; Taxa de latência: 4 µs; Chipset: Realtek; Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; Fonte de alimentação: Interna automática - Entrada: 100 - 240 VAC 50-60 Hz 0.5 A. Consumo máximo 13,1 W;	6 UNIDADE (UN)	R\$ 980,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
49	48 - Switch 24 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3. 12 meses de garantia conforme o fabricante	8 UND	R\$ 1.307,87	R\$ 10.462,96



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PORTALEGRE - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: CLI DIGITAL LTDA (34264089000115) Código PNCP: 08358053000190-1-000128/2025 Data de Publicação: 10/07/2025 Data de Proposta: 23/07/2025	SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS - tipo: switch gerenciável (layer 2 ou layer 3); número de portas: 24 portas rj-45 gigabit ethernet (10/100/1000 mbps); portas uplink: 4 slots sfp (1g ou mais) para conexão de fibra óptica, compatível com os módulos mini-gbic gigabit multimodo 0,5 km kgm 2105 da intelbras. a exigência dessa compatibilidade se dá porque necessitamos ampliar a rede óptica da prefeitura, e atualmente os switches existentes utilizam esses módulos. capacidade de switching: 56 gbps ou superior; tabela de mac address: 8k a 32k entradas (dependendo do modelo); throughput: aproximadamente 41.7 mpps (milhões de pacotes por segundo); buffer de pacotes: 512 kb a 4 mb; gerenciamento via: interface web, cli (linha de comando) via telnet/ssh, snmp v1/v2c/v3, rmon e syslog, ieee 802.1q vlan (até 4k vlans), stp/rstp/mstp (spanning tree protocol), qos com priorização de tráfego (dscp, cos, 802.1p), igmp snooping para multicast, lacp (link aggregation control protocol); autenticação: 802.1x, radius, tacacs+, proteção contra loops e tempestades de broadcast, acls (access control lists) para controle de tráfego, proteção contra dos (denial of service); entrada: 100-240v ac, 50/60hz, orçamento poe: 250w a 600w (varia conforme o modelo), consumo total: depende do uso das portas poe; montagem: rack 19" (1u ou 1.5u), temperatura de operação: 0°C a 50°C, refrigeração: ventilação passiva ou ativa (ventiladores embutidos).	15 Unidade	R\$ 1.396,39

FOLHAS: N° 146
PROC. N° PE 011126
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMANDO DO EXERCITO - AM Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 16/2025 Fornecedor: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (27840547000151) Código PNCP: <u>00394452000103-1-020213/2025</u> Data de Publicação: 03/10/2025 Data de Proposta: 09/10/2025	Switch quantidade portas: 24, tipo portas: 10/100/1000 base t, rj45.4, 4 ethernet mini-gbic, velocidade porta: 1000 mbps, 1/10 gbps, alimentação: 100 a 240, características adicionais: com portas poe, alimentação elétrica com chaveamen, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede, tipo: switch gerenciável Switch gerenciável 24 portas RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) com 2 portas uplink SFP. Suporta Layer 2 e Layer 3, ideal para ambientes corporativos que exigem alta performance e controle avançado de rede, oferecendo flexibilidade e escalabilidade	4 Unidade	R\$ 1.190,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARTINS - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (49490183000160) Código PNCP: <u>08153462000150-1-000064/2025</u> Data de Publicação: 14/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000. Especificação: SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT + 4P SFP(OPCIONAL) PARA RACK 19 - COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES DEGERENCIAMENTO DE REDE, FUNÇÃO SEGMENTAÇÃO DE REDE(VLAN) E SEGURANÇA, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO SNMP,PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, FUNÇÃO QOS PARAPRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO, 24 PORTAS GIGABIT + 4 PORTAS SFP,COM TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000MBPS, ALIMENTAÇÃOBI VOLT, 1 ANO DE GARANTIA.	4 UND	R\$ 1.307,87

FOLHAS: N° 147
PROC. N° PE 011196
RECURSA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA (41947390000199) Código PNCP: 04100020000195-1-000026/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	SWITCH - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGA BIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBESFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 µS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	3 UND	R\$ 1.328,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (54491422000136) Código PNCP: 17955386000198-1-000034/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	Switch com gerenciamento inteligente Gigabit de 24Switch com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP. Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociacao automatica. 4 portas SFP 1000 Mbps. Suporta um maximo de 24 portas 10/100/1000 com deteccao automatica e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinacao. Memoria e processador: MIPS a 500 MHz. 32 MB de flash. Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb. SDRAM de 128 MB. Latencia: Latencia de 100 Mb: menor 5 ?Ês. Latencia de 1000 Mb: menor 5 ?Ês. Capacidade de producao: Ate 41,7 Mpps. Capacidade de routing/switching: 56 Gbps. Caracteristicas de gestao: IMC - Centro de	3 UN	R\$ 1.277,57

FOLHAS: N° 148
PROC. N° 26011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 11/2025 Fornecedor: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (10402061000139) Código PNCP: 75904524000106-1-000069/2025 Data de Publicação: 14/03/2025 Data de Proposta: 04/04/2025	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL L2 + 2 SFP - ALTO DESEMPENHO GIGABIT ETHERNET L2 COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 20 GBPS	30 UNIDADE (UND)	R\$ 512,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
51	50 - Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, com fio. 12 meses de garantia conforme o fabricante	50 UND	R\$ 40,89	R\$ 2.044,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE COTRIGUACU - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (50958011000157) Código PNCP: 37465309000167-1-000022/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 05/05/2025	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB,107 TECLAS,PADRAO ABNT2	261 Unidade	R\$ 35,94
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025 Fornecedor: JOSEFA CASTRO MATOS (28221264000194) Código PNCP: 14217368000110-1-000055/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 09/09/2025	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, 107 TECLAS LAYOUT PADRAO ABNT-2 ESTENDIDO, CONECTOR USB. LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS. CONECTOR USB.	5 UNIDADE	R\$ 40,89

FOLHAS: 150
PROC. Nº: 2021/26
RUBRICA: [assinatura]

generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025 Fornecedor: JOSEFA CASTRO MATOS (28221264000194) Código PNCP: 14217368000110-1-000055/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 09/09/2025	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, 107 TECLAS LAYOUT PADRAO ABNT-2 ESTENDIDO, CONECTOR USB. LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS. CONECTOR USB.	5 UNIDADE	R\$ 40,89

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
52	51 - Testador de Cabo de Rede RJ11, RJ12 e RJ45. 12 meses de garantia conforme o fabricante	8 UND	R\$ 61,00	R\$ 488,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (44718705000114) Código PNCP: 18592162000121-1-000002/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 E RJ11 MULTIFUNCIONAL, COM RASTREADOR DE FIO E TESTADOR DE CORRENTE.	1 UN	R\$ 59,99
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 012/2025 Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS (24120004000171) Código PNCP: 06125389000188-1-000014/2025 Data de Publicação: 06/03/2025 Data de Proposta: 18/03/2025	TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45	15 Unidades	R\$ 59,18

FOLHAS: 151
PROC. Nº: PE 011/26
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PECANHA - MG Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 11/2025 Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA (52994933000145) Código PNCP: 18409227000150-1-000068/2025 Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	TESTADOR DE CABO DE REDE.	2 UNIDADE	R\$ 62,00
Órgão: ESTADO DO CEARA - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 202511356/2025 Fornecedor: LICITACENTER COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (48208907000177) Código PNCP: 07954480000179-1-009895/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025	KIT DE FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR, PARA CRIMPAR, ALICATE DE CRIMPAR, ALICATE PUNCH DOWN, TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 / RJ-11, CAIXA 1.0 KIT	1 CAIXA 1.0 KIT	R\$ 65,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
53	52 - Webcam FullHD 1080P com Microfone - Plug & Play. 12 meses de garantia conforme o fabricante	5 UND	R\$ 175,00	R\$ 875,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 42/2025 Fornecedor: BARBOSA INFORMATICA LTDA (21014793000178) Código PNCP: 01974088000105-1-000083/2025 Data de Publicação: 03/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025	WEBCAM 1080P FULLHD:	114 UN	R\$ 175,00

FOLHAS: 12
PROC. Nº: 18409227000150-1-000068/2025
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 26/02/2026 15:56:32 | Finalizado em: 10/06/2026 07:50:26
Gerado em: 10/06/2026 07:50:29 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.232.42.188



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2025 Fornecedor: GISELI GUERREIRO GONCALES (26003411000124) Código PNCP: <u>18602011000107-1-000019/2025</u> Data de Publicação: 28/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025	WEBCAM- WEBCAM FULL HD 1080P PARA LIVE STREAM DE ALTA RESOLUCAO PARA AO VIVO(MINIMO 25FPS)- MICROFONE EMBUTIDO DE 74 DB- PLUG PLAY (NAO E NECESSARIOINSTALAR NENHUM DRIVER OU SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO)- SENSOR: CMOS- FAIXADEFOCO: ATE 2M- CONEXAO: USB 2.0 OU SUPERIOR- RESOLUCAO: 1920 X 1080 (FULLHD)- SUPORTE PARA SISTEMA WINDOWS, LINUX E MAC IOS	9 UN	R\$ 99,99
Órgão: MUNICIPIO DE SEARA - SC Modalidade: Pregão - Presencial nº PCP 33/2025 Fornecedor: WF - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME (11180474000189) Código PNCP: <u>83024505000113-1-000267/2025</u> Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 16/06/2025	WEBCAM FULLHD COM RESOLUÇÃO: 1080P/60FPS, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD, MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO, FOV: 78°, CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5 M, TAMPAS DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE, VIDEOCHAMADAS EM FULL HD DE 1080P, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD DE 1080P, CORREÇÃO DE LUZ, ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS. MARCA SUGERIDA: LOGITECH	5 UNIDADE (UN)	R\$ 249,00

FOLHAS: Nº 153
PROC. Nº 15011/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 154
PROC. Nº pe 0111/26
RUBRICA P

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026047/2026**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 3.408.351,50 (três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 28 de Maio de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº

155

PROC. Nº

PE 011/26

RUBRICA

P

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 28 de Maio de 2026

Elanne D.B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS. N.º 156

PROC. N.º PE 011/26

RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC Sertão/ID Múltipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOM

Em 08/01/2025
Assinado por: [Assinatura]
Servidor Responsável pela Publicação



PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 158
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA (P)
 PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO o prosseguimento do Processo Administrativo 2026047/2026, na Forma da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ato Contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vista a selecionar a melhor proposta para a administração pública.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação-CPL, para proceder ao registro necessário, autuação, juntada de documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 1 de Junho de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 159
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade do **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA.

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2026047/2026;

Fica designado o Servidor **CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 136 de 02 de maio de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 02 de junho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 160
PROC. Nº PE 0171/26
RUBRICA P

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.408.351,50 (três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All-in-One, com as seguintes características: Tela LED de 21.5" com resolução Full HD, Processador Core i5 (9ª geração ou superior), Memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 1TB, Tela de 21.5", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões (Entradas)- HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional- Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	64	R\$ 3.800,00	R\$ 243.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 64,00 Valor Total R\$ 243.200,00					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All-in-One, com as seguintes características: Tela LED de 21.5" com resolução Full HD, Processador Core i5 (9ª geração ou superior), Memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 1TB, Tela de 21.5", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-Wireless e Bluetooth, Conexões (Entradas)- HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional- Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 3.800,00	R\$ 60.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 60.800,00					
3	Computador Desktop (sem monitor, sem teclado) com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2,	Und	30	R\$ 1.690,00	R\$ 50.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 161
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

	HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 50.700,00					
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional-Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	24	R\$ 3.100,00	R\$ 74.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 74.400,00					
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional-Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6	R\$ 3.100,00	R\$ 18.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 18.600,00					
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	146	R\$ 3.180,00	R\$ 464.280,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 146,00 Valor Total R\$ 464.280,00					
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	36	R\$ 3.180,00	R\$ 114.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 114.480,00					
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i7, Memória RAM de 16GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade-	Und	120	R\$ 2.340,00	R\$ 280.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 162
PROC. Nº PE 012126
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

	Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de 12 meses de garantia conforme o fabricante				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 280.800,00					
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPUTADOR COMPLETO (monitor, teclado e Gabinete). Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i7, Memória RAM de 16GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio). Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30	R\$ 2.340,00	R\$ 70.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 70.200,00					
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 04GB DDR3, HD SSD de 480 GB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	64	R\$ 2.715,00	R\$ 173.760,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 64,00 Valor Total R\$ 173.760,00					
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 04GB DDR3, HD SSD de 480 GB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 2.715,00	R\$ 43.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 43.440,00					
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	64	R\$ 3.400,00	R\$ 217.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 64,00 Valor Total R\$ 217.600,00					
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 3.400,00	R\$ 54.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 163
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 54.400,00					
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i7, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	32	R\$ 5.189,00	R\$ 166.048,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ 166.048,00					
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i7, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	8	R\$ 5.189,00	R\$ 41.512,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 41.512,00					
16	Caixa de Som Amplificada, potência 600W, com entrada USB, entrada Cartão de Memória (SD), 01 entrada de stereo RCA, bluetooth, 04 entradas P10 (microfone e instrumentos musicais) e equalizador com 02 vias (graves e agudos).	Und	40	R\$ 894,55	R\$ 35.782,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 35.782,00					
17	Impressora Laser Monocromática com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco) até 20 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi)- 2400 x 600;- Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) USB 2.0 de alta velocidade e Wireless;- Memória Padrão- 32MB; Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas- Capacidade de Bandeja de saída- até 50 folhas.	Und	20	R\$ 1.045,00	R\$ 20.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 20.900,00					
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão à Laser; - Monocromática cor preta; - Funções Imprimir: DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) de até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) de 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas; -Conectividade (Interfaces), pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador de no mínimo 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 500 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída- Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão- Duplex.	Und	40	R\$ 4.750,00	R\$ 190.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 190.000,00					
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão à Laser; - Monocromática cor preta; - Funções Imprimir: DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) de até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) de 600 x	Und	10	R\$ 4.750,00	R\$ 47.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 164
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA 
PASTOS BONS

	600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas; - Conectividade (Interfaces), pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador de no mínimo 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 500 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída- Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão- Duplex.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 47.500,00					
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador mínima de 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída de pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	Und	40	R\$ 3.132,27	R\$ 125.290,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 125.290,80					
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador mínima de 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída de pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	Und	10	R\$ 3.132,27	R\$ 31.322,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 31.322,70					
22	Nobreak 1.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	50	R\$ 512,00	R\$ 25.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 25.600,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N° 165
PROC. N° PE 0111/26
RUBRICA 
 **PASTOS BONS**

23	Nobreak 2.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	Und	34	R\$ 2.003,50	R\$ 68.119,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 68.119,00					
24	Projektor de LED - 3.500 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 13.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S-Vídeo in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F=10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	Und	16	R\$ 2.899,00	R\$ 46.384,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 46.384,00					
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Projektor de LED - 3.600 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 20.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Vídeo in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes-F2.6-2.78, F= 10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	Und	53	R\$ 2.425,07	R\$ 128.528,71
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ 128.528,71					
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Projektor de LED - 3.600 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 20.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada- VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas-01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Vídeo in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes-F2.6-2.78, F= 10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	Und	13	R\$ 2.425,07	R\$ 31.525,91
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 31.525,91					
27	Scanner de mesa com as seguintes características: - Tipo de Scanner ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex. Modo de digitalização colorido,	Und	28	R\$ 2.450,00	R\$ 68.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 166
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

	escala de cinza, preto e branco. Digitalização frente e verso (duplex), com alimentador de no mínimo 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução de saída de 75 a 1.200dpi. Velocidade de digitalização aproximada a 35 ppm. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 68.600,00					
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner IX1600 A4 Duplex com wifi	Und	24	R\$ 2.925,00	R\$ 70.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 70.200,00					
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Scanner IX1600 A4 Duplex com wifi	Und	6	R\$ 2.925,00	R\$ 17.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 17.550,00					
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 18 - Servidor Processador Intel Xeon 3.3GHz com as seguintes características: - Memória 16GB de RAM (capacidade para expansão de até 64 GB). Tipo de disco HD 1TB SSD III. Nível de RAID 0, 1, 5 e 10. 2 Interfaces de Rede Gigabit10/100/1000 Mbit. 2 Fontes fixas 500W reais. Componentes Acessórios: DVD, Rack 3U ou 4U, teclado, mouse, monitor 19"ou superior.	Und	10	R\$ 10.499,00	R\$ 104.990,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 104.990,00					
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - 18 - Servidor Processador Intel Xeon 3.3GHz com as seguintes características: - Memória 16GB de RAM (capacidade para expansão de até 64 GB). Tipo de disco HD 1TB SSD III. Nível de RAID 0, 1, 5 e 10. 2 Interfaces de Rede Gigabit10/100/1000 Mbit. 2 Fontes fixas 500W reais. Componentes Acessórios: DVD, Rack 3U ou 4U, teclado, mouse, monitor 19"ou superior.	Und	2	R\$ 10.499,00	R\$ 20.998,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 20.998,00					
32	Tablet com Sistema Operacional Android 11 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, 8GB de RAM, processador Quad Core ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3 Mpx ou superior.	Und	40	R\$ 954,00	R\$ 38.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 38.160,00					
33	TV Smart 50", resolução 4K, LED e HDR. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais. Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, três entradas HDMI e USB	Und	10	R\$ 2.230,00	R\$ 22.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 22.300,00					
34	Cartão de Memória Micro SD de 16GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14	R\$ 28,70	R\$ 401,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 401,80					
35	Cartão de Memória Micro SD de 32GB com adaptador SD. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 420,00					
36	Fone de ouvido, tipo HEADSET, digital, USB 2.0, comprimento mínimo do fio 2m, fone estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais plug play, pivotagem do microfone 180º, microfone omnidirecional. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	30	R\$ 112,96	R\$ 3.388,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 167
PROC. Nº PE 011126
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.388,80					
37	HD 01 TB (Externo), Tamanho padrão de 2,5", USB 3.0, Velocidade de rotação- 5.400rpm. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	14	R\$ 461,91	R\$ 6.466,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 6.466,74					
38	HD SSD 01 TB (Interno), Tamanho padrão- 2,5", para computador. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10	R\$ 502,50	R\$ 5.025,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.025,00					
39	Kit Alicates de Crimpar, Cortador e Decapador de fios RJ45, RJ12, RJ11 RJ10. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6	R\$ 50,38	R\$ 302,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 302,28					
40	Memória DDR4 8GB 2400MHZ KVR24N17S8/85. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 112,68	R\$ 5.634,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.634,00					
41	Memória KVR 16 N118, 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 para Desktop 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10	R\$ 65,95	R\$ 659,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 659,50					
42	Microfone sem fio digital 32 frequências recarregável 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20	R\$ 895,49	R\$ 17.909,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 17.909,80					
43	Monitor de 18,5", Padrão, Conexão HDMI, Formato de tela widescreen. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	92	R\$ 385,00	R\$ 35.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 92,00 Valor Total R\$ 35.420,00					
44	Mouse óptico com fio, USB e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 825,00					
45	Mouse óptico sem fio, USB, 2.4Ghz, recarregável e 3 botões com scroll. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.172,00					
46	Pen drive 128 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 48,23	R\$ 2.411,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.411,50					
47	Pen drive 32 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.295,00					
48	Pen drive 64 GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.810,00					
49	Pilha alcalina, tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 2 unidades. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Pct	60	R\$ 6,11	R\$ 366,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 366,60					
50	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 01 antena externa removível (antena	Und	84	R\$ 119,30	R\$ 10.021,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 168
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

	onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA- PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS. 12 meses de garantia conforme o fabricante				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ 10.021,20					
51	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 02 ou mais antenas externas removíveis (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS.". 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	84	R\$ 156,89	R\$ 13.178,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ 13.178,76					
52	Placa Mãe - Intel LGA 1155, Micro ATX, DDR3, GA1155 PCI Express, USB 2.0. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.500,00					
53	40 - Placa Mãe - MA2-V4 Intel LGA-1150 H81m.2 2x DDR3 HDMI/VGA 4ª geração. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 366,00	R\$ 18.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.300,00					
54	Roteador Wireless, com as seguintes características: Modos Wireless, Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point, Frequência 2.4GHz e 5 Hz, Padrões- IEEE 802.11b/g/n, com 03 ou mais antenas de 5 dBi ou superior, Conexões de Entrada- 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN (no mínimo). 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	82	R\$ 145,00	R\$ 11.890,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ 11.890,00					
55	SATA SSD M.2 240GB. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.000,00					
56	Soprador Térmico 2000W. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	6	R\$ 179,70	R\$ 1.078,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.078,20					
57	SSD 480gb, ou superior, com leitura acima de 450mbps, gravação acima de 400mbps, TBW mínimo 160tb. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.700,00					
58	Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 386,33	R\$ 6.181,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 6.181,28					
59	Switch 24 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 565,00	R\$ 9.040,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 9.040,00					
60	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas mini-GBIC, Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	12	R\$ 935,35	R\$ 11.224,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 169
PROC. Nº PE 0121/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 11.224,20					
61	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 1.307,87	R\$ 20.925,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 20.925,92					
62	Switch 8 portas 10/100/1000, Não Gerenciável. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	20	R\$ 400,89	R\$ 8.017,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 8.017,80					
63	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, com fio. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	100	R\$ 40,89	R\$ 4.089,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.089,00					
64	Testador de Cabo de Rede RJ11, RJ12 e RJ45. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	16	R\$ 61,00	R\$ 976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 976,00					
65	Webcam FullHD 1080P com Microfone - Plug & Play. 12 meses de garantia conforme o fabricante	Und	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.750,00					
Valor Total				R\$ 3.408.351,50	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um desafio significativo relacionado à capacidade de seus equipamentos de informática. Atualmente, o parque tecnológico existente é insuficiente para suportar a crescente demanda por serviços digitais, o que impacta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A infraestrutura atual não acompanha o ritmo das inovações tecnológicas e das necessidades dos cidadãos, resultando em limitações operacionais e dificuldades na execução de processos administrativos e de atendimento ao público.

Os principais envolvidos nesse cenário incluem os servidores municipais, que dependem de equipamentos adequados para desempenhar suas funções de maneira eficiente, e os cidadãos, que esperam serviços públicos ágeis e acessíveis. A percepção do problema por parte dos servidores é de frustração e ineficiência, enquanto os cidadãos enfrentam atrasos e dificuldades no acesso a serviços essenciais. Essa situação gera insatisfação e compromete a imagem da administração pública local.

A modernização e ampliação do parque de equipamentos de informática são de interesse público, pois visam melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Espera-se que a solução desse problema resulte em benefícios como a redução do tempo de espera para atendimento, aumento da eficiência operacional e melhoria na satisfação dos cidadãos. Além disso, a atualização tecnológica pode gerar economia a longo prazo, ao otimizar processos e reduzir a necessidade de manutenção frequente de equipamentos obsoletos. Assim, o investimento em novos equipamentos é justificado pelo potencial de aprimorar a gestão pública e atender de forma mais eficaz às necessidades da comunidade.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 170
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 171
PROC. Nº PE 017126
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 172
PROC. Nº 0017196
RUBRICA (P)
PASTOS BONS

- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 173
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 174
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA
PASTOS BONS

- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 175
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA (B)
PASTOS BONS

- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 176
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA R
PASTOS BONS

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 177
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA PE
 **PASTOS BONOS**

- 16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 178
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA
PASTOS BONS

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 179
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

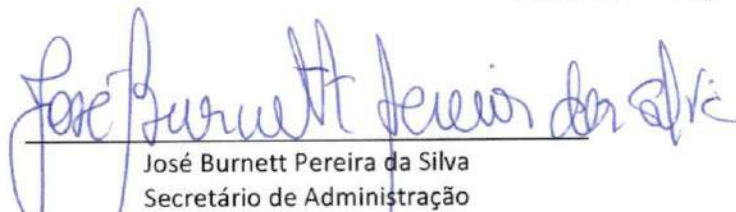


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 130
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 181
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P

**JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Trata-se de objeto de consumo recorrente e de utilização contínua pela Administração, considerando que os materiais e equipamentos de informática são indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, operacionais e tecnológicas dos diversos setores públicos, especialmente para manutenção de computadores, impressoras, redes, sistemas, atendimento ao público, tramitação de processos administrativos, emissão de documentos, alimentação de sistemas oficiais e demais rotinas institucionais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, ainda, porque a Administração não possui, neste momento, a obrigação de contratar imediatamente a totalidade dos quantitativos estimados, podendo realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade de cada secretaria ou órgão requisitante, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Tal medida evita contratações desnecessárias, reduz o risco de formação de estoques excessivos, permite melhor controle orçamentário e assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que os itens serão solicitados apenas quando houver demanda concreta e disponibilidade administrativa para sua aquisição.

Ressalta-se que a pesquisa de preços já realizada pela Administração permitiu a formação de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, possibilitando a definição dos preços de referência e subsidiando a escolha da modalidade e do critério de julgamento mais adequado ao interesse público.

O Sistema de Registro de Preços também se mostra vantajoso em razão da diversidade de itens que compõem o objeto, abrangendo materiais de consumo, suprimentos, acessórios, periféricos e equipamentos de informática, cujas demandas podem variar ao longo do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 182
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA
PASTOS BONS

exercício, conforme a necessidade de substituição, reposição, manutenção ou modernização da infraestrutura tecnológica municipal.

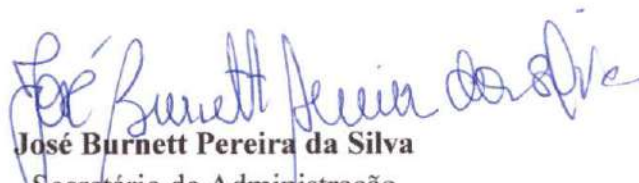
A adoção do SRP encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente ou como referência normativa, especialmente quando houver regulamentação municipal compatível, sendo cabível nas hipóteses em que, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes, entregas parceladas ou impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, a contratação por meio de Registro de Preços atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, vantajosidade, razoabilidade e interesse público, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa e mantenha preços registrados para futuras aquisições, dentro do prazo de validade da ata, sem necessidade de realizar sucessivos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

Além disso, o SRP possibilita maior racionalização administrativa, padronização das aquisições, ganho de escala, redução de custos operacionais e celeridade no atendimento das demandas públicas, sobretudo porque os itens de informática são essenciais para a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto, a possibilidade de fornecimento parcelado, a demanda recorrente dos órgãos municipais, a existência de pesquisa de preços regularmente realizada e a conveniência administrativa de manter preços previamente registrados, resta devidamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

Pastos Bons - MA, 01 de junho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº 183
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA CP

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **8 de Junho de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 011/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026047/2026, que tem por finalidade Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 3.408.351,50 (três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026047/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 3.408.351,50 (três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 8 de Junho de 2026


Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025

PORTARIA Nº 28/2026-GAB

REVOGA A PORTARIA N.º 136/2025-GAB, E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam **NOMEADOS** para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- 1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE
- 2º MARIA GABRIELA CARVALHO DIOGENES, CPF: 609.325.483-69, MEMBRO
- 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 23/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2026.03.27 09:14:07 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

*Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-BOM*

Em 27 / 03 / 2026

Francisco de L. L. Mota
Servidor Responsável pela Publicação

PROC. Nº **PE 011/26**

possui calendário escolar próprio, devendo segui-lo conforme elaborado sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o início do Ano Letivo 2026, aos Predios Públicos do Município onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, SAMU/USA, cujos secretários, coordenadores ou diretores tomarão as medidas necessárias, para manter o atendimento das unidades. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalves de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias (27) dias do mês de março (03) de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2026-GAB REVOGA A PORTARIA Nº 136/2025-GAB, E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; RESOLVE: Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO 1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO. CPF: 024.611.661-70 DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: 1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS. CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE 2º MARIA GABRIELA CARVALHO DIÓGENES. CPF: 609.325.483-69. MEMBRO 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA. CPF: 023.679.993-25. MEMBRO Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 23/03/2026, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 29/2026-GAB Concede Licença para Tratar de Interesse Particular - Sem Vencimento - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor ao departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Pastos Bons; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SEM VENCIMENTOS - ao servidor DOUGLAS COSTA SIQUEIRA, Matrícula: 3502, CPF: 060.500.963-50, ANALISTA AMBIENTAL, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 01/04/2026 a 01/04/2028 (02 ANOS). §1º A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal nº 09/1986, §2º. O servidor fica ciente por meio da publicação desta portaria, que obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EDITAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) Oá, agentes culturais do Município de Pastos Bons - MA! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada,

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Pastos Bons-Maranhão.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Pastos Bons-MA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Pastos Bons - MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Pastos Bons - MA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 02 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022), referentes ao Ciclo II de execução.

Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 30/03/2026 até 18:00 horas do dia 15/04/2026.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Pastos Bons - MA há pelo menos dois anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES**Como se inscrever**

O agente cultural deve entregar de forma física na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Pastos Bons-MA, situada na Avenida dos Amanajós, s/nº, Centro Histórico de Pastos Bons-MA, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Pastos Bons-MA, de qualquer natureza, tais como cartazes, folhéis, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº PASTOS BONS 186
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA CP

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026047/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 3.408.351,50 (três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 8 de Junho de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 187
PROC. Nº 00111/26
RUBRICA P



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2026

Processo Administrativo Nº 2026047/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.408.351,50 (três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 188
PROC. N° PE017/26
RUBRICA P



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 129
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 190
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA R



MINUTA

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 191
PROC. Nº 180122/26
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

MINUTA

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 152
PROC. Nº PE 611/26
RUBRICA

PASTOS BONS

MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 193
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 194
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

MINUTA

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 195
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 196
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

MINUTA

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 197
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA 
PASTOS BONS

MINUTA

- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 198
PROC. N° PE 017/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

MINUTA

licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 199
PROC. Nº 20011/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 200
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

MINUTA

- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 201
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA CP
 PASTOS BONS

MINUTA

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 202
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P



MINUTA

- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 203
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

MINUTA

- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 209
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

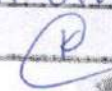
FOLHAS. Nº 205
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

MINUTA

- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 206
PROC. Nº PE 012126
RUBRICA 


MINUTA

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 207
PROC. Nº PE 012/20
RUBRICA P
PASTOS BONS

MINUTA

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 208
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

MINUTA

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 209
PROC. N° PE 017/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

MINUTA

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 210
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA CP



MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 211
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 212
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

MINUTA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 213
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA R
 PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 214
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA (P)
PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026047/2026



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 215
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA



MINUTA

de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 216
PROC. Nº PE 012126
RUBRICA CP


MINUTA

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

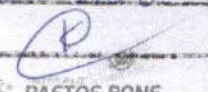
CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 212
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA 
PASTOS BONS

MINUTA

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 218
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

MINUTA

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 219
PROC. Nº PE 0171/26
RUBRICA (P)
PASTOS BONS

MINUTA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 220
PROC. Nº PE 0111/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 221
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 011/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 222
PROC. Nº 20211/26
RUBRICA P



MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____-, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 223
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 224
PROC. Nº 19011/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 225
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA (P)
PASTOS BONS

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 226
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 227
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 228
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 229
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 230
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA

PASTOS BONOS

MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N° 37
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA (P)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2026047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.**

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS: Nº 232

PROC. Nº DE 0121/20

RUBRICA (R)

É a síntese do necessário.

II- Apreciação Jurídica

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

233

PROC. Nº

PE 071/26

RUBRICA

Q



objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 284

PROC. Nº PE 011/26

RUBRICA



VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: Nº 235

PROC. Nº PE 071/26

RUBRICA



Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao

d



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 236

PROC. Nº PE 017/26

RUBRICA



mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna

9



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: N°

PROC. N°

RUBRICA



da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 011/2026**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MARANHÃO

CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 238

PROC. Nº PE 017/26



documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 239

PROC. Nº PE 017/26

RUBRICA



por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: Nº 240

PROC. Nº PE 011/26

RUBRICA

(P)



Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 08 de junho de 2026

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



FOLHAS: N.º 241
PROC. N.º PE 012/26
RUBRICA P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC Synguard Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 19:26:45 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-BOM

Em 08/01/2025

Assinado por: [Assinatura]
Servidor Responsável pela Publicação



tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor ICARO RENNEN DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.683.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 651.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 622.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos

FOLHAS: Nº 242

DOC. Nº PE012126

PÚBLICA



FOLHAS. Nº 243
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA *CP*



PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO

IRACY MOTA CAMAPUM - Tabela
CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNIS: 030858
Av. Domingos Bertão 1088 São José CEP: 65870000 Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
Em Test. _____ da verba de Pastos
Bons-MA, 08/01/2025.

CARTORIO OFICIO UNICO

COMARCA PASTOS BONS-MA
IRACY MOTA CAMAPUM
Advogada Titular

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA
ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23
Selo: AUTENT030858WJEMVEM2QMKL9A38-Consulta em selo tjma jus.br



FOLHAS: N° 244
PROC. N° PE 011126
RUBRICA CP



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA
Rua Barão do Rio Branco, S/N° - São José
Pastos Bons - MA - CEP: 65670-000
C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00
INSC. ESTADUAL: ISENTA

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO 0000355.3 CLS PAR TAR COM RES 0 COM 1 IND 0 PUB 0 OUT 0 NF/CONTA 240053425 EMISSÃO 28/11/24 **DEZ/2024** Folha: 01/01

BERNARDINO REGO NETO
AV DOMINGOS SERTAO,
SAO JOSE
PASTOS BONS

Cep: 65.870-000
MARANHÃO

CPF: ***.***.062.67

00.00.01.0000000020

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

MÊS/FAT.	CONS.	ODD	DC	COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ/24	10	***	***	10	001 TARIFA DE AGUA		38,32
NOV/24	10	000	000	10	016 Multa por Atraso - 10/2024		0,77
OUT/24	10	000	000	10	017 Encargos (10/2024) 16 dias		0,16
SET/24	10	000	000	10			
AGO/24	10	000	000	10			
JUL/24	10	000	000	10			
JUN/24	10	000	000	10			

Média: 00010

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório:	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Totais
Padrão	até 15UH	8,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Vlr. Médio						
Qtde. Análises						

fone: (99) 3555-1895
whatsapp: (99) 98859-9046

MULTA 2% 0,79 ENCARGOS DIÁRIOS 0,03% 0,01 MÊS(ES) EM DÉBITO

VENCIMENTO
CONSUMIDOR

15/12/2024

VALOR R\$

39,25

PASTOS BONS - CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMAPIM - Tabelião
CNPJ: 12.122.769/0001-17 - CNIS: 030858
Av. Domingos Sertão, 1088 - São José - CEP: 65670-000 - Pastos Bons - MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
Em Test. da verdade Pastos
Bons-MA, 08/01/2025.

IRACY MOTA CAMAPIM
ATO 13.18 - Emol 5,80 FEMP 0,17 FADEF 0,23
selo: AUTENT030858ELN0XNVX92B7JC61-Consulte em selo.tjma.jus.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 245
PROC. Nº PE 0111/26
RUBRICA CP

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 3.408.351,50 (três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 246
PROC. Nº PE011/26
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2026

Processo Administrativo Nº 2026047/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.408.351,50 (três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 30 de junho de 2026

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 247
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 248
PROC. N° PE 012/26
RUBRICA CP

 **PASTOS BONS**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 249
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA CP
 PASTOS BONS

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 250
PROC. Nº PE 0121/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 257
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N.º 252
PROC. Nº PE 0171/26
RUBRICA P



- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 253
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA (P)
PASTOS BONS

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N.º 254
PROC. Nº PE 071/26
RUBRICA: [assinatura]
PASTOS BONS

- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N.º 255
PROC. N.º PE 012/26
RUBRICA: [assinatura]
PASTOS BONS

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N° 256
PROC. N° 001/26
RUBRICA
PASTOS BONS

- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 257
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 258
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA P



- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N.º 259
PROC. N.º PE 011/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 260
PROC. N° PE 001/26
RUBRICA

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 261
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA

- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 262
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA (P)



- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 263
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA P



- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 264
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA P



- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 265
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P



- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 266
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA P



- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 267
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA (P)
PASTOS BONS

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 268
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA (P)



- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 269
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA (R)
PASTOS BONS

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 270
PROC. N° PE 077/26
RUBRICA (R)



pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 12 de junho de 2026.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 271
PROC. Nº PE.011/26
RUBRICA P



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 272
PROC. N° PE 011/26
RUBRICA P



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 273
PROC. Nº PE 012/26
RUBRICA P



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026047/2026



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N° 274
PROC. N° PE 017/26
RUBRICA P



edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 275
PROC. Nº 00111/26
RUBRICA



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 276
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 277
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA

 PASTOS BONOS

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 278
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 279
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 280
PROC. Nº PE 011/26
RUBRICA CP



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 011/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 281
PROC. Nº PE 012/26
PÚBLICA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____.____.____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____.____.____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____.____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.